



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano XV

Edição nº 175 – 11 de setembro de 2024

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Vice-Reitora

WARLIVAN SALVADOR LEITE

Pró-Reitor de Administração (Proad)

EDIENE PENA FERREIRA

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão (Proce)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LUAMIM SALES TAPAJÓS

Pró-Reitor de Gestão Estudantil (Proges)

CAUAN FERREIRA ARAÚJO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

TÚLIO PEREIRA DE SOUZA

Chefe do Gabinete da Reitoria

ALBANIRA MARIA COELHO

Assessora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

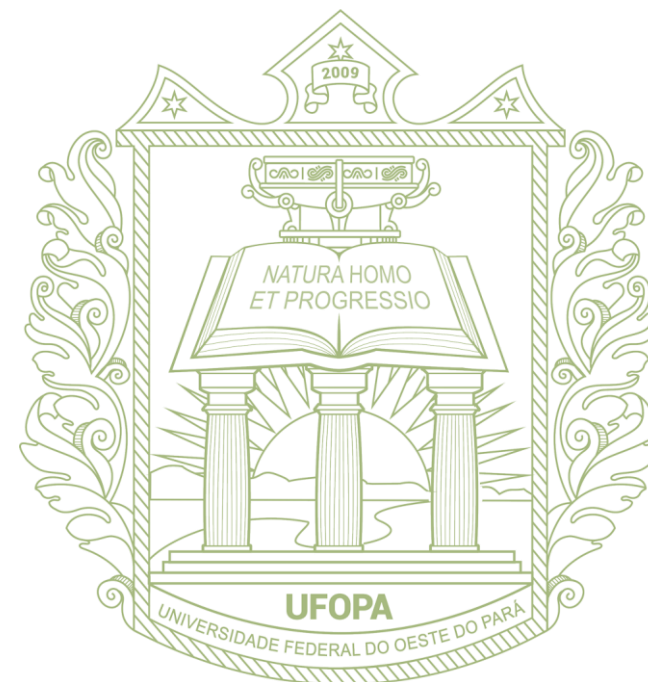
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR)

Revisor de Textos (Comunicação)

PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO: EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | **ATUALIZAÇÃO:** JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A *ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DO CONSUN	5
2.	ATOS DO CONSAD	10
3.	ATOS DO CONSEPE	13
4.	ATOS DA REITORIA	27
5.	ATOS DA PROAD	33
6.	ATOS DA PROGEP	42
7.	ATOS DO IBEF	113
8.	ATOS DO ICED	116
9.	ATOS DO ICTA	117
10.	ATOS DO ISCO	118
11.	ATOS DO CAMPUS ALENQUER	119
12.	ATOS DO CAMPUS ITAITUBA	122
13.	ATOS DO CAMPUS ÓBIDOS	122
14.	ATOS DO CAMPUS ORIXIMINÁ	122

1. ATOS DO CONSUN

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÕES

DECISÃO CONSUN Nº 109, DE 12 DE JULHO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; e em conformidade com os autos do Processo nº 23204.008506/2024-51, proveniente do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS,

DECIDE:

1. Instituir, considerando o art. 10 da Resolução Consun nº 285, de 8 de julho de 2021, Comissão Especial com os membros abaixo relacionados para emitir parecer sobre o pedido de concessão de título honorífico Doutor Honoris Causa *in memoriam* a BENEDITO WILFRED MONTEIRO:

- I. Dávia Marciana Talgatti;
- II. Jefferson Fernandes Dantas;
- III. Lucy Ellen Vasconcelos Souza.

2. Posteriormente ao parecer desta Comissão, com base no art. 11 da Resolução Consun nº 285/2021, os autos devem ser encaminhados à Câmara de Legislação e Normas – CLN para emissão de Relatório quanto aos aspectos formais da instrução do pedido, que, na

sequência, remeterá ao Consun para a fase de deliberação da concessão do título.

3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consun

DECISÃO CONSUN Nº 110, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial, em 21 de agosto de 2024, decide:

1. REVOGAR a Resolução Consun nº 43, de 20 de novembro de 2013, que regulamenta procedimentos de cotutela internacional da Ufopa.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consun

DECISÃO CONSUN Nº 111, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022,

Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial, em 21 de agosto de 2024, decide:

1. HOMOLOGAR a Decisão Consun nº 106, de 29 de maio de 2024, que aprova *ad referendum* o Plano de Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Ufopa, para área de Educação Especial, do Instituto de Ciências da Educação – Iced.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consun

DECISÃO CONSUN Nº 112, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial, em 21 de agosto de 2024, decide:

1. HOMOLOGAR a Decisão Consun nº 107, de 3 de junho 2024, que acata *ad referendum* o pedido de reconsideração do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências da Educação – Iced, para alterar a Decisão

Consun nº 104/2024, item 1, subitem II, a respeito das áreas e subáreas elencadas no Plano de Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Ufopa, para área: Química Analítica e Química Inorgânica.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consun

DECISÃO CONSUN Nº 113, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial, em 21 de agosto de 2024, decide:

1. HOMOLOGAR a Decisão Consun nº 108, de 20 de junho 2024, que ratifica *ad referendum* o Relatório de Gestão, exercício 2023, da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – Fadesp.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consun

DECISÃO CONSUN Nº 114, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.008506/2024-51, proveniente do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial, em 21 de agosto de 2024, e

Considerando a Resolução Consun nº 285, de 9 de julho de 2021, que aprova a regulamentação de Outorga de Títulos Honoríficos pela Ufopa;

Considerando o Parecer nº 1, de 1º de agosto de 2024, emitido pela Comissão Especial (Decisão Consun nº 109, de 12 de julho de 2024), que analisou o mérito da proposta:

“A Comissão especial entende que a proposta contida no presente Processo: 1 apresenta a documentação exigida na Resolução Consun nº 285/2021. 2. A solicitação está bem embasada e justificada de acordo com o Art. 6º da Resolução Consun nº 285/2021, que cita: ‘Título de Doutor Honoris Causa - destinado às personalidades que se tenham distinguido pelo saber ou pela atuação em prol das artes, das ciências e tecnologia, da filosofia e das letras, da Universidade, do Estado, da Região ou do país ou do melhor entendimento entre os povos.’

Diante do exposto, este parecer é favorável à concessão do título honorífico Doutor Honoris Causa in memoriam a Benedicto Wilfred Monteiro.”

Considerando o Relatório nº 5, de 14 de agosto de 2024, da Câmara de Legislação e Normas – CLN, que analisou os aspectos formais da proposta:

“III – VOTO DO RELATOR. Sou de parecer favorável quanto a instrução à concessão do título de Doutor Honoris Causa post mortem à Benedicto Wilfred Monteiro, como justa homenagem, que honra a nossa Universidade.

IV – DECISÃO DA CÂMARA. A Câmara acompanha o voto do Relator considerando que os aspectos formais da instrução da proposta para a concessão do título honorífico foram atendidos conforme determina a Resolução Consun nº 285/2021.”

Decide:

1. CONCEDER o título de Doutor Honoris Causa, *in memoriam*, a Benedicto Wilfred Monteiro.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consun

DECISÃO CONSUN Nº 115, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.006892/2024-47, proveniente do Gabinete da Reitoria, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial no dia 21 de agosto de 2024, decide:

1. APROVAR a Avaliação de Desempenho da Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa – Fadesp no âmbito da Ufopa no exercício 2023.
2. APROVAR a renovação da autorização de apoio da Fadesp junto à Ufopa.
3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consun

PORTARIAS

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 308, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Edital de abertura de Processo Eleitoral para membros representantes de categorias universitárias nos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.009880/2024-74, proveniente do Gabinete da Reitoria, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial em 21 de agosto de 2024, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Edital de abertura de Processo Eleitoral para membros representantes de categorias universitárias nos Conselhos Superiores da Ufopa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no

[Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consun

EDITAL Nº 01/2024-CE/CONSUN/UFOPA EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS REPRESENTANTES DE CATEGORIAS UNIVERSITÁRIAS NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

A Comissão Eleitoral – CE do Conselho Universitário – Consun, da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pela Decisão Consun nº 103/2024, de 27 de maio de 2024, e legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 55/2014-Consun, que aprova o Regimento Geral da Ufopa e na Resolução nº 293/2022-Consun, que institui o Regimento das Eleições dos Representantes das Categorias Universitárias nos Conselhos Superiores (Consepe e Consad) da Ufopa;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamentará as eleições para a escolha de Representantes das Categorias integrantes da Comunidade Acadêmica para comporem os Conselhos Superiores desta Instituição Universitária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objeto as normas que orientam e regulamentam os procedimentos para a realização do processo eleitoral no âmbito da Ufopa, visando eleger a representação dos servidores docentes, servidores técnico-administrativos em educação e dos discentes na composição dos Conselhos Superiores da Ufopa, Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe e Conselho Superior de Administração – Consad.

1.2. Serão eleitos 4 (quatro) titulares para o Consepe e 4 (quatro) titulares para o Consad, por categoria, e seus respectivos suplentes:

1.2.1. Representantes docentes, sendo pelo menos 1 (um) dos campi fora de sede;

1.2.2. Representantes técnico-administrativos, sendo pelo menos 1 (um) dos campi fora de sede;

1.2.3. Representantes discentes, sendo pelo menos 1 (um) da pós-graduação e 1 (um) dos campi fora de sede.

1.3. Em caso de não preenchimento total das vagas, poderá ser realizado, em até 120 (cento e vinte) dias, um único novo pleito, coordenado por esta CE e regido pelo mesmo Edital da eleição anterior, para preenchimento das vagas remanescentes, cujo mandato compreenderá o período restante.

1.4. No caso de vacância, será realizado novo pleito, nos termos do item 1.3, observado o período para encerramento do mandato corrente, desde que não haja suplentes.

1.5. O Calendário Eleitoral obedecerá ao cronograma previsto no Anexo I.

2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1. As eleições para os representantes das categorias nos Conselhos Superiores serão conduzidas pela CE, instituída pela Decisão nº 103/2024-Consun.

2.2. A CE tem a finalidade e a competência para organizar, coordenar, presidir e decidir recursos de todo o processo eleitoral em primeira instância, cujo resultado final será homologado pelo plenário do Consun, na forma prevista no presente Edital.

3. DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

3.1. São elegíveis para as representações docentes todos os servidores docentes da carreira do Magistério Superior da Ufopa, do quadro permanente.

3.2. São elegíveis para as representações dos técnico-administrativos em educação os servidores integrantes do quadro permanente da Ufopa.

3.3. Somente poderão candidatar-se à representação discente os alunos regulares da Universidade,

matriculados em cursos de graduação, bem como aqueles alunos ativos em cursos de pós-graduação.

3.4. Será considerado inelegível discente que, por qualquer motivo, tenha seu vínculo encerrado ou suspenso até o início do processo eleitoral, ou com previsão de desvinculação até 6 (seis) meses do início do mandato.

3.5. Será considerado inelegível docente ou técnico que, por qualquer motivo, tenha seu vínculo encerrado, suspenso ou afastado até o início do processo eleitoral, ou com previsão de desvinculação até 6 (seis) meses do início do mandato.

3.6. Não poderá se candidatar membro ou ex-membro que tenha exercido, imediatamente anterior ao processo eleitoral, 2 (dois) mandatos consecutivos no Conselho a que pretende concorrer.

3.7. O candidato eleito que, de forma injustificada, se recusar a assumir o compromisso de representação de sua categoria no Conselho Superior Deliberativo para o qual foi eleito, fica inelegível pelo período de 2 (dois) anos para quaisquer dos Conselhos Superiores.

3.8. Os candidatos que pertencerem a mais de uma das categorias poderão concorrer em apenas uma categoria, de acordo com o seguinte critério:

3.8.1. Discente/técnico-administrativo candidata-se como técnico-administrativo;

3.8.2. Discente/docente, candidata-se como docente;

3.8.3. Técnico-administrativo/docente, candidata-se como docente.

3.9. São eleitores os servidores e os discentes da Ufopa:

3.9.1. Docentes, inclusive aqueles com afastamento temporário legal ou aposentados;

3.9.2. Técnico-administrativos em educação, inclusive aqueles com afastamento temporário legal ou aposentados;

3.9.3. Discentes da graduação e pós-graduação lato e stricto sensu da Ufopa, desde que regularmente matriculados;

3.10. Os eleitores que pertencerem a mais de uma das categorias mencionadas no item anterior terão direito a 1 (um) só voto, de acordo com o critério seguinte:

3.10.1. Discente/técnico-administrativo, vota como técnico-administrativo;

3.10.2. Discente/docente, vota como docente;

3.10.3. Técnico-administrativo/docente, vota como docente.

3.11. Não estarão aptos a exercer o voto os pensionistas, servidores de outros órgãos e entidades cedidos à Ufopa, comissionados e trabalhadores terceirizados.

3.12. Os representantes titulares e suplentes dos docentes e dos técnico-administrativos deverão pertencer ao quadro efetivo de pessoal da Ufopa e exercerão seus mandatos por 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos 1 (uma) vez, por eleição.

3.13. Os representantes dos discentes exercerão seus mandatos por 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos 1 (uma) vez, por eleição.

3.14. As listagens dos eleitores docentes, técnico-administrativos e discentes serão publicadas na data que consta no calendário do Edital (Anexo I).

4. DAS INSCRIÇÕES E DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. As inscrições para as representações nos Conselhos Superiores da Ufopa (Consepe e Consad) deverão ser feitas de forma individual, conforme previsto no Edital.

4.2. O candidato deve obrigatoriamente indicar no ato da inscrição a qual Conselho Superior pretende concorrer (Consepe ou Consad).

4.3. O procedimento de inscrição deverá ser feito por meio de preenchimento de formulário eletrônico on-line com os dados cadastrais na plataforma de inscrição no link <https://forms.gle/zMytSwZ7f8DsyZyv6>, disponível na [página de acompanhamento da eleição no site institucional da Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores da Ufopa – Sege](#).

4.4. Os candidatos deverão aceitar, no ato da inscrição, o termo de compromisso em assumir a representação de

sua categoria no Conselho Superior pretendido (Consepe ou Consad).

4.5. A campanha eleitoral não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades da Instituição.

4.6. A campanha e todas as atividades de propaganda se encerrarão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia que antecede a votação.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1. A lista de votantes será publicada na data prevista no cronograma do Edital (Anexo I).

5.2. As eleições ocorrerão no prazo fixado pelo Edital.

5.3. Cada eleitor poderá votar em até 4 (quatro) candidatos, de sua respectiva categoria, em cada um dos Conselhos Superiores (Consepe ou Consad).

5.4. É facultado ao eleitor manifestar sua opção por voto em branco ou nulo.

5.5. Nenhuma pessoa, servidor ou autoridade poderá intervir no processo eleitoral.

5.6. A fiscalização das eleições poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de 1 (um) fiscal por candidato, inscrito individualmente, devidamente credenciado pela CE.

5.7. A escolha de fiscal não poderá recair em integrante da CE ou do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ctic.

5.8. O processo de eleição será realizado integralmente pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIG-Eleição da Ufopa, disponível, no link: <https://sigeleicao.ufopa.edu.br>.

5.9. O sistema eletrônico online SIG-Eleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Ufopa, podendo ser acessado de qualquer computador ou smartphones conectados à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes) no sistema SIG.

5.10. Ao acessar o SIG-Eleição o eleitor terá acesso às eleições dos Conselhos Superiores (Consepe ou Consad).

5.11. Após votar no primeiro Conselho (Consepe ou Consad) o eleitor encerra a votação naquele Conselho e

retorna ao sistema eletrônico SIG-Eleição para votar no outro Conselho.

5.12. A página do SIG-Eleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento.

5.13. O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

5.14. O voto não será obrigatório.

5.15. O Ctic será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.

5.16. Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à CE pelo SIG-Eleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

5.17. O sigilo do voto e a inviolabilidade da urna virtual, disponibilizada a partir do SIG-Eleição, serão resguardados pela adoção das providências descritas acima.

5.18. No início da votação será realizado o processo de conferência de votos, pela CE, podendo ser acompanhado de 1 (um) fiscal indicado por cada candidato, de modo a garantir que todos os candidatos estejam com quantidades iniciais de votos iguais a zero.

6. DO PROCESSO DE APURAÇÃO

6.1. A apuração eletrônica dos votos será acompanhada pela CE e observará os seguintes procedimentos:

6.1.1. uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;

6.1.2. contados os votos da eleição (Consepe ou Consad), verificar-se-á se o número coincide com o da lista de votantes.

6.2. Havendo empate, terá precedência o candidato com vínculo mais antigo em exercício na Ufopa, e, persistindo o empate, o mais idoso.

6.3. Serão eleitos para cada Conselho Superior (Consepe e Consad) 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes que obtiverem o maior número de votos em cada categoria, observando o que prescreve neste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, nos prazos definidos no cronograma do processo (Anexo I).

7.2. Os recursos interpostos deverão ser enviados para o e-mail eleicaoconselhos@ufopa.edu.br, de forma clara, consistente e objetiva.

7.3. Os Recursos serão apreciados, em primeira instância, pela CE e, em segunda e última instância, pelo Consun.

7.4. O resultado dos recursos será disponibilizado no site da Sege.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela CE e, em segunda e última instância, pelo Consun.

8.2. No ato de posse, os servidores eleitos deverão estar no efetivo exercício de seu cargo na Ufopa.

8.3. No ato de posse os discentes deverão estar com status Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica – SIGAA ativo.

8.4. O candidato eleito que descumprir o compromisso de representação de sua categoria no Conselho Superior para o qual foi eleito, fica inelegível pelo período de 2 (dois) anos para quaisquer dos Conselhos Superiores.

8.5. Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pelo Consun.

8.6. A CE dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação ao Consun.

Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão publicados, enquanto não consumado o respectivo evento.

ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL

22/08/2024	Publicação do Edital
23 a 26/08/2024	Prazo para recurso contra o Edital
27/08/2024	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos
28/08 a 11/09/2024	Inscrição das candidaturas
12/09/2024	Homologação e Publicação das Inscrições
13 e 16/09/2024	Prazo para interposição de recurso
17/09/2024	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos e homologação das candidaturas
18/09/2024 a 07/10/2024	Período para campanha eleitoral

18/09/2024	Divulgação da lista de votantes
19 e 26/09/2024	Prazo de recurso contra a lista de votantes
Até 01/10/2024	Homologação e divulgação da lista oficial de votantes
08/10/2024	Votação das 8h às 20h (Eleições)
08/10/2024	Divulgação do resultado prévio
09 e 10/10/2024	Prazo para recursos contra o resultado prévio
11/10/2024	Resposta aos recursos e resultado final
14/10/2024	Homologação do resultado pelo Consun e posse dos novos Conselheiros

2. ATOS DO CONSAD

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÕES

DECISÃO CONSAD Nº 40, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.007733/2024-60, proveniente do Instituto de Biodiversidade e Florestas – Ibef, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial no dia 22 de agosto de 2024, decide:

1. HOMOLOGAR a Decisão Consad nº 39, de 26 de junho de 2024, que aprova *ad referendum* o recebimento da doação de rebanho bovino (217 cabeças), apreendido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama na operação de desintrusão Eraha Tapiro, na Terra Indígena Ituna Itatá no Município de Senador José Porfírio, no Pará.
2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consad

DECISÃO CONSAD Nº 41, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.007964/2024-73, proveniente do Gabinete da

Reitoria, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial no dia 22 de agosto de 2024, decide:

1. APROVAR o recebimento de doação de imóvel localizado na Avenida Padre José de Anchieta, Bairro do Arroz, sem número, no município de Rurópolis, Pará, medindo de frente 60 m (sessenta metros), perfazendo uma área total de aproximadamente 3.426,00 m² (três mil, quatrocentos e vinte e seis metros quadrados).
2. No referido imóvel funciona atualmente um polo da Ufopa no âmbito do programa Forma Pará, com a seguinte infraestrutura: 1 (um) laboratório de informática com 20 (vinte) computadores; 1 (um) laboratório interdisciplinar; 1 (uma) sala de aula com 40 (quarenta) lugares; 1 (uma) copa; 1 (uma) sala de secretaria; 2 (dois) banheiros simples; 1 (um) banheiro para PcD; e 1 (um) barracão.
3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consad

ANEXO



RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CONSAD Nº 116, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Aprova a regulamentação dos procedimentos de concessão de férias aos servidores no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.020825/2023-54, proveniente da Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal – CAPP; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada em 22 de agosto de 2024, em formato presencial; e Considerando a Orientação Normativa nº 2/2011/SRH-MP;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação dos procedimentos de concessão de férias aos servidores no âmbito da Ufopa.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Ficam estabelecidas as regras e os procedimentos a serem adotados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep para concessão, indenização, parcelamento e pagamento da remuneração de férias de docentes (efetivos, substitutos e visitantes) e técnicos administrativos em educação (efetivos e temporários) da Ufopa.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 3º Todos os servidores da Ufopa deverão providenciar a marcação dos seus períodos de férias mediante a utilização do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, com antecedência mínima de 30 dias do início do gozo das férias.

Art. 4º As alterações de férias também deverão ser feitas via SIGRH, respeitando o prazo de 45 dias de antecedência em relação ao início do período marcado e do novo período a ser gozado.

Art. 5º Mensalmente a CAPP divulgará o Calendário da Folha de Pagamento, que inclui datas de marcação e alteração de férias via SIGRH, com os prazos sistêmicos para marcação/alteração de períodos de férias, bem como o período para homologação das respectivas férias pelas chefias das unidades/subunidade de lotação dos servidores, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário mensal da folha de pagamento divulgado no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – Siape, pela Secretaria Nacional de Gestão de Pessoas – SGP.

Parágrafo único. A divulgação deverá ser a mais ampla possível, ou seja, via e-mail do servidor, notícia cadastrada no SIGRH e no site da Progep.

Art. 6º Os docentes efetivos da Ufopa poderão programar suas férias durante os períodos em que existam disciplinas de graduação e de pós-graduação a ele atribuídas, desde que o somatório de dias de férias não ultrapasse 15 dias corridos no período letivo em questão, sendo esse controle de responsabilidade da coordenação do curso ao qual o docente está vinculado.

§ 1º A fim de não causar prejuízos às atividades de ensino, o docente deve submeter um plano de reposição de aulas à aprovação da coordenação de curso de sua lotação, em tempo hábil para a implementação no período letivo em que as férias forem gozadas.

§ 2º Na impossibilidade de submissão do plano de reposição fica vedada a marcação de férias no período letivo.

§ 3º Durante planejamento acadêmico, o cronograma de

férias dos docentes deverá ser aprovado no colegiado do curso ao qual o mesmo esteja vinculado.

§ 4º Após aprovação do colegiado, as férias poderão ser alteradas mediante registro do docente no SIGRH, devendo o docente dar ciência da referida alteração ao coordenador do curso de sua lotação via e-mail.

§ 5º Não havendo prejuízo, o coordenador deferirá a homologação da alteração, mediante justificativa.

Art. 7º O servidor docente efetivo, por até 45 dias e ainda que dentro de período letivo, e o servidor técnico administrativo em educação, por até 30 dias, poderão marcar suas férias para iniciarem logo após o término de:

I - período de afastamento para mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e

II - licença gestante e licença adotante.

Parágrafo único. Nos casos previstos no inciso I, não havendo docente substituto contratado para o respectivo afastamento ou licença de servidor docente, o mesmo deverá apresentar plano de reposição de aulas, devidamente aprovado pelo coordenador do curso.

Art. 8º O indeferimento dos pedidos de marcação e/ou alteração de férias deverá ser motivado pela chefia imediata de acordo com o interesse público, devendo o interessado ser sempre notificado do indeferimento das férias por e-mail institucional, com a devida justificativa/motivação.

Art. 9º As férias dos servidores efetivos poderão ser parceladas em até 3 períodos, respeitando as datas constantes nos calendários acadêmico e administrativo da Ufopa, bem como a supremacia do interesse da administração.

Parágrafo único. Os servidores temporários deverão marcar e gozar suas férias em parcela única de 30 dias, devidamente registrada no SIGRH, seguindo os prazos estabelecidos.

Art. 10. O adicional constitucional de férias será pago em parcela única, na ocasião do gozo do 1º período de férias.

§ 1º É facultado ao servidor solicitar o adiantamento salarial (até 70% da remuneração do mês subsequente as férias, sendo esse valor calculado automaticamente pelo

Siape).

§ 2º É facultado ao servidor solicitar o adiantamento da primeira parcela do 13º salário em qualquer parcela das férias.

§ 3º Nos casos de antecipação da 1ª parcela do 13º salário, a solicitação deverá ser feita para parcelas que sejam gozadas antes do mês de junho do respectivo ano, uma vez que o valor da antecipação já é creditado na folha do mês de junho compulsoriamente no contracheque do servidor, independente de prévia solicitação.

Art. 11. É vedado o acúmulo de exercícios de férias por mais de dois períodos, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Os servidores que estejam prestes a completar 2 exercícios de férias não gozadas terão as mesmas marcadas compulsoriamente pela CAPP/Progep, com gozo a contar de 15 de dezembro do segundo ano de acúmulo, sendo o servidor e sua chefia devidamente notificado da marcação.

CAPÍTULO III DA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Art. 12. A interrupção de férias poderá ser solicitada nos casos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima da Ufopa.

Art. 13. Na interrupção de férias, o restante do período integral ou da etapa, no caso de parcelamento, deverá ser gozado de uma só vez sem qualquer pagamento adicional dentro do mesmo exercício, devendo as férias, obrigatoriamente, serem reprogramadas para gozo até o ano subsequente.

Parágrafo único. A interrupção de férias dá-se quando esta já tiver iniciado, tendo o servidor gozado de pelo menos 1 dia de férias.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os procedimentos de marcação, alteração, e homologação das férias dos servidores da Ufopa são

realizados no SIGRH, na qual os prazos estabelecidos nos arts. 2º e 3º desta resolução deverão ser obedecidos rigorosamente, ficando, portanto, a Progep eximida de qualquer responsabilização em virtude de lapsos e atrasos que possam ocorrer por parte do servidor interessado e/ou da sua chefia imediata, no que se refere aos procedimentos acima descritos.

Art. 15. Nos casos onde o chefe imediato do servidor estiver no gozo de afastamento regularmente instituído, no período correspondente a homologação de férias dos servidores no SIGRH, deverá ser realizado:

I - pelo substituto eventual;

II - pela chefia de nível hierárquico superior ao da chefia licenciada, se não for possível o atendimento o Inciso I.

Art. 16. É de inteira responsabilidade das chefias imediatas o acompanhamento do cronograma de saída de servidores de férias nos respectivos setores, procurando evitar a saída em massa de força de trabalho, a fim de assegurar o cumprimento do princípio da continuidade do serviço público.

Art. 17. O servidor em usufruto de licença capacitação, afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país, ou para estudo ou missão no exterior com remuneração, fará jus ao adicional de férias, que caso não sejam programadas pelo servidor, serão registradas e pagas compulsoriamente pela Progep a cada mês de dezembro, conforme o disposto no art. 5º, §3º da Orientação Normativa nº 02/2011/SRH/MP e suas alterações.

Art. 18. Os servidores em gozo de licenças e afastamentos poderão alterar suas férias (via processo digital), desde que as férias estejam previamente programadas para iniciar em data posterior ao início do referido impedimento.

Parágrafo único. No caso da licença ou afastamento iniciar após o início do usufruto das férias, não poderá haver alteração das férias.

Art. 19. A marcação ou alteração de férias de servidores cedidos e requisitados deve ocorrer da seguinte forma:

I - os cedidos e requisitados para Órgãos da

Administração do Poder Executivo Federal solicitarão a marcação ou alteração do seu período de férias junto ao Órgão em que estejam desempenhando suas atividades; II - os cedidos e requisitados para outros poderes ou entes federativos devem encaminhar à CAPP/Progep o pedido para marcação de férias, mediante Ofício, assinado pela chefia imediata, com antecedência mínima de 60 dias do período pretendido para o início do gozo da primeira parcela.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Progep não terá responsabilidade sobre eventuais intercorrências de marcação de férias por outro sistema que não seja o SIGRH.

Art. 21. Fica revogada a Resolução Consad nº 74, de 26 de agosto de 2019, a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2025, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consad

3. ATOS DO CONSEPE

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÕES

DECISÃO CONSEPE Nº 76, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.013113/2023-89, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de

Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial no dia 20 de agosto de 2023, decide:

1. APROVAR os ajustes do Calendário Acadêmico da Graduação e dos Programas Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, Forma Pará e Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera 2024 da Ufopa, de acordo com os Anexos I, II,

III, IV, V, VI e VII que são partes integrantes da presente Decisão.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consepe

ANEXO I - CALENDÁRIO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA 2024



2024	
JUNHO	JULHO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
04 Dia de Dom Floriano (Óbidos)	02 Dia de Nossa Senhora da Saúde (Juruti)
10 Aniversário da Cidade (Alenquer)	26 Dia de Sant'Ana (Itaituba, Óbidos)
13 Dia de Santo Antônio (Alenquer, Mojuí)	
14 Círio do Padroeiro (Faro)	
17 Início das aulas	
22 Aniversário da Cidade (Santarém)	
24 Encerramento Festa Padroeiro (Faro)	
24 Dia de São João Batista (Trairão)	
28 Dia de São Benedito (Almerim)	
AGOSTO	SETEMBRO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
05 Recirio de Sto Antônio (Oriximiná)	07 Independência do Brasil
09 Dia Internacional dos Povos Indígenas	13 Aniversário da Cidade (Uruará)
15 Adesão do Grão-Pará à Independ. do Brasil	
19 Refesta de Sto Antônio (Oriximiná)	
23 Aniversário da Cidade (Almerim)	
OUTUBRO	
D S T Q Q S S	
02 Aniversário da Cidade (Óbidos)	
04 São Francisco de Assis (Rurópolis)	
12 Nossa Senhora Aparecida	
15 Dia do Professor	
26 Término das aulas	
28 Dia do Servidor Público	

 **CALENDÁRIO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA** **2024.2**

<p>NOVEMBRO</p> <p>02 Finados 11 Início das aulas 15 Proclamação da República 20 Dia Nacional da Consciência Negra</p>	<p>2024</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: 8px;"> <thead> <tr> <th colspan="7">NOVEMBRO</th> <th colspan="7">DEZEMBRO</th> </tr> <tr> <th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th> <th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td> <td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td> </tr> <tr> <td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td> <td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td> </tr> <tr> <td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td> <td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td> </tr> <tr> <td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td> <td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td> </tr> <tr> <td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td> <td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>	NOVEMBRO							DEZEMBRO							D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	1	2	3	4	5	6	7	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					<p>DEZEMBRO</p> <p>05 Emancipação de Mojuí dos Campos 08 Nossa Senhora da Conceição (Santarém, Uruará, Almerim) 13 Aniversário da Cidade (Novo Progresso, Trairão) 15 Aniversário da Cidade (Itaituba) 24 Aniversário da Cidade (Oriximiná) 25 Natal 27 Aniversário da Cidade (Faro)</p>
NOVEMBRO							DEZEMBRO																																																																																													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																							
					1	2	1	2	3	4	5	6	7																																																																																							
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14																																																																																							
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21																																																																																							
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28																																																																																							
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31																																																																																											
<p>JANEIRO</p> <p>01 Ano Novo 06 Dia de São Benedito (Alenquer) 20 Dia de São Sebastião (Alenquer, Juruti)</p>	<p>2025</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: 8px;"> <thead> <tr> <th colspan="7">JANEIRO</th> <th colspan="7">FEVEREIRO</th> </tr> <tr> <th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th> <th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td> </tr> <tr> <td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td> <td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td> </tr> <tr> <td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td> <td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td> </tr> <tr> <td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td> <td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td> </tr> <tr> <td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td> <td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td></td> </tr> </tbody> </table>	JANEIRO							FEVEREIRO							D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3	4							1	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		<p>FEVEREIRO</p> <p>02 Nossa Sra dos Navegantes (Trairão) 12 Aniversário da Cidade (Rurópolis)</p>
JANEIRO							FEVEREIRO																																																																																													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																							
			1	2	3	4							1																																																																																							
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8																																																																																							
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15																																																																																							
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22																																																																																							
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28																																																																																								
<p>MARÇO</p> <p>03 Carnaval 04 Carnaval 08 Dia Internacional da Mulher (Juruti) 13 Término das aulas 15 Aniversário da Cidade (Monte Alegre)</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: 8px;"> <thead> <tr> <th colspan="7">MARÇO</th> </tr> <tr> <th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td> </tr> <tr> <td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td> </tr> <tr> <td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td> </tr> <tr> <td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td> </tr> <tr> <td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td> </tr> <tr> <td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>	MARÇO							D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																
MARÇO																																																																																																				
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																														
						1																																																																																														
2	3	4	5	6	7	8																																																																																														
9	10	11	12	13	14	15																																																																																														
16	17	18	19	20	21	22																																																																																														
23	24	25	26	27	28	29																																																																																														
30	31																																																																																																			

Observação: O período de 23/12/2024 a 04/01/2025 deve ser dedicado a realização de atividades extraclasse como atividades práticas supervisionadas, laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA 2024

Datados Períodos Letivos 2024.1 e 2024.2			
	2024.1	Recesso das Aulas	2024.2
<i>Início das aulas</i>	17/06/2024	28/10/2024	11/11/2024
<i>Término das aulas</i>	26/10/2024	a 10/11/2024	13/03/2025
<i>Consolidação final</i>	Até 28/10/2024	(14 dias - 2 semanas)	Até 15/03/2025

AÇÕES/PROCEDIMENTOS	Período letivo regular			
	2024.1	2024.2		
Planejamento das ofertas para o período letivo, pelo coordenador de curso	2/1 a 1 /3/2024	22/07 a 06/09/2024		
Criação no Sigaa das ofertas/plano de ingressantes, pela coordenação acadêmica	1/3 a 30/4/2024	09/09 a 11/10/2024		
Ajuste das ofertas de componentes para o período letivo, pela coordenação acadêmica	9 a 10/5/2024	14/10 a 25/10/2024		
Destrancamento automático de curso, pelo SIGAA	27/5/2024	28/10/2024		
Solicitação de matrícula via SIGAA, pelo discente	27/5 a 2/6/2024	29/10 a 04/11/2024		
Matrícula dos ingressantes, pela coordenação acadêmica	27/5 a 2/6/2024	----		
Processamento de matrículas, pelo Ctic	3 a 4/6/2024	05/11 e 06/11/2024		
Matrícula compulsória de discentes, pela coordenação acadêmica	14 a 21/6/2024	07/11 a 16/11/2024		
Trancamento de curso (suspensão de programa) via SIGAA, pelo discente	27/5 a 4/8/2024	28/10 a 30/12/2024		
Solicitação de tutoria à coordenação acadêmica, pelo discente	27/5 a 16/6/2024	28/10 a 10/11/2024		
Análise das solicitações de tutorias, pelo coordenador de curso, criação de turma e matrícula de discentes, pela coordenação acadêmica	4 a 22/6/2024	28/10 a 16/11/2024		
Solicitação de trancamento de matrícula em componente via SIGAA (ou 15% da execução do componente), pelo discente	25/6 a 14/7/2024	18/11 a 06/12/2024		
Solicitação de matrícula em TCC, estágio e atividades complementares, pelo discente	----	Definida pela Unidade Acadêmica		
Consolidação de turmas (inclusive TCC, estágio e atividades complementares), pelo docente	até 28/10/2024	até 15/03/2025		
Solicitação de aproveitamento de estudos, pelo discente	17/6 a 10/9/2024	11/11/2024 a 31/01/2025		
Análise de aproveitamento de estudos, pelo Núcleo Docente Estruturante, e registro de aproveitamentos deferidos, pela coordenação acadêmica	17/6 a 10/10/2024	11/11/2024 a 03/03/2025		
Inserção no Sigaa de Documentos para Registro de Diploma, pelo discente formando (último semestre)	17/6 a 10/10/2024	11/11/2024 a 03/03/2025		
Validação no Sigaa dos Documentos para Registro de Diploma, pelo coordenador de curso e/ou secretário de curso	17/6 a 26/10/2024	11/11/2024 a 18/03/2025		
Encaminhamento da lista de discentes aptos a colarem grau, pela coordenação acadêmica	Até 15 dias úteis antes das datas da outorga			
	Isco	05/12/2024	Iced	15/05/2025
	IEG	06/12/2024	ICTA	16/05/2025
	Ibef	11/12/2024	Ibef	22/05/2025
	ICS	12/12/2024	ICS	23/05/2025
	ICTA	13/12/2024	IEG	29/05/2025
	Iced	31/01/2025	Isco e IFII	30/05/2025
Jogos Internos	11/11/2024 a 17/11/2024			
Seminários de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação	04/12/2024 a 06/12/2024			

¹ Datas sujeitas a alterações.

ANEXO III – CALENDÁRIO DO PARFOR/UFOPA 2024

Datas dos Períodos Letivos				
	<i>2024.1</i>	<i>Recesso das Aulas</i>	<i>2024.2</i>	<i>Recesso das Aulas</i>
<i>Início das aulas</i>	08/01/2024	01/06/2024	01/07/2024	17/11/2024
<i>Término das aulas</i>	02/03/2024	a 30/06/2024	13/08/2024	a 31/12/2024
<i>Consolidação final</i>	Até 31/05/2024	(30 dias - 5 semanas)	Até 29/11/2024	(31 dias – 5 semanas)

06/01/2025 – Previsão para início do período letivo 2025.1 – Turmas Parfor/2023

AÇÕES/ PROCEDIMENTOS	Período letivo regular	
	2024.1	2024.2
Planejamento da oferta	Novembro a Dezembro de 2023	Abril a Maio de 2024
Criação no Sigaa das ofertas e Matrícula dos discentes	04 a 11/12/2023	03 a 07/6/2024
Consolidação de turmas, pelos docentes (inclusive TCC, estágio e atividades complementares)	até 31/05/2024	até 29/11/2024

ANEXO IV – CALENDÁRIO DO FORMA PARÁ/UFOPA 2024

Datas dos Períodos Letivos			
	<i>2024.1</i>	<i>2024.2</i>	<i>Recesso das Aulas</i>
<i>Início das aulas</i>	27/05/2024	21/10/2024	
<i>Término das aulas</i>	19/10/2024	22/03/2025	23/12/2024
<i>Criação no Sigaa das Ofertas e Matrícula</i>	01/05 a 22/06/2024	01/10 a 16/11/2024	a 04/01/2025
<i>Consolidação final</i>	Até 20/10/2024	Até 29/03/2025	

1. Cada curso deverá, dentro desse período de aulas, executar no mínimo 100 dias letivos por semestre. Posteriormente, na página do Programa Forma Pará, será divulgado o cronograma de aulas específico por curso.
2. O coordenador de curso deverá enviar as informações sobre as ofertas para o secretário acadêmico, pelo menos duas semanas antes do início das aulas do curso, dentro das datas previstas acima.

ANEXO V – CALENDÁRIO SINTÉTICO DO PRONERA/UFOPA 2024

Datas dos Períodos Letivos			
	2024.1	2024.2	Recesso das Aulas
Início das aulas	01/04/2024	23/09/2024	23/12/2024 a 04/01/2025
Término das aulas	21/09/2024	22/03/2025	
Criação no Sigaa das Ofertas e Matrícula	01/03 a 30/04/2024	02/09 a 31/10/2024	
Consolidação final	Até 22/09/2024	Até 29/03/2025	

1. Cada curso deverá, dentro desse período de aulas, executar no mínimo 100 dias letivos por semestre. Posteriormente, na página do Programa Forma Pará, será divulgado o cronograma de aulas específico por curso.
2. O coordenador de curso deverá enviar as informações sobre as ofertas para o secretário acadêmico, pelo menos duas semanas antes do início das aulas do curso, dentro das datas previstas acima.

ANEXO VI – FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS 2024 e 2025

Feriados Nacionais e Estaduais 2024			Feriados Nacionais e Estaduais 2025		
Data	Dia da Semana	Feriado	Data	Dia da Semana	Feriado
01/01/24	Segunda-feira	Confraternização Universal	01/01/25	Quarta-feira	Confraternização Universal
12/02/24	Segunda-feira	Carnaval	03/03/25	Segunda-feira	Carnaval
13/02/24	Terça-feira	Carnaval	04/03/25	Terça-feira	Carnaval
29/03/24	Sexta-feira	Paixão de Cristo	18/04/25	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21/04/24	Domingo	Tiradentes	21/04/25	Segunda-feira	Tiradentes
01/05/24	Quarta-feira	Dia do Trabalho	01/05/25	Quinta-feira	Dia do Trabalho
30/05/24	Quinta-feira	Corpus Christi	19/06/25	Quinta-feira	Corpus Christi
15/08/24	Quinta-feira	Adesão do Grão-Pará à independência do Brasil	15/08/25	Sexta-feira	Adesão do Grão-Pará à independência do Brasil
07/09/24	Sábado	Independência do Brasil	07/09/25	Domingo	Independência do Brasil
12/10/24	Sábado	Nossa Sra. Aparecida - Padroeira do Brasil	12/10/25	Domingo	Nossa Sra. Aparecida - Padroeira do Brasil
15/10/24	Terça-feira	Dia do Professor	15/10/25	Quarta-feira	Dia do Professor

28/10/24	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	28/10/25	Terça-feira	Dia do Servidor Público
02/11/24	Sábado	Finados	02/11/25	Domingo	Finados
15/11/24	Sexta-feira	Proclamação da República	15/11/25	Sábado	Proclamação da República
20/11/24	Quarta-feira	Consciência Negra	20/11/25	Quinta-feira	Consciência Negra
25/12/24	Quarta-feira	Natal	25/12/25	Quinta-feira	Natal

Feriados Municipais			
<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Feriado</i>	<i>Cidade</i>
06/01/2025	Segunda-feira	Dia de São Benedito	Alenquer
20/01/2025	Segunda-feira	Dia de São Sebastião	
10/06/2024	Segunda-feira	Aniversário da Cidade	
13/06/2024	Quinta-feira	Dia de Santo Antônio	
26/07/2024	Sexta-feira	Dia de Sant'Ana	Itaituba
15/12/2024	Domingo	Aniversário da Cidade	
20/01/2024	Sábado	Dia de São Sebastião	Juruti
08/03/2025	Sábado	Dia Internacional da Mulher	
09/04/2024	Terça-feira	Aniversário da Cidade	
13/05/2024	Segunda-feira	Festa de Nossa Senhora de Fátima	
02/07/2024	Terça-feira	Dia de Nossa Senhora da Saúde	
15/03/2025	Sábado	Aniversário da Cidade	Monte Alegre
04/06/2024	Terça-feira	Dia de Dom Floriano	Óbidos
26/07/2024	Sexta-feira	Dia de Sant'Ana	
02/10/2024	Quarta-feira	Aniversário da Cidade	
05/08/2024	Segunda-feira	Recírio de Santo Antônio	Oriximiná
19/08/2024	Segunda-feira	Refesta de Santo Antônio	
24/12/2024	Terça-feira	Aniversário da Cidade	

22/06/2024	Sábado	Aniversário da Cidade	Santarém
08/12/2024	Domingo	Dia de Nossa Senhora da Conceição	
13/12/2024	Sexta-feira	Aniversário da Cidade	Novo Progresso
12/02/2025	Quarta-feira	Aniversário da Cidade	Rurópolis
10/05/2024	Sexta-feira	Emancipação da Cidade	
04/10/2024	Sexta-feira	Dia de São Francisco de Assis	
13/05/2024	Segunda-feira	Nossa Senhora de Fátima (Padroeira)	Uruará
13/09/2024	Sexta-feira	Aniversário da Cidade	
08/12/2024	Domingo	Nossa Senhora da Conceição	
14/06/2024	Sexta-feira	Círio do Padroeiro	Faro
24/06/2024	Segunda-feira	Encerramento das festividades do Padroeiro	
27/12/2024	Sexta-feira	Aniversário da Cidade	
02/02/2025	Domingo	Nossa Senhora dos Navegantes	Trairão
24/06/2024	Segunda-feira	São João Batista	
13/12/2024	Sexta-feira	Aniversário da Cidade	
13/06/2024	Quinta-feira	Dia de Santo Antônio (Padroeiro)	Mojuí dos Campos
05/12/2024	Quinta-feira	Dia da Emancipação de Mojuí dos Campos	
28/06/2024	Sexta-feira	Dia de São Benedito	Almeirim
23/08/2024	Sexta-feira	Aniversário da Cidade	
08/12/2024	Domingo	Nossa Senhora da Conceição	

ANEXO VII – PREVISÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO/UFOPA 2025

Datas dos Períodos Letivos 2025.1 e 2025.2			
	2025.1		2025.2
<i>Início das aulas</i>	03/04/2025	Recesso das Aulas 20/07/2025 a 17/08/2025 (29 dias - 4 semanas)	18/08/2025
<i>Término das aulas</i>	19/07/2025		17/12/2025
<i>Término do Semestre</i>	01/08/2025		17/12/2025
<i>Consolidação final</i>	Até 03/08/2025		Até 21/12/2025

DECISÃO CONSEPE Nº 77, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.009201/2024-67, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial no dia 20 de agosto de 2023, decide:

1. APROVAR o Calendário Acadêmico da Graduação e dos Programas Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, Forma Pará e Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera 2025 da Ufopa, de acordo com o Anexo, que é parte integrante da presente Decisão.
2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consepe

DECISÃO CONSEPE Nº 78, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário

Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.007649/2024-46, proveniente do Gabinete da Reitoria, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial no dia 20 de agosto de 2024, decide:

1. HOMOLOGAR a Decisão *ad referendum* Consepe nº 75, de 20 de junho de 2024, que aprova *ad referendum* o nome da Professora Nilzilene Gomes de Figueiredo para a Coordenação Institucional do Pibid e o nome do Professor Raimundo Nonato Vieira Costa para a Coordenação de Área de Projetos Educacionais do Pibid, desenvolvidos no âmbito da Ufopa.
2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consepe

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 432, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Aprova a Política de Acompanhamento dos Egressos de cursos de graduação e de pós-graduação e estabelece normas para o seu funcionamento na Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o

Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.008238/2024-78, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial em 20 de agosto de 2024, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovada a Política de Acompanhamento dos Egressos – PAE de cursos de graduação e de pós-graduação, bem como estabelecidas as normas para o seu funcionamento na Ufopa.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º A PAE da Ufopa tem por finalidade planejar e executar um conjunto de ações destinadas ao acompanhamento do itinerário profissional, social e acadêmico do egresso de graduação e de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), na perspectiva de identificar sua relação com a sociedade, de um modo geral, e com o mundo do trabalho, de modo mais específico, e, a partir daí, aperfeiçoar suas ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação, políticas afirmativas e administração, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Ufopa.

Parágrafo único. A PAE está alicerçada na missão institucional de produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, a inovação e o desenvolvimento na Amazônia.

Art. 3º É considerado egresso o discente de graduação ou pós-graduação que tenha integralizado todos os componentes curriculares e atividades obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC e esteja apto a receber ou já recebeu o Diploma/Certificado.

Art. 4º A PAE é coordenada pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos Egressos – Cpaee e deverá ser implantada e executada em todos os Institutos e Campi.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Dos Objetivos

Art. 5º O objetivo geral da PAE é estabelecer diretrizes e mecanismos de acompanhamento de ex-discentes para conhecer os seus perfis, as suas necessidades, expectativas e buscar novas formas de comunicação e atuação institucionais para estabelecer uma relação mais integrada e duradoura com o processo de aprendizagem e com o sucesso acadêmico, profissional e social de egressos da Instituição, contribuindo com sua inserção no mundo do trabalho e em atividades sociais que visem a sua participação em processos de transformação da realidade social, como a inserção em coletivos e associações que lutam por direitos humanos, por um mundo sustentável do ponto de vista ambiental, mais justo e igualitário.

Parágrafo único. A execução da PAE será orientada por três eixos: participação dos egressos na vida da Universidade; avaliação que o egresso e a sociedade manifestam sobre a graduação ou curso/programa de pós-graduação cursados na Ufopa e a inserção do egresso no mundo do trabalho, de forma mais específica, e na sociedade, de forma mais ampla.

Art. 6º A PAE tem como objetivos específicos:

I - implementar sistema de gestão e acompanhamento de egressos, que possibilite:

- a) a análise conjunta com as informações sobre a vida acadêmica do egresso;
- b) o registro e a análise da condição socioeconômica;
- c) o contato com o egresso;

II - construir indicadores para banco de dados institucional a respeito dos egressos da Ufopa, que possibilitem:

- a) registro, divulgação de informações e avaliação/revisão dos cursos;
- b) elaboração de políticas institucionais a partir das seguintes dimensões: perfil socioeconômico; avaliação

institucional; inserção no mundo do trabalho; relação entre formação e atuação profissional; formação continuada; atuação sociocultural, dentre outros;

III - implementar sistema integrado de comunicação com os egressos;

IV - incentivar, desenvolver e acompanhar as ações de estímulo à formação continuada de egressos;

V - subsidiar o processo de reformulação e atualização curricular dos PPCs dos cursos de graduação;

VI - identificar demandas para oferta de novos cursos de graduação e de pós-graduação no âmbito da Ufopa;

VII - orientar ações de extensão voltadas aos egressos para fins de manutenção de vínculo, formação continuada e contribuição dos egressos na construção e melhoria de seus cursos de origem;

VIII - promover a integração da Ufopa com a comunidade externa, por meio de ações, orientações e criação de canais de divulgação para os egressos e para a comunidade;

IX - disponibilizar serviços da Ufopa como acesso a bibliotecas virtuais, laboratórios institucionais, quadras esportivas para os egressos da Instituição;

X - promover ações/eventos anuais na Ufopa para troca de experiências profissionais entre egressos e discentes;

XI - possibilitar a participação dos egressos em ações específicas em cada curso.

Seção II

Da organização administrativa e atribuições

Art. 7º A PAE será coordenada pela Cpae da Ufopa, composta por:

I - um representante e suplente definidos pela Proen;

II - um representante e suplente definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit;

III - um representante e suplente definidos pela Pró-Reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão – Procce;

IV - um representante e suplente definidos pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges;

V - um representante e suplente da Diretoria de Avaliação e Informações Institucional – Diavi definidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan;

VI - um representante e suplente definidos pela Comissão Própria de Avaliação – CPA;

VII - um representante e suplente definidos pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ctic;

VIII - um representante e suplente definidos pelas Unidades acadêmicas da sede;

IX - um representante e suplente definidos pelas Unidades acadêmicas fora da sede;

X - um representante e suplente definidos pela Assessoria de Comunicação - Ascom.

Art. 8º O mandato dos membros da Cpae será de dois anos.

Art. 9º A presidência e vice-presidência da Cpae será exercida a cada mandato, alternadamente, pelos representantes da Proen e Proppit.

Parágrafo único. É permitida a recondução dos membros da Cpae.

Art. 10. Compete à Cpae:

I - coordenar e acompanhar a implantação da PAE no âmbito da Ufopa;

II - monitorar a execução do plano de trabalho para acompanhamento de egressos de acordo com as ações/informações produzidas pelas outras unidades administrativas e acadêmicas;

III - solicitar às unidades administrativas as informações necessárias para a gestão da PAE;

IV - elaborar e atualizar o instrumento de pesquisa que será aplicado;

V - elaborar relatório sobre os egressos da Ufopa a partir dos relatórios da CPA, das Unidades Acadêmicas e de outras fontes pertinentes;

VI - organizar as informações produzidas pelos setores que integram esta Política e inseri-las na Plataforma de Acompanhamento do Egresso;

VII - realizar definições para fins de pesquisas e estatísticas sobre periodicidade do acompanhamento do

egresso; e

VIII - coordenar e garantir o funcionamento e atualização da Plataforma de Acompanhamento do Egresso juntamente com a Ascom, com o Ctic e as Unidades Acadêmicas.

Art. 11. Compete à Proen:

I - orientar as Unidades Acadêmicas, Colegiados de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs quanto às atividades acadêmicas necessárias para implementação da PAE nos cursos de graduação;

II - orientar os Colegiados de Curso e NDEs quanto à atualização dos PPCs em função do acompanhamento de egressos;

III - subsidiar a construção do planejamento estratégico da graduação na Ufopa a partir dos dados levantados a respeito dos egressos da Instituição; e

IV - outras atribuições definidas pela Cpae.

Art. 12. Compete à Proppit:

I - propor ações institucionais para acompanhar os egressos que foram assistidos por seus programas, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Pibic e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti;

II - orientar os cursos e programas de pós-graduação quanto às atividades acadêmicas necessárias para a implementação da PAE;

III - orientar que a autoavaliação dos cursos pelos egressos seja base para a revisão do projeto dos cursos e (re)elaboração de metas e ações pelos cursos e programas de pós-graduação;

IV - subsidiar a construção do planejamento estratégico da pós-graduação na Ufopa a partir dos dados levantados a respeito dos egressos de pós-graduação da Instituição; e

V - outras atribuições definidas pela Cpae.

Art. 13. Compete à Procce:

I - estimular a criação de uma associação de egresso da Instituição;

II - promover a participação de egressos em programas e projetos de extensão registrados na Procce;

III - subsidiar a construção do planejamento estratégico da graduação na Ufopa a partir dos dados levantados a respeito dos egressos da Instituição;

IV - promover a integração dos egressos com os alunos das Empresas Juniores dos cursos de graduação da Instituição;

V - outras atribuições definidas pela Cpae.

Art. 14. Compete à Proges:

I - propor ações institucionais para acompanhar os egressos que foram assistidos por seus programas;

II - promover a participação de egressos em ações promovidas pela Proges;

III - subsidiar a construção do planejamento estratégico da graduação na Ufopa a partir dos dados levantados a respeito dos egressos da Instituição; e

IV - outras atribuições definidas pela Cpae.

Art. 15. Compete ao Ctic:

I - propor e desenvolver a Plataforma de Acompanhamento do Egresso, bem como banco de dados sobre os egressos;

II - fornecer infraestrutura para hospedar a Plataforma de Acompanhamento do Egresso, bem como banco de dados sobre os egressos;

III - fornecer, a partir dos bancos de dados da Ufopa, os dados necessários dos egressos para realização das ações definidas na PAE e pela Cpae; e

IV - outras atribuições definidas pela Cpae.

Art. 16. Compete à Proplan/Diavi:

I - propor mecanismos para realizar pesquisas com os egressos da Ufopa;

II - propor mecanismos para realizar pesquisas com os empregadores dos egressos da Ufopa;

III - desenvolver painéis de informações sobre os egressos da Ufopa; e

IV - outras atribuições definidas pela Cpae.

Art. 17. Compete à CPA:

I - aplicar anualmente a pesquisa com o egresso, para produção dos respectivos relatórios, em conformidade com a política nacional de avaliação da graduação e da pós-graduação; e

II - outras atribuições definidas pela Cpae.

Art. 18. Compete à Ascom:

I - dar suporte à criação, desenvolvimento e melhorias na Plataforma de Acompanhamento do Egresso;

II - produzir conteúdo para a Plataforma de Acompanhamento do Egresso e outros meios de comunicação;

III - divulgar a Plataforma de Acompanhamento do Egresso nas mídias digitais da Ufopa;

IV - mapear divulgações na mídia que contenham iniciativas lideradas por egressos da Ufopa; e

V - outras atribuições definidas pela Cpae.

Art. 19. Compete às Unidades Acadêmicas:

I - criar uma comissão setorial na Unidade para executar esta Política de Egressos;

II - elaborar e aprovar um plano de trabalho anual para implantação e consolidação da PAE na Unidade;

III - fomentar a participação dos egressos na autoavaliação dos cursos de graduação e de pós-graduação;

IV - fomentar, na revisão dos projetos político-pedagógicos de graduação e de pós-graduação, a análise dos dados referentes à avaliação do curso por parte dos egressos;

V - promover ações, tais como cursos e eventos, que visem orientar a inserção dos concluintes e dos egressos no mercado de trabalho;

VI - incentivar a participação dos egressos da Unidade nas atividades da PAE;

VII - divulgar os eventos das Unidades aos egressos e promover a criação de espaços coletivos com os egressos para troca de experiências;

VIII - subsidiar a construção do planejamento estratégico da graduação na Ufopa a partir dos dados levantados a respeito dos egressos da Instituição;

IX - inserir em seus eventos atividades para egressos;

X - convidar egressos para proferir palestras, participar dos eventos organizados pela Unidade e promover a criação de espaços coletivos com egressos para troca de experiências;

XI - alimentar a Plataforma de Acompanhamento do Egresso com as informações requeridas pelas funcionalidades do sistema; e
 XII - outras atribuições definidas pela Cpaе.

Seção III

Da Plataforma de Acompanhamento do Egresso

Art. 20. A Plataforma de Acompanhamento do Egresso será um canal de comunicação entre os egressos e a Ufopa e deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades:

- I - cadastro de egressos da Ufopa;
- II - divulgação dos nomes dos egressos da Ufopa;
- III - realização de pesquisas com os egressos e divulgação de resultados;
- IV - relatos de experiências e trajetória dos egressos e das turmas;
- V - divulgação de ações, projetos e pesquisas de interesse dos egressos da Ufopa;
- VI - divulgação de oportunidade nos programas de pós-graduação da Ufopa;
- VII - divulgação de serviços e benefícios da Ufopa para os egressos;
- VIII - cadastro de empregadores potenciais para os egressos da Ufopa;
- IX - divulgação de oportunidades de emprego e serviços para os egressos da Ufopa;
- X - promoção de eventos de integração e encontros de turmas de egressos da Ufopa;
- XI - divulgação dos concursos da Ufopa;
- XII - outras pertinentes.

Seção IV

Da Pesquisa sobre Informações e Opiniões de Egressos

Art. 21. A pesquisa de acompanhamento de egressos consiste de uma pesquisa aplicada anualmente aos egressos da Ufopa com o objetivo de compreender a

trajetória profissional e acadêmica dos egressos da Instituição. A pesquisa deve retornar informações a respeito da situação dos egressos da Instituição, a relação entre a ocupação atual dos egressos e sua formação profissional, o índice de ocupação dos egressos atuando na área e fora da área de formação, dentre outros.

Art. 22. A pesquisa de acompanhamento de egressos deve fornecer subsídios para a gestão da Ufopa, considerando, pelo menos, os seguintes aspectos: corpo docente, dependências físicas, articulação entre o saber teórico e prático, articulação entre ensino, pesquisa e extensão e as políticas afirmativas, interação entre a Ufopa e o mundo do trabalho, dentre outros.

Art. 23. As pesquisas de acompanhamento de egressos devem ser divulgadas nas mídias da Ufopa, bem como na Plataforma de Acompanhamento do Egresso.

Art. 24. Os dados obtidos através da aplicação da pesquisa serão compilados e analisados pela CPA, em conjunto com a Coordenação de Avaliação Institucional – CAI.

Art. 25. Os dados poderão ser utilizados para fins de pesquisa acadêmica e nos processos de tomada de decisão dos setores da Ufopa, sendo mantida em sigilo a identidade do egresso.

Art. 26. Além da pesquisa de acompanhamento de egressos, também devem ser realizadas outras pesquisas nos eventos produzidos na Ufopa que envolvam os egressos, bem como com os empregadores dos egressos da Instituição, com objetivo de obter o maior número de informações possíveis.

Seção V

Da aproximação com o mundo do trabalho

Art. 27. As Unidades Acadêmicas deverão promover ações de aproximação com o mundo do trabalho, podendo ser realizadas atividades como:

- I - visitas a empresas, instituições públicas e organizações não-governamentais, associações e cooperativas;

II - realização de feiras de estágios e profissões;

III - projetos de incubação de empresas e de empreendimentos da economia solidária, dentre outros, com participação de egressos.

Art. 28. As pró-reitorias deverão promover o estabelecimento de parcerias para prospecção de vagas de estágio e emprego e para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 29. A Cpaе poderá se valer de estudos sobre os arranjos produtivos em diferentes âmbitos (locais, territoriais, nacionais, internacionais), para o planejamento e gestão da PAE.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Cpaе.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor em 2 de setembro de 2024, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consepe

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 433, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Aprova, no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará, o processo de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior e pesquisa.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa; em conformidade aos autos do

Processo nº 23204.002080/2023-41, proveniente da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais - Arni, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, tomada na 3ª reunião ordinária, realizada de forma presencial em 20 de agosto de 2024, e

Considerando o disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

Considerando a Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior - CNE/CES;

Considerando a Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação - MEC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Ufopa, o processo de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior e pesquisa.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Ufopa reconhecerá diplomas de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação pelos órgãos competentes do Governo brasileiro, podendo esses diplomas ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei, mediante processo de reconhecimento por instituição de educação superior brasileira, nos termos desta Resolução.

§ 1º São suscetíveis de reconhecimento os diplomas de pós-graduação stricto sensu que preencham requisitos equivalentes aos cursos e programas de pós-graduação ministrados na Ufopa, reconhecidos e avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior - Capes, com títulos conferidos, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

§ 2º Os processos de reconhecimento deverão ser fundamentados em análise relativa ao mérito e às condições acadêmicas do curso ou programa efetivamente cursado pelo interessado e, quando for o caso, no desempenho global da instituição ofertante, levando em consideração diferenças existentes entre as formas de funcionamento dos sistemas educacionais, das instituições e dos cursos em países distintos.

§ 3º A Ufopa reserva-se o direito de estabelecer limites de análise definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - Proppit, de acordo com a possibilidade e a capacidade de cada curso ou programa de pós-graduação.

§ 4º A Ufopa publicará, no início de cada ano fiscal, a lista de documentos adicionais, se houver, exigidos para as diferentes áreas e cursos, bem como informações sobre sua capacidade de atendimento a pedidos de reconhecimento para cada área e curso.

§ 5º A Ufopa adotará a Plataforma Carolina Bori nos seus processos de reconhecimento de diplomas expedidos por instituições estrangeiras.

CAPÍTULO II DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º Os processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu serão instaurados mediante solicitação à Proppit, a qualquer tempo, via Plataforma Carolina Bori, e instruídos com os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - cadastro contendo os dados pessoais e, quando for o caso, informações acerca da vinculação institucional que mantenha no Brasil;

III - cópia do diploma devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado pela autoridade estrangeira competente (para diplomas oriundos de países signatários da Convenção de Haia) ou autenticado

por autoridade consular competente (no caso de país não signatário);

IV - exemplar da tese ou da dissertação com registro de aprovação da banca examinadora, autenticada pela instituição de origem e por autoridade consular competente (quando for o caso), com cópia em arquivo digital em formato compatível, acompanhada dos seguintes documentos:

a) ata ou documento oficial da instituição de origem contendo a data da defesa, o título do trabalho, a sua aprovação e os conceitos outorgados;

b) nome dos participantes da banca examinadora e do orientador, acompanhado dos respectivos currículos resumidos, com indicação de site na internet contendo os currículos completos (quando houver).

V - cópia do histórico escolar (documento contendo os componentes curriculares e aproveitamento destes, registrado pela instituição estrangeira), devendo, quando a modalidade do curso não contiver disciplinas a serem cursadas, o requerente juntar documento oficial da instituição de ensino informando tal condição;

VI - descrição das atividades de pesquisa, cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e apresentados em congressos ou em reuniões acadêmico-científicas, indicando a autoria, o nome do periódico e a data da publicação e o nome e o local dos eventos científicos onde os trabalhos foram apresentados;

VII - resultados da avaliação externa do curso ou do programa de pós-graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do programa, indicadas em documentos, relatórios ou reportagens;

VIII - termo de outorga de bolsa concedida por agência governamental brasileira para a realização dos estudos, do diploma que pretende reconhecer (quando for o caso de doutorado pleno no exterior);

IX - comprovante de recolhimento da taxa referente ao pedido, a ser juntado após a análise documental que deverá ser realizada no prazo de trinta dias.

§ 1º A Ufopa poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos ou a substituição de versões digitalizadas ilegíveis.

§ 2º Quando o interessado for servidor da Ufopa, este estará dispensado do recolhimento do valor.

§ 3º O valor da taxa de reconhecimento de diploma será fixado pela Gestão Superior da Ufopa e especificado em resolução do Conselho Superior de Administração - Consad.

Art. 4º No caso de dupla titulação obtida no exterior, o requerente poderá solicitar, em processos distintos, o reconhecimento dos dois diplomas, mediante a apresentação de cópia da documentação que comprove a existência do programa de dupla titulação, bem como de projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação.

Art. 5º Cabe à Proppit, após o recebimento do pedido de reconhecimento, acompanhado da respectiva documentação de instrução conforme art. 3º, realizar, no prazo de trinta dias, a conferência da documentação exigida ou a identificação da necessidade de complementação.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Art. 6º O processo de reconhecimento de diplomas obtidos no exterior deverá ser concluído no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da data do registro eletrônico na Plataforma Carolina Bori.

§ 1º O processo de reconhecimento dar-se-á a partir da avaliação de mérito das condições de organização acadêmica do curso e, quando for o caso, do desempenho global da instituição ofertante, especialmente na atividade de pesquisa.

§ 2º O processo de avaliação deverá considerar as características do curso estrangeiro, tais como a organização institucional da pesquisa acadêmica, no

âmbito da pós-graduação stricto sensu, a forma de avaliação do candidato para integralização do curso e o processo de orientação e defesa da tese ou da dissertação.

§ 3º O processo de avaliação deverá considerar diplomas resultantes de cursos com características curriculares e de organização de pesquisa na área, mesmo que não completamente coincidentes com seus próprios programas e cursos stricto sensu ofertados.

§ 4º Para o cumprimento do disposto no § 3º, a Proppit definirá o corpo de pareceristas devidamente designado por meio de portaria e composto por, no mínimo, três docentes credenciados à pós-graduação da Ufopa, portadores do título de doutor, que possuam a qualificação compatível com a área de conhecimento do diploma a ser reconhecido, ou pesquisadores externos ao corpo docente institucional que possuam perfil acadêmico-científico adequado à avaliação do processo específico.

Art. 7º Após a instauração do processo de avaliação, a Proppit poderá, ainda, notificar o requerente para que este apresente um ou mais documentos mencionados no art. 3º, redigidos em língua portuguesa por tradutor juramentado, visando dirimir dúvidas ou controvérsias que impeçam a devida instrução do processo e a análise do mérito.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de trabalho da pesquisa institucional, tais como o inglês, o francês e o espanhol.

Art. 8º A comissão terá prazo estipulado pela Proppit para, a partir da análise da documentação, emitir parecer substanciado contendo, no mínimo, os elementos indicados e detalhados no art. 3º desta Resolução e para concluir seus trabalhos, decidindo pelo reconhecimento ou não do diploma de pós-graduação.

Parágrafo único. Os pareceres assim gerados serão encaminhados à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG para análise e posterior envio ao Consepe para homologação.

Art. 9º O reconhecimento do diploma, quando ocorrer, deverá preservar a nomenclatura do título do diploma original.

Parágrafo único. A Diretoria de Registro Acadêmico - DRA da Ufopa deverá apostilar o diploma, reconhecendo como equivalente a mestrado ou a doutorado e, quando for o caso, fazendo constar a correspondência entre o título original e a nomenclatura adotada no Brasil.

Art. 10. Os cursos estrangeiros de pós-graduação stricto sensu cujos diplomas tenham sido reconhecidos no Brasil por instituições federais de ensino e constem de lista pensada à Plataforma Carolina Bori nos seis anos anteriores à data de entrada do pedido pelo requerente receberão tramitação simplificada, sem análise de mérito.

§ 1º A tramitação simplificada de que trata o caput deverá restringir-se exclusivamente ao exame da documentação comprobatória da diplomação, prescindindo de análise aprofundada ou de processo avaliativo específico.

§ 2º Serão alvos da tramitação simplificada os pedidos que se enquadrem nas seguintes condições:

a) cursos estrangeiros que obtenham certificados ou diplomas por meio de programas oficiais brasileiros de intercâmbio;

b) cursos por deferimento pleno ou com bolsa concedida por agência governamental brasileira.

§ 3º Cabe ao requerente solicitar a tramitação simplificada quando do início do processo, sendo facultada à Ufopa transformá-la em tramitação completa após a análise da documentação.

§ 4º O resultado da tramitação simplificada será apresentado, em até noventa dias, na forma de formulário próprio com força de parecer para a tramitação.

§ 5º É vetada a tramitação simplificada a cursos nunca antes avaliados ou que façam parte de convênios com resultado negativo de tramitação, de acordo com a Plataforma Carolina Bori.

Art. 11. Os cursos de pós-graduação stricto sensu estrangeiros indicados ou admitidos em acordos de cooperação internacional que não tenham sido submetidos a processo de avaliação por organismo público brasileiro ou que, em caso de avaliação, tenham recebido resultado negativo seguirão tramitação normal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Ufopa não reconhecerá diplomas obtidos em cursos de pós-graduação oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras que aqui funcionam sem a devida autorização da Capes, sejam eles ofertados de forma presencial, semipresencial, intervalar, sejam a distância, nem cursos intervalares estrangeiros.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor em 2 de setembro de 2024, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consepe

4. ATOS DA REITORIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 250/2024 – GABINETE (11.01.42) Nº do Protocolo: 23204.009832/2024-86

Santarém-PA, 02 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para atuar na regularização dos imóveis desta Universidade:

I – Marcelo Goes da Silva, matrícula Siape nº 1993839;
II – Lívia Rocha de Vasconcelos, matrícula Siape nº 2197281;

III – Andressa Rachor Taglieber, matrícula Siape nº 1975527;

IV – Christian Rebouças Ladislao, matrícula Siape nº 2091631;

V – Ney Rafael Gomes Monteiro, matrícula Siape nº 1983043;

VI – Cátia de Oliveira Magalhães, matrícula Siape nº 2091507.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 323/2022-REITORIA, de 28 de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 02/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 251/2024 – GABINETE (11.01.42) Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 02 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Revogar a Portaria nº 150-Gabinete, de 10 de maio de 2024, que designou ZAIR HENRIQUE SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1292601, para exercer o encargo administrativo de Coordenador-Geral da Ação "Saberes Indígenas na Escola" nesta instituição, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação.

(Assinado digitalmente em 02/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA NORMATIVA GAB Nº 13, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Estabelece os procedimentos relativos aos serviços de achados e perdidos no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para registro, encaminhamento, guarda, devolução e desfazimento de objetos perdidos e/ou achados nas dependências da Ufopa.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta Portaria Normativa disciplina os procedimentos referentes a objetos achados e perdidos nas dependências da Ufopa, Campus Santarém.

Art. 3º Para os fins desta Portaria Normativa, consideram-se “objetos” todos aqueles materiais ou itens encontrados nas dependências da Ufopa, Campus Santarém, tais como aparelhos eletrônicos, materiais didáticos, artigos de vestuário, acessórios, documentos pessoais, cartões bancários e similares.

Art. 4º As regras de que trata esta Portaria Normativa dar-se-ão mediante a formalização do recolhimento e a devolução dos objetos, observado o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria Normativa.

Art. 5º Consideram-se excluídos do seu âmbito de aplicação os animais, os objetos furtados, as armas de fogo e as substâncias perigosas ou ilícitas, incluindo os produtos corrosivos ou explosivos.

Art. 6º Os objetos suspeitos, os artefatos ou as substâncias perigosas ou ilícitas e/ou que apresentem riscos à comunidade acadêmica, tais como armas brancas, armas de fogo, produtos corrosivos ou explosivos, deverão ser deixados no exato local e nas mesmas condições em que foram encontrados, devendo ser acionada a vigilância do campus.

Parágrafo único. Caberá à Coordenação de Segurança acionar os órgãos de segurança pública competentes.

**CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO DE OBJETOS**

Art. 7º Quaisquer objetos achados que se enquadrem nas descrições contidas no art. 3º desta Portaria Normativa deverão ser entregues na guarita mais próxima, onde o funcionário da empresa terceirizada de segurança ficará responsável por etiquetá-lo, identificando o local e a data onde o objeto foi encontrado, devendo, posteriormente a esses procedimentos, o agente de segurança encaminhar os objetos ao Gabinete da Superintendência de Infraestrutura (Sinfra), que ficará responsável pelo acondicionamento do material.

Art. 8º Após a recepção e o registro, o material será mantido em espaço próprio, até a identificação e a devolução ao reclamante ou até a exaustão do prazo de guarda, conforme consta no anexo único desta Portaria Normativa.

Art. 9º A Ufopa não se responsabilizará pelo estado de conservação e funcionamento do objeto encontrado ou perdido.

**CAPÍTULO III
DA RESTITUIÇÃO**

Art. 10. As entregas de objetos achados aos reivindicantes serão realizadas no Gabinete da Sinfra, de

segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30, por servidor qualificado, o qual procederá ao registro de entrega assinado pelo recebedor do bem.

Art. 11. A Ufopa não fará nem receberá qualquer tipo de recompensa ou indenização pela guarda e devolução de objetos e documentos.

Art. 12. Os documentos de identidade ou quaisquer outros documentos nominativos deverão ser restituídos somente a seu titular, mediante assinatura de formulário de entrega.

Art. 13. Os demais objetos deverão ser restituídos a quem provar ser titular deles, de direito de propriedade ou equiparado, mediante preenchimento e assinatura de formulário de entrega.

**CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS OBJETOS NÃO
RECLAMADOS**

Art. 14. Os bens achados e não reclamados serão, após o decurso de prazo de guarda estabelecido no anexo único desta Portaria Normativa, doados ou descartados, caso não interessem ao acervo patrimonial da Instituição.

Art. 15. Os documentos de identidade ou quaisquer outros documentos nominativos serão enviados à

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que oferece serviço de utilidade pública que permite aos interessados consultar a descoberta daquele tipo de bem.

Art. 16. Os documentos privados correspondentes a cartões de banco serão enviados às suas respectivas instituições financeiras.

Art. 17. Após o processo de descarte ou doação, o objeto será retirado da relação de itens à disposição.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Os casos omissos nesta Portaria Normativa serão decididos pela Reitoria da Ufopa.

Art. 19. Os efeitos desta Portaria Normativa passam a vigorar imediatamente após sua publicação.

ALDENIZE RUELA XAVIER

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA
GAB Nº 13, DE 23 DE JULHO DE 2024.
PRAZO DE GUARDA DOS OBJETOS ACHADOS
E PERDIDOS**

MATERIAL	PRAZO PARA DESCARTE, ENCAMINHAMENTO OU DOAÇÃO
Documentos e cartões de banco	90 dias para documentos pessoais. Após esse período, os documentos serão encaminhados aos Correios e às respectivas instituições financeiras.
Material de papelaria	45 dias. Após esse período, o material será incorporado para utilização na Instituição ou enviado para reciclagem.
Chaves, sombrinhas/guarda-chuvas e outros	45 dias. Após esse período, serão descartados ou doados.
Carteirinha de estudante	45 dias. Após esse período, o material será descartado.
Peças de vestuário e chapelaria	45 dias. Após esse período, serão doadas ou descartadas.
Equipamentos eletrônicos	60 dias. Após esse período, serão doados ou descartados.
Livros em geral	45 dias. Após esse período, serão doados.

PORTARIA NORMATIVA GAB Nº 14, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a Unidade Embrapii Grupo G-Bioforest/Ufopa.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e Considerando a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, atualizada; Considerando o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018; Considerando a Política de Inovação da Universidade, instituída pela Resolução nº 307 de 2019; Considerando a aprovação da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) na Chamada Pública nº 03/2022 para credenciamento no sistema Embrapii e Termo de Cooperação nº 20/2023 celebrado entre Ufopa e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii); Considerando o Plano de Ação e de Formação de Recursos Humanos elaborados pela unidade Bioforest e aprovado pela Embrapii; Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Ufopa, com período de abrangência compreendido entre 2024 e 2031,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos dessa portaria, o Grupo Bioforest, cujos objetivos são identificar oportunidades de parceria, contratar e executar projetos na área de tecnologia de produtos florestais amazônicos e bioeconomia florestal, voltados a geração de soluções tecnológicas e à introdução de novos produtos e processos para o mercado.

Parágrafo único. Conforme credenciamento pela Embrapii e Plano de Ação da unidade, a atuação do Bioforest deve ocorrer na área de produtos florestais amazônicos em três diferentes linhas:

- a) Produtos madeireiros e derivados;
- b) Biocosméticos e bioalimentos;

c) Tecnologias e plataformas computacionais para fins florestais.

Art.2º São premissas para atuação do Bioforest:

I – Autonomia para firmar e executar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em parceria com empresas industriais, desde que na área de competência contratada com a Embrapii;

II – Foco na demanda industrial por Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) visando à inovação;

III – Compromisso com a obtenção de resultados e transferência de tecnologia para as empresas parceiras;

IV – Emprego de boas práticas na condução das atividades de PD&I, o que inclui processos de prospecção, negociação, gestão de projetos e de propriedade intelectual, comunicação e gestão administrativa e financeira, sempre buscando a excelência operacional;

V – Capacidade própria para a execução de projetos, incluindo recursos humanos e infraestrutura;

§ 1º Nos termos do que preconiza a Embrapii, a governança da Unidade é atribuição intransferível do grupo credenciado, da mesma forma que é intransferível a responsabilidade pela execução dos processos e os resultados alcançados.

§ 2º A agilidade operacional é considerada essencial para o andamento das parcerias e, sobretudo, para alcançar os resultados dos projetos de inovação.

Art. 3º As principais atividades do Bioforest devem ser baseadas nos seguintes processos internos:

I – Prospecção de Negócios, que envolve a busca sistemática de oportunidades de parceria, com base na estratégia definida no Plano de Ação;

II – Elaboração Técnica, que envolve a elaboração de propostas técnicas, planos de trabalho, cronogramas, contratos, relatórios, etc., ou seja, a elaboração de todos os documentos de natureza técnica pertinentes aos projetos e a operação Embrapii;

III – Negociação de Projetos, que diz respeito às atividades de negociação de escopo técnico, escopo financeiro e jurídico, entre o grupo credenciado e as

empresas interessadas no desenvolvimento dos projetos Embrapii;

IV – Gestão de Projetos, que agrega um conjunto de práticas e procedimentos de planejamento e controle da execução do projeto, com foco no alcance dos objetivos definidos em conjunto com a(s) empresa(s) parceira(s) no projeto, observando prazos e custos planejados;

V – Execução de Projetos, que compreende todas as atividades inerentes à execução da pesquisa propriamente dita, executadas para alcançar os resultados planejados nos projetos contratados pelas empresas;

VI – Gestão de Propriedade Intelectual, que envolve a valorização, a negociação e a gestão de direitos sobre as tecnologias geradas na execução do projeto;

VII – Comunicação, que diz respeito ao esforço de divulgação de informações sobre a atuação da Unidade e os resultados alcançados;

VIII – Formação de Recursos Humanos, que inclui todas as atividades pertinentes à formação de recursos humanos para PD&I, conforme previsto no programa com mesmo título (parte integrante do compromisso de credenciamento) e que trata do processo que implementa as atividades do citado programa de formação.

§ 1º A definição e desligamento dos responsáveis pelos processos são definidos pelo diretor do Bioforest.

§ 2º Estes processos deverão ter suas atividades detalhadas no Manual de Operações do Bioforest, documento a ser desenvolvido no decorrer das atividades do Grupo.

§ 3º A aprovação do Manual de Operações do Bioforest é responsabilidade do Diretor da Unidade, assim como suas futuras alterações, respeitando o Termo de Cooperação nº 20/2023, celebrado entre a Ufopa e a Embrapii.

Art. 4º As horas de trabalho dedicadas pelos membros do Bioforest aos processos e à gestão da Unidade Embrapii não caracterizam dedicação a projeto de PD&I. A dedicação a projeto de PD&I é estabelecida em APDI específico, respeitando os limites de dedicação e remuneração definidos por lei.

Art. 5º O Bioforest é vinculado à Agência de Inovação Tecnológica da Ufopa (AIT), devendo esse órgão suplementar realizar a interlocução com outras unidades da instituição, editar normas aplicáveis, demandar a abertura de processos e fornecer o apoio necessário para a plena execução do Plano de Ação aprovado no credenciamento do Bioforest.

Parágrafo único. As atividades descritas no caput não interferem na autonomia de governança do Bioforest, conforme definido no Termo de Cooperação nº 20/2023, celebrado entre a Ufopa e a Embrapii.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 254/2024 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 08 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, e consoante o disposto pelo Art. 25, § 2º, da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do evento cultural "Calourada da Federal", organizado por discentes da instituição, sob autorização prévia da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, das 20h do dia 10 de agosto de 2024 às 2h do dia 11 de agosto de 2024, no Complexo Esportivo da UFOPA/Madeirão, localizado na Unidade Tapajós, Campus Santarém desta Universidade.

Art. 2º Designar MANOEL ROBERVAL PIMENTEL SANTOS, Professor do Magistério Superior, para o encargo de supervisão do evento descrito no Art. 1º.

Art. 3º O servidor designado supervisionará o cumprimento dos requisitos dispostos pelo Art. 25 da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, em

especial o inciso X, que versa sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Caberá ao servidor ora designado a atribuição de comunicar ao Gabinete da Reitoria a ocorrência ou não de infrações ou irregularidades durante o evento em tela, através da emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 5 dias úteis.

Art. 5º É de responsabilidade dos organizadores a contratação de segurança privada para garantir a segurança dos participantes durante todo o evento bem como a limpeza do local após o evento.

Art. 6º O controle de entrada e saída no Complexo Esportivo para assegurar a ordem e a integridade dos presentes é de responsabilidade dos organizadores.

Art. 7º Não será autorizado o acesso de veículos e o uso do estacionamento, visando um melhor controle pela equipe de segurança da Ufopa. Os participantes deverão acessar e sair do local a pé, com o objetivo de evitar acidentes. A exceção a esta regra será para casos de descarga e entrega de materiais ou equipamentos, como aparelhos de som, entre outros. (Processo Associado: 23204.010116/2024-41)

(Assinado digitalmente em 08/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 258/2024 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.010237/2024-93

Santarém-PA, 09 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, e consoante o disposto pelo Art. 25, § 2º, da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do evento cultural "IV Festival Cultural do Campus Monte Alegre", a partir das

19h do dia 9 de agosto de 2024, no Campus Monte Alegre desta Universidade.

Art. 2º Designar MARCELLA COSTA RADAEL, Professora do Magistério Superior, para o encargo de supervisão do evento descrito no Art. 1º.

Art. 3º O servidor designado supervisionará o cumprimento dos requisitos dispostos pelo Art. 25 da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, em especial o inciso X, que versa sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Caberá ao servidor ora designado a atribuição de comunicar ao Gabinete da Reitoria a ocorrência ou não de infrações ou irregularidades durante o evento em tela, através da emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 5 dias úteis.

Art. 5º É de responsabilidade dos organizadores a contratação de segurança privada para garantir a segurança dos participantes durante todo o evento bem como a limpeza do local após o evento.

Art. 6º O controle de entrada e saída no espaço para assegurar a ordem e a integridade dos presentes é de responsabilidade dos organizadores.

(Assinado digitalmente em 09/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 260/2024 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.010354/2024-57

Santarém-PA, 13 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Grupo de Trabalho (GT) responsável por elaborar proposta institucional que será submetida ao Edital CNPQ Mais Ciência na Escola:

- I. Angel Pena Galvão (Instituto Federal do Pará – Campus de Óbidos);
- II. Kadja Janaína Pereira Vieira (Instituto Federal do Pará – Campus de Itaituba);
- III. Marlos Roberto Santos Sanches (DRE Monte Alegre);
- IV. Bárbara Cândida Mendes da Silva Oliveira (DRE Monte Alegre);
- V. Aline Marculino de Alcântara (Instituto Federal do Pará – Campus de Itaituba)
- VI. Roberto do Nascimento Paiva (IFII – UFOPA);
- VII. Marialina Corrêa Sobrinho (Campus Oriximiná – Ufopa);
- VIII. Renato da Silva Bandeira (Campus Oriximiná – Ufopa);
- IX. Clayton André Maia dos Santos (Campus Oriximiná – Ufopa);
- X. Diego Marinho de Gois (Iced – Ufopa);
- XI. Síría Lisandra de Barcelos Ribeiro (IFII – Ufopa);
- XII. Cláudia Silva de Castro (Iced – Ufopa);
- XIII. Carlos Antônio Zarzar (Campus Monte Alegre – Ufopa).

Art. 2º Alocar, aos servidores desta Universidade, a carga horária de 4h semanais para desenvolvimento das atividades.

(Assinado digitalmente em 13/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 265/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.010718/2024-07

Santarém-PA, 21 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem, sob presidência da primeira, Comissão de

Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Bacharelado em Turismo, a ser implantado nesta Universidade:

- I – Sandra Maria Sousa da Silva (Ufopa);
- II – Amanda Estefânia de Melo Ferreira (Ufopa);
- III – Andrea Simone Rente Leão (Ufopa);
- IV – Deize de Souza Carneiro Adams (Ufopa);
- VI – Glauce Vitor da Silva (Ufopa);
- VII – Jackson Fernando Rego Matos (Ufopa);
- VIII – Marília Fernanda Pereira Leite (Ufopa);
- IX – Elcivânia de Oliveira Barreto (Ifpa).

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 180 dias para conclusão das atividades.

(Assinado digitalmente em 21/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 267/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.010785/2024-13

Santarém-PA, 22 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando o § 1º do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará, resolve:

Art. 1º Designar JONAS DOS SANTOS LEITE, Professor do Magistério Superior, para exercer o encargo administrativo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, do Campus de Itaituba desta Universidade, a contar de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 256/2020-Reitoria, de 9 de setembro de 2020.

(Assinado digitalmente em 22/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 269/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 23 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, e consoante o disposto pelo Art. 25, § 2º, da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do evento cultural "Festival dos Estudantes do Iced – Fest Iced 2024", organizado pelo Instituto de Ciências da Educação (Iced), sob autorização prévia da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, das 20h do dia 23 de agosto de 2024 às 2h do dia 24 de agosto de 2024, no Campus Rondon desta Universidade.

Art. 2º Designar LADEME CORREIA DE SOUSA, Professora do Magistério Superior, para o encargo de supervisão do evento descrito no Art. 1º.

Art. 3º O servidor designado supervisionará o cumprimento dos requisitos dispostos pelo Art. 25 da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, em especial o inciso X, que versa sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Caberá ao servidor ora designado a atribuição de comunicar ao Gabinete da Reitoria a ocorrência ou não de infrações ou irregularidades durante o evento em tela, através da emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 5 dias úteis.

Art. 5º É de responsabilidade dos organizadores a contratação de segurança privada para garantir a segurança dos participantes durante todo o evento bem como a limpeza do local após o evento.

Art. 6º O controle de entrada e saída no Campus, para assegurar a ordem e a integridade dos presentes, é de responsabilidade dos organizadores.

(Assinado digitalmente em 23/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 270/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.010993/2024-12

Santarém-PA, 26 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) responsável por atuar na primeira etapa de implantação do Campus de Rurópolis desta Instituição.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros(as), sob a presidência da primeira:

- I – Solange Helena Ximenes Rocha;
- II – Cauan Ferreira Araújo;
- III – Carla Marina Costa Paxiúba;
- IV – Vitor Marques Viana;
- V – Fabriciana Vieira Guimarães;
- VI – Warlivan Salvador Leite;
- VII – Mayco Ferreira Chaves;
- VIII – Rafael Rodrigo dos Santos Miranda.

Art. 3º Compete ao GT:

I – Conduzir o processo de escolha dos cursos a serem ofertados no Campus, devendo necessariamente ser ouvida a comunidade local, inclusive por meio de audiência pública;

II – Planejar as obras e adequações da infraestrutura física necessária para a implantação do Campus;

III – Dar início aos trâmites regulatórios para credenciamento do Campus junto ao Ministério da Educação;

IV – Dimensionar pessoal e planejar os certames necessários para a contratação de servidores para o Campus, conforme disponibilização de códigos de vaga pelo Ministério da Educação.

Art. 4º Alocar a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do GT.

Art. 5º O GT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável no interesse da Administração.

Art. 6º Os(As) membros(as) do GT desempenharão as atribuições sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

(Assinado digitalmente em 27/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 271/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 27 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no processo 23204.009860/2015-11 e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Atualizar a concessão da flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Gestão Acadêmica do Instituto de Ciências da Educação desta Universidade, em escala de horário nos seguintes termos:

I – Rita Maria Melo Neves, Assistente em Administração, das 7h30min às 13h30min;

II – Andreia Sousa Duarte, Assistente em Administração, das 8h às 14h;

III – Aldo Sousa Campos, Técnico em Assuntos Educacionais, das 8h às 14h;

IV – Núbia Maria Silva de Santana, Pedagoga, das 8h às 14h;

V – Soemira Albuquerque Pena das Neves, Técnica em Assuntos Educacionais, das 12h às 18h;

VI – Adriana Lopes da Silva, Assistente em Administração, das 12h30min às 18h30min;

VII – Juscelino Ferreira, Assistente em Administração, das 14h às 20h;

VIII – Elenise Pinto de Arruda, Pedagoga, 13 h às 19 h;

IX – Walter Lopes de Sousa, Técnico em Assuntos Educacionais, das 16h às 22h.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358, de 2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 52/2024-Gabinete, de 7 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 27/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 272/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.011002/2024-19

Santarém-PA, 27 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) responsável por atuar no planejamento para implementação da rádio e TV universitárias.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros(as), sob a presidência do primeiro:

I – Doriedson Alves de Almeida;

II – Silvio Almeida Ferreira;

III – Breno Louzada Castro de Oliveira;

IV – Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro;

V – Jackson Fernando Rego Matos;

VI – Dávia Marciana Talgatti;

VII – Anselmo Alencar Colares;

VIII – Rafael Rodrigo dos Santos Miranda;

IX – Jorgelene dos Santos Oliveira;

X – Gabriel de Oliveira Prado.

Art. 3º Compete ao GT realizar os estudos e planejamento necessários para subsidiar a implementação de rádio e TV universitárias no âmbito da Ufopa.

Art. 4º Alocar a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do GT.

Art. 5º O GT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável no interesse da Administração.

Art. 6º Os(As) membros(as) do GT desempenharão as atribuições sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

(Assinado digitalmente em 27/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 275/2024 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.011100/2024-56

Santarém-PA, 28 de Agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, e consoante o disposto pelo Art. 25, § 2º, da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do evento cultural de encerramento do "IV Congresso dos Estudantes da Ufopa", organizado por discentes da instituição, sob autorização prévia da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, no dia 30 de agosto de 2024, no Espaço Madeirão desta Universidade.

Art. 2º Designar LUAMIM SALES TAPAJÓS, Professor do Magistério Superior, para o encargo de supervisão do evento descrito no Art. 1º.

Art. 3º O servidor designado supervisionará o cumprimento dos requisitos dispostos pelo Art. 25 da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, em especial o inciso X, que versa sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Caberá ao servidor ora designado a atribuição de comunicar ao Gabinete da Reitoria a ocorrência ou não de infrações ou irregularidades durante o evento em tela, através da emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 5 dias úteis.

Art. 5º É de responsabilidade dos organizadores a contratação de segurança privada para garantir a segurança dos participantes durante todo o evento bem como a limpeza do local após o evento.

Art. 6º O controle de entrada e saída no Campus, para assegurar a ordem e a integridade dos presentes, é de responsabilidade dos organizadores.

(Assinado digitalmente em 28/08/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

5. ATOS DA PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 42/2024 – PROAD

Santarém-PA, 02 de Agosto de 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110, de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 151/2022-REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Melquíades de Oliveira Costa, portador da CNH nº 04020543825, Categoria AB, a conduzir veículo oficial desta Instituição em atividade relacionada às suas atribuições, com vigência até 02 de agosto de 2026.

Art. 2º A presente portaria autoriza o servidor a conduzir apenas veículos oficiais de transporte individual de passageiros, em observância ao art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 02/08/2024

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 43/2024 – PROAD**Santarém-PA, 08 de Agosto de 2024.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022-REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 15/2024

Vigência: 05/08/2024 a 30/06/2025

Contratada: Fundação de Integração Amazônica – FIAM
Objeto: Contratação da Fundação de Integração Amazônica – FIAM para dar apoio na gestão administrativa e financeira do projeto “Patrimônio cultural-natural de quilombos: novas experimentações com o INRC”.

Valor: R\$ 486.766,66

I – Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Luciana Gonçalves de Carvalho, Docente, Matrícula Siape nº 1446230;

b) Substituto: Bruno Alberto Paracampo Mileo, Docente, Matrícula Siape nº 1782852;

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Judith Costa Vieira, Docente, Matrícula Siape nº 1629468;

b) Substituto: Florencio Almeida Vaz Filho, Docente, Matrícula Siape nº 1299911;

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênera esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes

contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua

atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 08/08/2024

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 46/2024 – PROAD

Santarém-PA, 22 de Agosto de 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022-REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 014/2024

Vigência: 25/07/2024 a 25/07/2025

Licitação: 001/2024

Contratada: Target Engenharia e Consultoria Ltda.

Objeto: Assinatura anual do serviço de acesso online de visualização, atualização, impressão e gerenciamento ilimitado em formato eletrônico (online) a todas as normas técnicas ABNT e Mercosul, com franquias de impressões ilimitadas sem custo adicional ao valor do contrato, para uso nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação da comunidade acadêmica e administrativa da Ufopa.

Valor: R\$ R\$ 13.708,67.

I – Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Mayco Ferreira Chaves, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula Siape nº 1793977;

b) Substituta: Maria Edineusa Maciel da Silva, Administradora, Matrícula Siape nº 2109537;

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Renata de Magalhães Ferreira, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula Siape nº 1766769;

b) Substituta: Ronne Clayton de Castro Gonçalves, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula Siape nº 1158453;

III – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) Titular: Suellen de Nazaré Pereira, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1917244;

b) Substituta: Cátia Helena Favacho Alvarez Rodrigues, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula Siape nº 1795255;

IV – Fiscal Setorial do Contrato, Campus Tapajós:

a) Titular: Ana Paula Faustino Garcias, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula Siape nº 1195480;

b) Substituto: não informado.

V – Fiscal Setorial do Contrato, Campus Rondon:

a) Titular: Zélia Alves Gonçalves, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula Siape nº 1795253;

b) Substituto: não informado.

VI – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Óbidos:

a) Titular: Laurimar Damasceno Lima, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula Siape nº 1051731;

b) Substituto: não informado.

VII- Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Juruti:

a) Titular: Alberlana Santarém da Silva, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3319135;

b) Substituto: não informado.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- 1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
- 2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
- 3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;
- 4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

- 1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
- 2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

- 1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e
- 3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes

contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua

atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do Contrato, nos aspectos técnicos, no Campus para o qual foi designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 22/08/2024

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 48/2024 – PROAD (11.01.04)

Nº do Protocolo: 23204.010875/2024-12

Santarém-PA, 23 de Agosto de 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022-REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adesão da Pró-reitoria de Administração ao Programa de Gestão e Desempenho, nas seguintes subunidades:

I – Secretaria da PROAD

II – Diretoria de Finanças e Contabilidade

a) Coordenação de Contabilidade (CCONT)

b) Coordenação de Controle Interno (CCI)

c) Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF)

c.1) Seção de Emissão de Empenho (SEE)

c.2) Seção de Liquidação (SL)

c.3) Seção de Pagamento (SP)

III – Diretoria de Compras e Serviços

a) Coordenação de Análise e Aquisições (COAA)

b) Coordenação de Contratos e Convênios (CCC)

b.1) Seção de Penalidades (SPENAL)

b.2) Seção de Gestão de Contratos com Ded. Exclus. de Mão de Obra (GCDEMO)

c) Coordenação de Diárias e Passagens (CDP)

IV – Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio

a) Coordenação de Bens Patrimoniais (CBP)

b) Coordenação de Almoxarifado e Logística (CAL)

Art. 2º O PGD no âmbito da Pró-reitoria de Administração ocorrerá nas modalidades teletrabalho integral e teletrabalho parcial.

Art. 3º Serão incluídas no Programa de Gestão e Desempenho as seguintes atividades:

I. Planejar, organizar, dirigir, controlar e avaliar ações relacionadas a Finanças e Contabilidade, Gestão Patrimonial, Administração de Contratos, Aquisições, Transporte, e Gestão de Protocolo e Arquivos Processuais no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará-Ufopa;

II. Gerenciar atividades relacionadas às aquisições de materiais e equipamentos e a contratação de serviços comuns e de engenharia, inclusive para execução de obras nos diversos Campi da Ufopa;

III. Executar atividades relacionadas a elaboração e controle dos contratos e convênios celebrados na Instituição;

IV. Gerir os contratos de mão de obra dedicada e apurar responsabilidades de empresas licitantes e contratadas desta Ifes;

V. Executar e controlar atividades relacionadas as despesas com diárias e passagens, em viagens custeadas pela Instituição;

VI. Realizar o planejamento, organização, controle, avaliação, propor políticas e diretrizes relacionadas a aquisições e distribuição dos materiais;

VII. Gerenciar os bens imóveis da Instituição;

VIII. Realizar a execução orçamentária e financeira da Ufopa, sejam recursos próprios e/ou de descentralizações recebidas de outros entes públicos e privados;

IX. Regularizar e registrar as contas contábeis e elaborar as notas explicativas;

X. Analisar os lançamentos de execução financeira e registrar a conformidade;

XI. Coordenar e executar ações relacionadas ao recebimento, classificação, registro, distribuição, controle da tramitação, expedição de documentos avulsos ou processos bem como autuação de documentos avulsos para a formação de processos e atribuição de Número Único de Protocolo – NUP, aos documentos avulsos ou processos de origem externa;

XII. Programar, executar e controlar o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos pela Ufopa;

XIII. Gerir documentos físicos e digitais da Ufopa, desenvolvendo iniciativas que tratam da Gestão Documental na Instituição, desde a criação, por necessidade administrativa, até a destinação final destes, quando atingem o motivo de sua gênese e cumprem seus prazos de guarda;

XIV. Planejar, executar e consolidar o inventário patrimonial;

XV. Gerenciar o recolhimento e desfazimento de bens inservíveis;

XVI. Gerenciar a frota dos veículos oficiais e atender requisições de logística e transporte;

XVII. Proporcionar o abastecimento de materiais de consumo para atendimento das demandas das Unidades acadêmicas e administrativas.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 5/2024-PROAD, de 19 de Janeiro de 2024.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Assinado digitalmente em 23/08/2024

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 49/2024 – PROAD

Santarém-PA, 30 de Agosto de 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022-REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 012/2024

Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025

Licitação:90004/2024

Contratada: Saram Serviços Especializados Ltda.

Objeto: Contratação de serviços contínuos de carregadores, almoxarifes e lavador de veículos, a serem

realizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Valor: R\$ 586.578,60.

I – Gestor de Execução do Contrato e Fiscal Técnico de Execução do Contrato:

a) Titular: Hailton Santos Oliveira, assist. em administração, Matrícula Siape nº1917821;

b) Substituto: Cinthia Grazielle Carvalho Andrade, assist. em administração, Matrícula Siape nº3138028;

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Edcarlos Batista Da Silva, assist. em administração, Matrícula Siape nº2094571;

b) Substituto: Adriano Silva Costa, assist. em administração, Matrícula Siape nº1792245;

III – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) Titular: Cinthia Grazielle Carvalho Andrade, assist. em administração, Matrícula Siape nº3138028;

b) Substituto: Hailton Santos Oliveira, assist. em administração, Matrícula Siape nº1917821.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata,

para apresentação do plano de fiscalização, que contera informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênera esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização

com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à

contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

a) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

b) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

c) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

d) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

e) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento das

obrigações previdenciárias, para que este oficie à Receita Federal do Brasil (RFB) sobre a situação;

f) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento do FGTS, para que este oficie ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre a situação;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

i) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

j) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

k) auxiliar o gestor do contrato na instrução do processo de pagamento;

Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 30/08/2024

WARLIVAN SALVADOR LEITE

6. ATOS DA PROGEP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1/2024 – PROGEP, 02 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.022861/2023-52,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CARMEN REGINA SILVA MELO, matrícula Siape nº 1973152, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) KAROLINE DOLZANES MACHADO LIRA na função de Coordenador de Cadastro e Movimentação de Pessoal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 12 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.22861/2023-52)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 2/2024 – PROGEP, 02 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.022825/2023-99,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora LIVIANE PONTE REGO, matrícula Siape nº 1984385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Instituto de Ciências da Educação, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 19 de dezembro de 2023 a 16 de abril de 2024 e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 17 de abril a 15 de junho de 2024.

(Associado ao processo 23204.22825/2023-99)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 3/2024 – PROGEP, 02 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da

Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.022854/2023-51,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCELA CARDOSO PIMENTEL, matrícula Siape nº 1856210, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) ALAN CHAVES BATISTA na função de Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 12 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.22854/2023-51)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 4/2024 – PROGEP, 02 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022637/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) MANOEL COSTA MIRANDA, matrícula Siape nº 3139598, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade,

lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 31 de janeiro de 2021 a 30 de julho de 2022, com efeitos administrativos a partir 31 de julho de 2022 e efeitos financeiros a partir de 20 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22637/2023-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 5/2024 – PROGEP, 02 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022603/2023-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) LIGIA DE PAULA DINIZ E SOUZA, matrícula Siape nº 1798756, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, referente ao interstício de 5 de julho de 2022 a 4 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 5 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.22603/2023-76)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 6/2024 – PROGEP, 02 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022093/2023-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) JESSÉ GONÇALVES DA SILVA, matrícula Siape nº 2180595, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 02/06/2022 a 01/12/2023, com efeitos administrativos a partir 2 de dezembro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 7 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22093/2023-37)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 7/2024 – PROGEP, 02 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.022722/2023-29,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LADIA RUFINO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 2179083, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) GISELLE MOREIRA DO VALE na função de Coordenador de Inclusão e Diversidade, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 18 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024 e 9 a 12 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.22722/2023-29)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 8/2024 – PROGEP, 02 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022752/2023-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) ZELIA ALVES GONCALVES, matrícula Siape nº 1795253, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, referente ao interstício de 05/07/2022 a 04/01/2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 05/01/2024.

(Associado ao processo 23204.22752/2023-35)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 9/2024 – PROGEP, 02 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022744/2023-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) SERGIO AUGUSTO SANTOS DE PALMA, matrícula Siape nº 2795592, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 09/07/2019 a 08/01/2021, com efeitos administrativos a partir de 09/01/2021 e financeiros a partir de 22/12/2023.

(Associado ao processo 23204.22744/2023-99)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 10/2024 – PROGEP, 02 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 101/UFOPA/CONSAD/2022; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-

Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do Processo nº 23204.013018/2022-02,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento no país do(a) servidor(a) RENATO SOUSA DA SILVA, matrícula Siape nº 2182225, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti, para dar continuidade ao Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ensino, no(a) Universidade do Vale do Taquari - Univates, no(a) na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2024, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.13018/2022-2)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 11/2024 – PROGEP, 03 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022685/2023-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) MAYCO FERREIRA CHAVES, ocupante do cargo de Bibliotecário(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade,

lotado(a) no(a) Biblioteca, referente ao interstício de 15 de junho de 2022 a 14 de dezembro de 2023, com efeitos administrativos a partir de 15 de dezembro de 2023 e financeiros a partir de 21 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22685/2023-59)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 12/2024 – PROGEP, 03 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.022886/2023-56,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCIANA LIMA GOES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA AQUINO na função de Coordenador Do Curso De Licenciatura Em Informática Educacional, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.22886/2023-56)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 13/2024 – PROGEP, 03 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.022862/2023-05,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCIANA SANTOS SOARES, matrícula Siape nº 2112521, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal, para substituir o(a) servidor(a) JOHN LUCAS PONTES LIMA na função de Coordenador de Administração e Pagamento de Pessoal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.22862/2023-5)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 14/2024 – PROGEP, 03 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de

competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022679/2023-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) JOAO MARCOS PEREIRA GALUCIO, matrícula Siape nº 2996830, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, referente ao interstício de 17 de maio de 2022 a 16 de novembro de 2023, com efeitos administrativos a partir de 17 de novembro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 21 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22679/2023-0)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 15/2024 – PROGEP, 03 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.021808/2023-34,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.722/2023 - PROGEP, de 12 de dezembro de 2023, que trata da designação do(a) servidor(a) LUZIENE SANTOS DA SILVA, matrícula Siape nº 2662446, para responder pela Coordenação de Políticas Universitárias de Alimentação e Nutrição, para que:

- Onde se lê: "no período de 24/11 a 08/12/2023";
- Leia-se: "no período de 24/11 a 03/12/2023".

(Associado ao processo 23204.21808/2023-34)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 16/2024 – PROGEP, 03 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022677/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) NARA CLAUDIA ALVOREDO DA CRUZ, matrícula Siape nº 1795642, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, referente ao interstício de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.22677/2023-11)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 17/2024 – PROGEP, 03 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Emenda Constitucional nº 41/2003; a Emenda Constitucional nº 103/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.021693/2023-88,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 22 de maio de 2023, Abono de Permanência ao(à) servidor(a) LILIAN CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação.

(Associado ao processo 23204.21693/2023-88)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 18/2024 – PROGEP, 04 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000082/2024-87,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) WANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula Siape nº 3043151, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem,

pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para substituir o(a) servidor(a) PRISCILA LEITE DA SILVA LEMOS na função de Diretor de Saúde e Qualidade de Vida, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 03 a 19 de janeiro de 2024, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.82/2024-87)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 19/2024 – PROGEP, 04 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000020/2024-75,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOAO MARCOS PEREIRA GALUCIO, matrícula Siape nº 2996830, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, para substituir o(a) servidor(a) EDSON DE SOUSA ALMEIDA na função de Chefe de Gabinete, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 3 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.20/2024-75)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 20/2024 – PROGEP, 04 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000018/2024-04,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) PAULO HENRIQUE VALENTE NEVES, matrícula Siape nº 1232374, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, de 15 de fevereiro a 14 de maio de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a uma única parcela.

(Associado ao processo 23204.18/2024-4)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 21/2024 – PROGEP, 05 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o

que consta nos autos do processo nº 23204.000027/2024-97,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) DIEGO GOMES SALDANHA, matrícula Siape nº 1975491, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1º parcela.

(Associado ao processo 23204.27/2024-97)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 22/2024 – PROGEP, 05 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.016580/2022-80,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 2 (dois) meses, o prazo da Portaria nº 20/2023 - Progep, referente a remoção do(a) servidor(a) JOÃO CARLOS PEREIRA GALÚCIO, matrícula Siape nº 2175231, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) para atuar no Campus Universitário de Oriximiná.

(Associado ao processo 23204.16580/2022-80)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 23/2024 – PROGEP, 05 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000014/2024-18,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AMANDA GIZELLE DE ARAUJO PEREIRA, matrícula Siape nº 1121819, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, para substituir o(a) servidor(a) ERIELMA LOPES DE AMORIM na função de Diretor de Gestão Ambiental, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 26 a 30 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.14/2024-18)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 24/2024 – PROGEP, 05 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.000096/2024-09,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUZIENE SANTOS DA SILVA, matrícula Siape nº 2662446, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) DANIEL SANTOS DE CASTRO na função de Coordenador de Políticas Universitárias de Alimentação e Nutrição, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 28 de janeiro de 2024, por motivo de licença para capacitação.

(Associado ao processo 23204.96/2024-9)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 25/2024 – PROGEP, 05 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; Considerando a Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.000026/2024-42,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 8 de janeiro de 2024, do cargo de Assistente em Administração, ocupado por FLAVIO NICARETTA AMORIM, código de vaga nº

0256990, lotado (a) Diretoria de Registro Acadêmico, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

(Associado ao processo 23204.26/2024-42)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 26/2024 – PROGEP, 05 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010147/2023-11,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) EURICLEIA DO ROSARIO GALUCIO, matrícula Siape nº 3111238, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do(a) Campus Universitário de Óbidos, para atuar no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII), a partir de 1º de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.10147/2023-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 27/2024 – PROGEP, 05 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000073/2024-96,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ADILSON OLIVEIRA PINTO, matrícula Siape nº 3027627, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro da Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS MIRANDA na função de Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 22 a 26 de janeiro e 29 de janeiro a 7 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.73/2024-96)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 28/2024 – PROGEP, 05 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000058/2024-48,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) THIAGO MOURA DE SIQUEIRA, matrícula Siape nº 2171609, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao

Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Esporte e Lazer, para substituir o(a) servidor(a) JONNES SANTOS FARIAS PEDROSO na função de Coordenador de Esporte e Lazer, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 12 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.58/2024-48)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 29/2024 – PROGEP, 08 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022713/2023-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) MARCIA GILVANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1796556, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Qualidade de Vida e Apoio Psicossocial, referente ao interstício de 28 de junho de 2022 a 27 de dezembro de 2023, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 28 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22713/2023-38)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 30/2024 – PROGEP, 08 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.022623/2023-47,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARCIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 1094235, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 08 de janeiro a 1º de março de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1º parcela.

(Associado ao processo 23204.22623/2023-47)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 31/2024 – PROGEP, 08 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o

que consta nos autos do processo nº 23204.013525/2023-19,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) RENATA LISBOA FURTADO DE SOUSA, matrícula Siape nº 2150446, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, no período de 8 de fevereiro a 8 de março de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 2ª parcela.

(Associado ao processo 23204.13525/2023-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 32/2024 – PROGEP, 08 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000036/2024-88,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PABLO RAMISSES DE LIMA SARMENTO, matrícula Siape nº 2104548, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, para substituir o(a) servidor(a) JEFFERSON FERNANDES DANTAS na função de Coordenador de Admissão e Cadastro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no

período de 31 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.36/2024-88)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 33/2024 – PROGEP, 08 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000039/2024-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCAS DE VASCONCELOS SOARES, matrícula Siape nº 1295785, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Óbidos, para substituir o(a) servidor(a) MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS na função de Diretora do Campus Regional Óbidos, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.39/2024-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 34/2024 – PROGEP, 08 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000010/2024-30,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SILVIO EDUARDO MATOS MARTINS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) RICK SOUZA DE OLIVEIRA na função de Coordenação Do Curso De Geologia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 02/01 a 14/01/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.10/2024-30)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 35/2024 – PROGEP, 09 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o disposto no Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência conferida pela

Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº. 23204.000214/2024-71,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao(à) servidor(a) FRANCISCO SALDANHA BANNITZ, matrícula Siape nº 2182761, ocupante do cargo de Administrador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, no dia 08/01/2024.

(Associado ao processo 23204.214/2024-71)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 36/2024 – PROGEP, 09 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.020339/2023-36,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) FABIANO PAULO NHOATTO, matrícula Siape nº 2094006, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 19 de fevereiro a 17 de maio de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 89 (oitenta e nove) dias.

(Associado ao processo 23204.20339/2023-36)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 37/2024 – PROGEP, 09 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000066/2024-94,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) TÂNIA MARA PIRES MORAES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) WALDINEY PIRES MORAES na função de Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 08/01/2024 a 12/01/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.66/2024-94)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 38/2024 – PROGEP, 09 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da

Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000176/2024-56,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ALFREDO PEDROSO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula Siape nº 1782412, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) DIEGO MAIA ZACARDI na função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBEES), em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.176/2024-56)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 39/2024 – PROGEP, 09 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 101/UFOPA/CONSAD/2022; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000041/2024-91,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2026, ao(à) servidor(a) ADRIELLE NARA SERRA BEZERRA, matrícula Siape nº 2091629, ocupante do

cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia, da Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém, Estado do Pará.

(Associado ao processo 23204.41/2024-91)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 40/2024 – PROGEP, 09 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.022870/2023-43,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ao(à) servidor(a) CARLOS DE MATOS BANDEIRA JUNIOR, matrícula Siape nº 1007374, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Cultura, por ter concluído o Curso de Doutorado em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, com efeitos financeiros a partir de 29 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22870/2023-43)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 41/2024 – PROGEP, 09 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000146/2024-40,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GIULIANNE SAMPAIO FERREIRA, matrícula Siape nº 1072665, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) Ivanilson Ribeiro Cardoso na função de Coordenador do Núcleo de Acessibilidade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 02 a 13 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.146/2024-40)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 42/2024 – PROGEP, 09 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000204/2024-35,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JAQUELINE SARMENTO COTA, matrícula Siape nº 1333765, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Análise e Aquisições, para substituir o(a) servidor(a) Delmas Luiz Freitas Rodrigues, na função de Coordenador de Análise e Aquisições, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 08 a 19 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.204/2024-35)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 43/2024 – PROGEP, 09 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000195/2024-82,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) ANANDA SOUSA DOS SANTOS XAVIER, matrícula Siape nº 1965110, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade,

lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para substituir o(a) servidor(a) Jefferson Fernandes Dantas na função de Diretor de Registro Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 08 a 29 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.195/2024-82)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 44/2024 – PROGEP, 10 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000103/2024-64,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(a) servidor(a) ADRIANA PIMENTEL RAIOL, matrícula nº 2178599, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Cerimonial, por ter concluído o Curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, com efeitos financeiros a partir de 4 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.103/2024-64)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 45/2024 – PROGEP, 10 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022372/2023-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(a) servidor(a) RENATO SOUSA DA SILVA, matrícula Siape nº 2182225, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti, referente ao interstício de 04 de junho de 2022 a 03 de dezembro de 2023, com efeitos administrativos a partir 04 de dezembro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22372/2023-9)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 46/2024 – PROGEP, 10 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Lei nº 8.112/90; a Resolução nº 132/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 148/2022-

Reitoria; e ainda o que consta no processo nº 23204.002735/2021-10,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento para dar continuidade ao Curso de Doutorado, com ônus limitado, ao(à) servidor(a) CARINA DA SILVA MOTA, matrícula Siape nº 3038155, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, no Programa de Pós-Graduação em Letras, no período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2025, no(a) Universidade Federal do Pará, em Belém, Estado do Pará.

(Associado ao processo 23204.2735/2021-10)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 47/2024 – PROGEP, 10 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000144/2024-51,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ALESSANDRA DO SOCORRO MORAES PEREIRA, matrícula Siape nº 2237854, ocupante do cargo de Engenheira Sanitarista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Meio Ambiente, para

substituir o(a) servidor(a) Cátia de Oliveira Magalhães, na função de Coordenadora de Meio Ambiente, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.144/2024-51)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 48/2024 – PROGEP, 10 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000134/2024-15,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SANDRA MARIA SOUSA DA SILVA, matrícula Siape nº 1793914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, para substituir o(a) servidor(a) Raimundo Valdomiro de Sousa, na função de Diretor do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 18 a 26 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.134/2024-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 49/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000205/2024-80,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANSELMO ALENCAR COLARES, matrícula Siape nº 1153153, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ RICARDO E SOUZA MAFRA na função de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia (PGEDA), em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.205/2024-80)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 50/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022756/2023-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) MARCELO HENRIQUE MORAES DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, referente ao interstício de 11 de maio de 2022 a 10 de novembro de 2023, com efeitos administrativos a partir de 11 de novembro de 2023 e financeiros a partir de 26 de novembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22756/2023-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 51/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.000297/2024-06,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LEIDA CALDEIRA AGUIAR, matrícula Siape nº 2917407, ocupante do

cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) Josicleni Ribeiro Lobato, na função de Coordenadora Administrativa do Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 29 de janeiro de 2024, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.297/2024-6)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 52/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000181/2024-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) CRISTIANE MOTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 29/07/2022 a 28/01/2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 29 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.181/2024-69)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 53/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 148/2022-Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.022852/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) NAYARA RAMIRES SOUSA PIMENTEL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 29 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.22852/2023-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 54/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.021720/2023-12,

RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) LAURA JANE GISLOTI, matrícula nº. 1211439, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, exercendo suas atividades no Instituto de Biodiversidade e Florestas:

Descrição da Atividade	Ambiente de Trabalho	Tempo de Exposição (Semanal)		
		Freq.	Tempo	Total
Ensino Entomologia Florestal	NSA – 210C	2	4	8
Ensino Zoologia	BSE – 201	2	4	8
Orientação TCC	Laboratório de Entomologia	3	1	3
Projeto de Pesquisa	Laboratório de Entomologia	1	5	5
TOTAL GERAL				24h

(Associado ao processo 23204.21720/2023-12)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 55/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000111/2024-19,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCIO JOSE MOUTINHO DA PONTE, matrícula Siape nº 1743612, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) SOCORRO VANIA LOURENCO ALVES na função de Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 06 a 26 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.111/2024-19)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 56/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.000182/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) CRISTIANE MOTA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 3220595, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, com efeitos financeiros a partir de 29 de janeiro de 2024.

Parágrafo único: O servidor poderá solicitar nova progressão após 18 (dezoito) meses, contados a partir do efeito financeiro, para qual será considerada a carga horária excedente de 32 horas.

(Associado ao processo 23204.182/2024-11)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 57/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000059/2024-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) GISELE DA SILVA LOPES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 2044141, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, referente ao interstício de 22 de julho de 2022 a 21 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir 22 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.59/2024-92)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 58/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.013726/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) JARDEL ERIC SILVA PIMENTEL, matrícula Siape nº 1286183, ocupante do cargo de Contador, do(a) Rede Integrada de Desenvolvimento Humano para atuar no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade (DFC) da Pró-Reitoria de Administração (Proad).

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.13726/2023-16)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 59/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.004123/2023-23,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) dias de dispensa do serviço ao(à) servidor(a) ADRIA SILVA DE LIMA, matrícula Siape nº 1423278, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em virtude de relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 15 e 29 de novembro de 2020, durante o 1º e 2º Turno das eleições nº 297 para serem usufruídos de 24 a 26 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Conforme mencionado no dispositivo anterior, o servidor solicitou o gozo de 3 (três) dias, dos 4 (quatro) dias a que tem direito. Desta feita, resta ainda 1 (um) dia, o qual poderá ser requerido em momento oportuno.

(Associado ao processo 23204.4123/2023-23)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 60/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 13 da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do Processo nº 23204.014417/2023-63,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, do Quadro de Pessoal desta Universidade MARIA APARECIDA DE LIMA SUZUKI, matrícula Siape nº 1618731, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Aquicultura, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, código de vaga nº 0870392.

(Associado ao processo 23204.14417/2023-63)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 61/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.022753/2023-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) CATIA HELENA FAVACHO ALVAREZ RODRIGUES, matrícula Siape nº 1795255, ocupante do cargo de Bibliotecário -

Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, referente ao interstício de 5 de julho de 2022 a 4 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 5 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.22753/2023-80)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 62/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.000036/2024-88,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 32/2024 - PROGEP, de 8 de janeiro de 2024, que trata da designação do(a) servidor(a) PABLO RAMISSES DE LIMA SARMENTO, matrícula Siape nº 2104548, para substituir o(a) servidor(a) JEFFERSON FERNANDES DANTAS na função de Coordenador de Admissão e Cadastro, para que:

- Onde se lê: "no período de 31 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024";

- Leia-se: "no período de 31 de dezembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024".

(Associado ao processo 23204.36/2024-88)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 63/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.022718/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) NATALIA SANTOS COSTA, matrícula Siape nº 1853101, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, com efeitos financeiros a partir de 22 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22718/2023-61)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 64/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.000195/2024-82,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 43/2024 - Progep, de 9 de janeiro de 2024, que trata designação o(a) servidor(a) ANANDA SOUSA DOS SANTOS XAVIER, matrícula Siape nº 1965110, para substituir o(a) servidor(a) Jefferson Fernandes Dantas na função de Diretor de Registro Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 a 29 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.195/2024-82)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 65/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000012/2024-29,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) BERNHARD GREGOR PERGOVICH, matrícula Siape nº 1604263, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) RICK SOUZA DE OLIVEIRA na função de Coordenador do Curso de Geologia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15 a 29 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12/2024-29)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 66/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000148/2024-39,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ISRAEL PANTOJA GARCIA, matrícula Siape nº 1034129, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) MARIA EDINALVA SOUSA DE LIMA na função de Coordenador de Assistência Estudantil, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos dias 8 e 9 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.148/2024-39)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 67/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000309/2024-94,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JANETE CAMPOS DE CASTRO, matrícula Siape nº 2153874, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, para substituir o(a) servidor(a) SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO na função de Diretora de Finanças e Contabilidade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15 a 26 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.309/2024-94)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 68/2024 – PROGEP, 11 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000342/2024-14,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DANIELE FERREIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 2993630, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de

Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA JÚNIOR na função de Coordenador Técnico do Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15 a 19 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.342/2024-14)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 69/2024 – PROGEP, 12 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000004/2024-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO, ocupante do cargo de Contador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, referente ao interstício de 5 de julho de 2022 a 4 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 5 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.4/2024-82)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 70/2024 – PROGEP, 12 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000048/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) MARJARA FERRAZ DE ALMEIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, referente ao interstício de 22 de julho de 2022 a 21 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 22 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.48/2024-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 71/2024 – PROGEP, 12 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da

Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000262/2024-69,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SANDRO XAVIER MONTEIRO, matrícula Siape nº 3004677, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, para substituir o(a) servidor(a) NEIVA CRISTINE DE MELO SILVA na função de Coordenação De Controle Interno, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 29/01/2024 a 09/02/2024 e de 15/02/2024 a 16/02/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023 e 2024.

(Associado ao processo 23204.262/2024-69)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 72/2024 – PROGEP, 12 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.000265/2024-01,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ISRAEL PANTOJA GARCIA, matrícula Siape nº 1034129, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria

de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) MARIA EDINALVA SOUSA DE LIMA na função de Coordenação de Assistência Estudantil, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.265/2024-1)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 73/2024 – PROGEP, 12 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000328/2024-11,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora AMANDA ALVES COELHO, matrícula Siape nº 2419406, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Fazenda Experimental, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 26 de dezembro de 2023 a 23 de abril de 2024 e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 24 de abril a 22 de junho de 2024.

(Associado ao processo 23204.328/2024-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 74/2024 – PROGEP, 12 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 148/2022-Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.000046/2024-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) MARJARA FERRAZ DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula Siape nº 3219266, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, com efeitos financeiros a partir de 22 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.46/2024-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 75/2024 – PROGEP, 12 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o

que consta nos autos do processo nº 23204.006133/2022-12,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ANA PAULA FAUSTINO GARCIAS, matrícula Siape nº 1195480, ocupante do cargo de Bibliotecária, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, de 15 de fevereiro a 14 de março de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 2ª parcela.

(Associado ao processo 23204.6133/2022-12)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 76/2024 – PROGEP, 12 de janeiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 103/UFOPA/CONSAD/2022; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.014888/2023-71,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado, ao(à) servidor(a) EMANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SACRAMENTO, matrícula Siape nº 2375301, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-

Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2027, no(a) Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém, Estado do Pará.

(Associado ao processo 23204.14888/2023-71)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 77/2024 – PROGEP, 15 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000257/2024-56,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOSE EDUARDO BATISTA DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) Marcos Vinicio Santos Matos Lisboa na função de Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.257/2024-56)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 78/2024 – PROGEP, 15 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000110/2024-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) POLIANA FERNANDES SENA E SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, referente ao interstício de 08 de julho de 2022 a 07 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 08 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.110/2024-66)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 79/2024 – PROGEP, 15 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.022783/2023-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) WARLIVAN SALVADOR LEITE, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, referente ao interstício de 13 de agosto 2022 a 12 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.22783/2023-96)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 80/2024 – PROGEP, 15 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.022733/2023-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) YNGLEA GEORGINA DE FREITAS GOCH, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro, na função de Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 08 a 24 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.22733/2023-17)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 81/2024 – PROGEP, 15 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.022596/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ROMULO DA SILVA MAIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 28 de maio de 2022 a 27 de novembro de 2023, com efeitos administrativos a partir 28 de novembro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22596/2023-11)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 82/2024 – PROGEP, 15 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.019480/2023-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) WALDINEY PIRES MORAES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, referente ao interstício de 10 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2021, com efeito acadêmico a partir de 10 de outubro de 2021 e financeiro a partir de 25 de outubro de 2023.

(Associado ao processo 23204.19480/2023-96)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 83/2024 – PROGEP, 16 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000496/2024-14,

RESOLVE:

Conceder afastamento por oito dias consecutivos em razão de casamento ao(à) servidor(a) JAQUELINE PAZ SILVA, matrícula Siape nº 3000350, ocupante do cargo de Contador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, no período de 05/01/2024 a 12/01/2024.

(Associado ao processo 23204.496/2024-14)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 84/2024 – PROGEP, 16 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.021324/2023-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) ALAN AUGUSTO MORAES RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 11/02/2022 a 10/02/2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 11 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.21324/2023-95)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 85/2024 – PROGEP, 16 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000371/2024-86,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) Daniela Figueira Alano, matrícula Siape nº 2095462, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, de 04 de março a 02 de maio de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.371/2024-86)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 86/2024 – PROGEP, 16 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000072/2024-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ROBSON LUIZ PANTOJA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 1 de março de 2022 a 31 de agosto de 2023, com efeitos administrativos a partir de 1 de setembro de 2023 e financeiros a partir de 4 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.72/2024-41)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 87/2024 – PROGEP, 16 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000533/2024-86,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao(à) servidor(a) GABRIEL DE OLIVEIRA PRADO, matrícula Siape nº 2996822, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Cultura, no dia 10 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.533/2024-86)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 88/2024 – PROGEP, 16 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000380/2024-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) SUELEM SOARES FIGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, referente ao interstício de 31 de julho de 2022 a 30 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 31 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.380/2024-77)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 89/2024 – PROGEP, 16 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000006/2024-71,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, para substituir o(a) servidor(a) CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA na função de Diretor Da Diretoria De Informação E Avaliação Institucionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 10/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023 e 2024.

(Associado ao processo 23204.6/2024-71)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 90/2024 – PROGEP, 16 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000523/2024-41,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) THALIS FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA na função de Coordenador Do Bacharelado Em Biotecnologia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 22/01/2024 à 04/02/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.523/2024-41)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 91/2024 – PROGEP, 17 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.022876/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIA IVONE LIMA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Acompanhamento Estudantil, no período de 15 de janeiro a 24 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.22876/2023-11)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 92/2024 – PROGEP, 17 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000045/2024-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) DANIELE FERREIRA DE SOUSA, matrícula Siape nº 1798820, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Qualidade de Vida e Apoio Psicossocial, referente ao interstício de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, com efeitos administrativos a partir 1º de janeiro de 2024 e financeiros a partir de 3 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.45/2024-79)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 93/2024 – PROGEP, 17 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000203/2024-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível, 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) MARIA DALVA MUNHOZ DE MACEDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Monte Alegre, referente ao interstício de 8 de julho de 2022 a 7 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir 8 de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 9 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.203/2024-91)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 94/2024 – PROGEP, 17 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000461/2024-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) KEDMA DANNIELLE ARAUJO COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com efeitos financeiros a partir de 29 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.461/2024-77)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 95/2024 – PROGEP, 17 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000538/2024-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) REGIANE LEITE CORREA RAMALHO, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Contabilidade, para substituir o(a) servidor(a) CELINA MARIA EMIN GODINHO na função de Coordenador de Contabilidade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 11 a 12 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.538/2024-17)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 96/2024 – PROGEP, 17 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000639/2024-80,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) INGRID LORRANE MIRANDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, para substituir o(a) servidor(a) Renata Lisbôa Furtado de Sousa, na função de Diretora de Planejamento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.639/2024-80)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 97/2024 – PROGEP, 17 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000519/2024-82,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ROSANA PORTUGAL DE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 2154521, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, para substituir o(a) servidor(a) JESSICA DE OLIVEIRA LOPES na função de Diretor de Ensino, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 22 de janeiro a 4 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.519/2024-82)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 98/2024 – PROGEP, 17 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.022690/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) ROBERTO SÁ MAIA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Agroindústria, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 23 de abril de 2022 a 22 de outubro de 2023, com efeitos administrativos a partir 23 de outubro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 21 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22690/2023-61)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 99/2024 – PROGEP, 18 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000581/2024-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) KEDMA DANNIELLE ARAUJO COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, referente ao interstício de 29 de julho de 2022 a 28 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 29 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.581/2024-74)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 100/2024 – PROGEP, 18 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000398/2024-79,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LEILA DE FATIMA DE OLIVEIRA MONTE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) Luiz Gonzaga Feijão da Silva, na função de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 16 a 29 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.398/2024-79)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 101/2024 – PROGEP, 19 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.013672/2023-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) KELLEN MARIA GARCIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, com efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.13672/2023-99)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 102/2024 – PROGEP, 19 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000424/2024-69,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) CEZAR HENRIQUE ASSUNCAO TEIXEIRA NOBRE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal, no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024.
Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.424/2024-69)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 103/2024 – PROGEP, 19 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017907/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) GEFERSON RAMOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 09 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 09 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.17907/2023-11)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 104/2024 – PROGEP, 19 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.014853/2023-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B (Assistente), ao(à) servidor(a) RUI MASSATO HARAYAMA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, referente ao interstício de 14 de março de 2021 a 13 de março de 2023, com efeito acadêmico a partir de 14 de março de 2023 e financeiro a partir de 22 de agosto de 2023.

(Associado ao processo 23204.14853/2023-32)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 105/2024 – PROGEP, 19 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000545/2024-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) EVERTON JOSE AMARAL PEREIRA, matrícula Siape nº 2178675, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, referente ao interstício de 18/11/2021 a 17/05/2023, com efeitos administrativos a partir de 18/05/2023 e financeiros a partir de 16/01/2024.

(Associado ao processo 23204.545/2024-19)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 106/2024 – PROGEP, 19 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000606/2024-30,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) ARIELA SORAYA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, matrícula Siape nº 2996928, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 24 de maio de 2022 a 23 de novembro de 2023, com efeitos administrativos a partir de 24 de novembro de 2023 e financeiros a partir de 17 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.606/2024-30)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 107/2024 – PROGEP, 19 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.022872/2023-32,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) FRANCIONE PANTOJA DE ARAUJO, matrícula nº 1457112, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, de 5 de fevereiro a 4 de maio de 2024. Parágrafo único: Esta licença corresponde a 90 dias.

(Associado ao processo 23204.22872/2023-32)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 108/2024 – PROGEP, 22 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 98, § 1º da lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000627/2024-55,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao(à) servidor(a) estudante TATIANE FIGUEIRA ALMEIDA, matrícula Siape nº 2279991, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, no período de 26 de janeiro a 31 de setembro de 2024.

(Associado ao processo 23204.627/2024-55)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 109/2024 – PROGEP, 22 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000468/2024-99,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SAVANA GAMA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação Acadêmica, para substituir o(a) servidor(a) HELOISE MICHELLE NUNES MEDEIROS na função de Coordenador Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 29 a 31 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.468/2024-99)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 110/2024 – PROGEP, 22 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000137/2024-59,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MATHEUS HENRIQUE FREITAS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Ouvidoria Geral, para substituir o(a) servidor(a) WILLIAM BISMARCK RIBEIRO GOMES na função de Ouvidor Geral, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 de 19 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.137/2024-59)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 111/2024 – PROGEP, 22 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.022268/2023-14,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1751/2023 - PROGEP, de 14 de dezembro de 2023, que trata designação do(a) servidor(a) ROSANA PORTUGAL DE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 2154521, para substituir Jessica de Oliveira Lopes, na função de Diretora de Ensino, de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22268/2023-14)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 112/2024 – PROGEP, 22 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000607/2024-84,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) BRUNA DOS SANTOS BARROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 06/08/2022 a 05/02/2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 6 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.607/2024-84)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 113/2024 – PROGEP, 22 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000463/2024-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) CELINA MARIA EMIN GODINHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, referente ao interstício de 06/08/2022 a 05/02/2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 6 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.463/2024-66)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 114/2024 – PROGEP, 22 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000249/2024-18,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) DANIELY CASSIA AGUIAR MARTINS, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, com efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.249/2024-18)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 115/2024 – PROGEP, 22 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017271/2023-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe B (Assistente), ao(à) servidor(a) ADRIANA ARAUJO CASTRO LOPES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti, referente ao interstício 20/10/2021 a 19/10/2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 20 de outubro de 2023.

(Associado ao processo 23204.17271/2023-16)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 116/2024 – PROGEP, 22 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016061/2023-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) KARIANE MENDES NUNES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, referente ao interstício 08/11/2021 a 07/11/2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 8 de novembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.16061/2023-1)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 117/2024 – PROGEP, 22 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000751/2024-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ARYSSON RICHARDS FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) TÚLIO PEREIRA DE SOUZA na função de Diretor de Compras e Serviços, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 22/01/2024 à 28/01/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.751/2024-11)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 118/2024 – PROGEP, 23 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 34, da Lei nº 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.000001/2024-49,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 13 de janeiro de 2024, do Quadro de Pessoal desta Universidade JOÃO GOMES DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape 3309497, lotado na Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, código de vaga nº 0895677.

(Associado ao processo 23204.1/2024-49)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 119/2024 – PROGEP, 23 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000795/2024-41,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor BRUNO MEIRELES SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 18 a 22 de janeiro de 2024, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.795/2024-41)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 120/2024 – PROGEP, 23 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 98, § 2º da lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; o que consta nos autos do processo nº 23204.017237/2023-33; e ainda a necessidade comprovada por junta médica oficial desta IFES, conforme Laudo Médico Pericial nº 006.768/2024;

RESOLVE:

Conceder horário especial de 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação, ao(à) servidor(a) GILSON FERNANDES BRAGA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 18 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.17237/2023-33)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 121/2024 – PROGEP, 23 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 98, § 2º da lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; o que consta nos autos do processo nº 23204.010218/2022-03; e ainda a necessidade comprovada por junta médica oficial desta IFES, conforme Laudo Médico Pericial nº 003.889/2024;

RESOLVE:

Conceder horário especial de 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação, ao(à) servidor(a) CLEIDEANE MORAES CARVALHO, ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, no período de 18 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.10218/2022-3)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 122/2024 – PROGEP, 23 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000691/2024-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) ERIELMA LOPES DE AMORIM, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 03 de setembro de 2020 a 02 de março de 2022, com efeitos administrativos a partir 03 de março de 2022 e efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.691/2024-36)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 123/2024 – PROGEP, 23 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000897/2024-66,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) WANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para substituir o(a) servidor(a) Priscila Leite da Silva Lemos na função de Diretora de Saúde e Qualidade de Vida, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 22 de janeiro a 20 de maio de 2024, por motivo de licença à gestante.

(Associado ao processo 23204.897/2024-66)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 124/2024 – PROGEP, 23 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000612/2024-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) MELINA LAISE NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, referente ao interstício de 09/08/2022 a 08/02/2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 9 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.612/2024-97)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 125/2024 – PROGEP, 23 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000151/2024-52,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) WILLIAMS COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Bibliotecário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, referente ao interstício de 3 de junho de 2022 a 2 de dezembro de 2023, com efeitos administrativos a partir de 3 de dezembro de 2023 e financeiros a partir de 8 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.151/2024-52)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 126/2024 – PROGEP, 23 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000027/2024-97,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 21/2024 - PROGEP, de 5 de janeiro de 2024, que concede Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) DIEGO GOMES SALDANHA, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.27/2024-97)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 127/2024 – PROGEP, 24 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.020178/2023-81,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) CRISTINA VAZ DUARTE DA CRUZ, matrícula Siape nº 1299423, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto

de Formação Interdisciplinar e Intercultural, no período de 18/01/2024 a 16/04/2024.

(Associado ao processo 23204.20178/2023-81)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 128/2024 – PROGEP, 24 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.006745/2023-96,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) KLEBER AGUSTIN SABAT DA CRUZ, matrícula Siape nº 1917409, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 18/01/2024 a 16/04/2024.

(Associado ao processo 23204.6745/2023-96)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 129/2024 – PROGEP, 24 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que

concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.000890/2024-44,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora PRISCILA LEITE DA SILVA LEMOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 22 de janeiro de 2024 a 20 de maio de 2024.

(Associado ao processo 23204.890/2024-44)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 130/2024 – PROGEP, 24 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.007713/2023-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) ROSANA ALVARENGA CANTO, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 26 de agosto de 2018 a 25 de fevereiro de 2020, com efeitos administrativos a partir 26 de fevereiro de 2020 e efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.7713/2023-16)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 131/2024 – PROGEP, 25 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.017447/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1.324/2023 - PROGEP, de 28 de setembro de 2023, que trata da designação do(a) servidor(a) JOÃO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 3309497, como substituto, para que:

- Onde se lê: "no período de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024";
- Leia-se: " no período de 16 de setembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024 e de 4 a 12 de janeiro de 2024".

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.802/2023 - PROGEP, de 20 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.17447/2023-21)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 132/2024 – PROGEP, 25 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 103/UFOPA/CONSAD/2022; a delegação de

competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete Da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.021754/2023-15,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) EFREN LOPES DE SOUZA, matrícula Siape nº 1548890, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociência, no período de 23/02/2024 a 22/02/2025, para participar de Estágio Pós Doutoral no Programa de Pós-graduação em Informática (PPGI), no(a) Universidade Federal do Amazonas (UFAM), na cidade Manaus, Estado do Amazonas, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.21754/2023-15)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 133/2024 – PROGEP, 25 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000302/2024-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA SABAA SRUR MORAIS, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação, referente ao interstício de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, com efeitos

administrativos a partir de 1º de janeiro de 2024 e financeiros a partir de 10 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.302/2024-72)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 134/2024 – PROGEP, 25 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.021451/2023-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 3 para Nível 4 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) GRACIENE CONCEICAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 6 de agosto de 2021 a 5 de agosto de 2023, com efeito acadêmico a partir de 6 de agosto de 2023 e financeiro a partir de 27 de novembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.21451/2023-94)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 135/2024 – PROGEP, 26 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000521/2024-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) EUCLIDES ARAUJO RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 09 de agosto de 2022 a 08 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir 09 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.521/2024-51)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 136/2024 – PROGEP, 26 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.021225/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JULIA DIAS ESCOBAR BRUSSI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto

de Ciências da Sociedade, no período de 20 de fevereiro a 19 de maio de 2024.

(Associado ao processo 23204.21225/2023-11)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 137/2024 – PROGEP, 26 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.021323/2023-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B (Assistente), ao(à) servidor(a) WILDES CLEY DA SILVA DINIZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 25 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2019, com efeito acadêmico a partir de 25 de outubro de 2019 e financeiro a partir de 23 de novembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.21323/2023-41)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 138/2024 – PROGEP, 26 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 98 § 3º da Lei nº 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016090/2023-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem compensação, ao(à) servidor(a) MARCIA MOURAO RAMOS AZEVEDO, matrícula nº 1024061, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, no período de 11 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, por ter sob sua responsabilidade familiar com deficiência.

Parágrafo único: O servidor deverá submeter o dependente a nova avaliação médica até o dia 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1357/2023 - PROGEP, datada de 5 de outubro de 2023, que trata da concessão de horário especial a servidora interessada para acompanhar familiar com deficiência somente às terças e quartas-feiras.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.16090/2023-64)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 139/2024 – PROGEP, 26 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001008/2024-88,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor EDVALDO JUNIOR DE SOUZA LEMOS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 23 a 27 de janeiro de 2024, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1008/2024-88)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 140/2024 – PROGEP, 26 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000388/2024-33,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de

Pesquisa, com efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.388/2024-33)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 141/2024 – PROGEP, 26 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Gabinete da Reitoria e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.020235/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe C (Adjunto) para o Nível 1 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) GILBERTO CESAR LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 25/02/2022 a 24/02/2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 25 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.20235/2023-21)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 142/2024 – PROGEP, 29 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000962/2024-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) SILVIA LETICIA MAIA BENTES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, referente ao interstício de 23 de agosto de 2022 a 22 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.962/2024-53)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 143/2024 – PROGEP, 29 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000397/2024-24,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor do

Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) LUIZ GONZAGA FEIJÃO DA SILVA na função de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no dia 15 de janeiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.397/2024-24)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 144/2024 – PROGEP, 29 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001246/2024-93,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) INGRID LORRANE MIRANDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, para substituir o(a) servidor(a) RENATA LISBOA FURTADO DE SOUSA na função de Diretora de Planejamento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2024, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.1246/2024-93)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 145/2024 – PROGEP, 30 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.022790/2023-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) JERDRIANA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, referente ao interstício de 18 de julho de 2022 a 17 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.22790/2023-98)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 146/2024 – PROGEP, 30 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a portaria nº 36 / 2024 - GABINETE, de 31 de janeiro de 2024, Considerando o Art. 98 da Lei nº 9.504/97; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001046/2024-31,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) dias de dispensa do serviço ao(à) servidor(a) JEFFERSON FERNANDES DANTAS, matrícula nº 1089706, ocupante do cargo de Arquivista, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Arquivo, em virtude de relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 09/09/2022, 26/09/2022, 30/09/2022, 01/10/2022, 02/10/2022 e 03/10/2022 durante o 1º Turno das eleições nº 395, para serem usufruídos nos dias 30 e 31/01/2024, 01 e 02/02/2024, 05 a 09/02/2024 e 14 a 16/02/2024. Parágrafo Único: Conforme mencionado no dispositivo anterior, o servidor solicitou o gozo de 12 dias, dos 12 a que tem direito.

(Associado ao processo 23204.1046/2024-31)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 147/2024 – PROGEP, 30 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 - Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000364/2024-84,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 13 de fevereiro a 12 de maio de 2024.

(Associado ao processo 23204.364/2024-84)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 148/2024 – PROGEP, 30 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 - Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.008389/2023-45,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) RITA MARIA MELO NEVES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, no período de 01 de março a 29 de abril de 2024.

(Associado ao processo 23204.8389/2023-45)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 149/2024 – PROGEP, 31 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 - Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000617/2024-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1914802, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, referente ao interstício de 3 de agosto de 2022 a 2 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 3 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.617/2024-10)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 150/2024 – PROGEP, 31 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 - Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000542/2024-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) SUELLEN DE NAZARE PEREIRA, matrícula Siape nº 1917244, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, referente ao interstício de 8 de agosto de 2022 a 7 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 8 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.542/2024-77)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 151/2024 – PROGEP, 31 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a portaria nº 36 / 2024 - GABINETE, de 31 de janeiro de 2024, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000541/2024-22,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ESTER DE AMORIM CASTRO, matrícula nº 1695683, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Segurança, de 5 de maio a 29 de julho de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 90 dias.

(Associado ao processo 23204.541/2024-22)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 152/2024 – PROGEP, 31 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024-Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001407/2024-49,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PABLO RAMISSES DE LIMA SARMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, para substituir o(a) servidor(a) Jefferson Fernandes Dantas na função de Coordenador de Admissão e Cadastro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 30 e 31 de janeiro de 2024, 01 e 02 de fevereiro, 05 a 09 de fevereiro e 14 a 16 de fevereiro de 2024, por motivo de dispensa do serviço em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

(Associado ao processo 23204.1407/2024-49)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 153/2024 – PROGEP, 31 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 - Gabinete, de 31 de janeiro de 2024, Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000531/2024-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) HAROLDO CESAR SOUZA DE ANDRADE, matrícula Siape nº 1366490, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino, referente ao interstício de 9 de julho de 2022 a 8 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 9 de janeiro de 2024 e financeiros a partir de 16 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.531/2024-97)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 154/2024 – PROGEP, 31 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 - Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o disposto no Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº. 23204.001328/2024-38,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao(à) servidor(a) EVANDRO JOSE BRANCHES LOPES FILHO, matrícula Siape nº 2095326, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, no dia 26 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1328/2024-38)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 155/2024 – PROGEP, 31 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a portaria nº 36 / 2024 - GABINETE, de 31 de janeiro de 2024, Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000529/2024-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) IVAN MILEO MONTEIRO, matrícula Siape nº 2044247, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria (cedido para a Advocacia Geral da União), referente ao interstício de 25 de julho de 2022 a 24 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 25 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.529/2024-18)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 156/2024 – PROGEP, 01 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 - Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001452/2024-01,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GISELLY LENISE DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, para substituir o(a) servidor(a) Luís Alípio Gomes na função de Coordenador de Ensino, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, por motivo de licença para tratamento de saúde.

(Associado ao processo 23204.1452/2024-1)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 157/2024 – PROGEP, 01 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 – Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000641/2024-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) ROSE GLEISY JARDIM MAIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais da Amazônia, referente ao interstício de 08 de agosto de 2022 a 07 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir 08 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.641/2024-59)
ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 158/2024 – PROGEP, 01 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 – Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.000380/2024-77,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 88 / 2024 - PROGEP, de 16 de janeiro de 2024, que trata da Progressão por Mérito ao(à) servidor(a) SUELEM SOARES FIGUEIRA, para que:

- Onde se lê: "...ocupante do cargo de Assistente em Administração...";
- Leia-se: "...ocupante do cargo de Auxiliar em Administração...".

(Associado ao processo 23204.380/2024-77)
ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 160/2024 – PROGEP, 01 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 – Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001491/2024-09,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AMANDA FERREIRA TAVARES FREITAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Inclusão e Diversidade, para substituir o(a) servidor(a) Wania Alexandrino Viana na função de Diretora de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 05 a 19 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.1491/2024-9)
ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 161/2024 – PROGEP, 01 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a portaria nº 36 / 2024 - GABINETE, de 31 de janeiro de 2024, Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000698/2024-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) HAILTON SANTOS OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1917821, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 7 de agosto de 2022 a 6 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.698/2024-58)
ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 162/2024 – PROGEP, 01 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a portaria nº 36 / 2024 - GABINETE, de 31 de janeiro de 2024, Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000688/2024-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) LIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula Siape nº 1796758, ocupante do cargo de Geólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Meio Ambiente, referente ao interstício de 17 de junho de 2019 a 16 de dezembro de 2020, com efeitos administrativos a partir de 17 de dezembro de 2020 e efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.688/2024-12)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 164/2024 – PROGEP, 02 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 – Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001554/2024-19,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JAQUELINE PAZ SILVA, ocupante do cargo de Contadora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, para substituir o(a) servidor(a) Janete Campos de Castro na função de Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 05 de fevereiro a 01 de março de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023 e 2024.

(Associado ao processo 23204.1554/2024-19)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 166/2024 – PROGEP, 02 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 – Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000887/2024-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação, referente ao interstício de 07 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir 07 de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.887/2024-21)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 167/2024 – PROGEP, 02 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a portaria nº 36 / 2024 - GABINETE, de 31 de janeiro de 2024, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001413/2024-04,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) PAULA NOGUEIRA RABELO, matrícula nº 2150502, ocupante do cargo de assistente em administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Comunidade e Cultura, de 5 de fevereiro a 20 de março de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.1413/2024-4)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 168/2024 – PROGEP, 02 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000825/2024-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) GLEMISON JOSE GOMES DA SILVA, matrícula Siape nº 3004602, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Engenharia, referente ao interstício de 2 de julho de 2022 a 1º de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 2 de janeiro de 2024 e financeiros a partir de 22 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.825/2024-19)

ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 169/2024 – PROGEP, 02 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000810/2024-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) LIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula Siape nº 1796758, ocupante do cargo de Geólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Meio Ambiente, referente ao interstício de 17 de dezembro de 2020 a 16 de junho de 2022, com efeitos administrativos a partir de 17 de junho de 2022 e financeiros a partir de 22 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.810/2024-51)
ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 170/2024 – PROGEP, 02 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a portaria nº 36 / 2024 - Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 103/UFOPA/CONSAD/2022; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 -

Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.000090/2024-23,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) LUCIANA BARROSO COSTA FRANCA, matrícula Siape nº 1966932, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 01/03/2024 a 28/02/2025, para participar de Estágio Pós Doutoral no Programa de Pós-graduação em Comunicação Social, no(a) Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.90/2024-23)
ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 171/2024 – PROGEP, 02 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 36/2024 – Gabinete, de 31 de janeiro de 2024; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001542/2024-94,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) INGRID LORRANE MIRANDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, para substituir o(a) servidor(a) Renata Lisbôa Furtado de Sousa na função de Diretora de Planejamento, em

decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, por motivo de licença para tratamento de saúde.

(Associado ao processo 23204.1542/2024-94)
ALAN CLEYTON DA SILVA

PORTARIA Nº 173/2024 – PROGEP, 05 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23204.022423/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar voluntariamente com proventos proporcionais, o servidor ROMUALDO XAVIER DE OLIVEIRA LIMA, matrícula Siape nº 2207214, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 604, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, em regime de 40h, com fundamento no artigo 10, §2º, inciso I, da EC 103/2019, fundamento legal SIAPE nº 049027, código para o TCU 0000115.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Associado ao processo 23204.22423/2023-94)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 174/2024 – PROGEP, 05 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000869/2024-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ERIELMA LOPES DE AMORIM, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 03 de março de 2022 a 02 de setembro de 2023, com efeitos administrativos a partir 03 de setembro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.869/2024-49)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 175/2024 – PROGEP, 05 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000899/2024-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível, 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) SYLVIA GABRIELA

GONCALVES SENA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica, referente ao interstício de 06 de agosto de 2022 a 05 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 6 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.899/2024-55)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 176/2024 – PROGEP, 05 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000896/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) SYLVIA GABRIELA GONCALVES SENA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica, referente ao interstício de 06 de fevereiro de 2021 a 05 de agosto de 2022, com efeitos administrativos a partir de 6 de agosto de 2022 e financeiros a partir de 23 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.896/2024-11)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 177/2024 – PROGEP, 05 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000891/2024-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) SYLVIA GABRIELA GONCALVES SENA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica, referente ao interstício de 06 de agosto de 2019 a 05 de fevereiro de 2021, com efeitos administrativos a partir de 6 de fevereiro de 2021 e financeiros a partir de 23 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.891/2024-99)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 178/2024 – PROGEP, 05 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000462/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) HERICKA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário(a) Executivo(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, referente ao interstício de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 3 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.462/2024-11)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 179/2024 – PROGEP, 05 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000451/2024-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) JOÃO CARLOS PEREIRA GALÚCIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Oriximiná, referente ao interstício de 07 de maio de 2022 a 06 de novembro de 2023, com efeitos administrativos a partir de 7 de janeiro de 2023 e financeiros a partir de 15 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.451/2024-31)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 180/2024 – PROGEP, 05 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001640/2024-21,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCIO JOSE MOUTINHO DA PONTE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) SOCORRO VÂNIA LOURENÇO ALVES na função de Coordenador Do Bacharelado Em Ciência Da Computação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 05/02/2024 a 12/02/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.1640/2024-21)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 181/2024 – PROGEP, 05 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e,

ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001088/2024-71,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JAQUELINE SARMENTO COTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) DELMAS LUIZ FREITAS RODRIGUES na função de Coordenador de Análise e Aquisições, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 22/01/2024 a 26/01/2024, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.1088/2024-71)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 182/2024 – PROGEP, 05 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000973/2024-33,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CELIANE SOUSA COSTA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, para substituir o(a) servidor(a) ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA na função de Diretor de Extensão, em decorrência do afastamento

do(a) titular, no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.973/2024-33)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 183/2024 – PROGEP, 06 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001617/2024-37,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do(a) servidor(a) HELENICE DA SILVA GOMES, matrícula Siape nº 2200628, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Óbidos, de 8 (oito) dias consecutivos, no período de 29 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024, em razão de falecimento de pessoa da família.

(Associado ao processo 23204.1617/2024-37)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 184/2024 – PROGEP, 06 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001517/2024-19,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARIA DO ROSARIO DA SILVA, matrícula Siape nº 1390700, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, para substituir o(a) servidor(a) RAONI FERNANDES AZEREDO na função de Diretor do Campus de Alenquer, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 de fevereiro a 5 de março de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.1517/2024-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 185/2024 – PROGEP, 06 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000961/2024-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) LIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula Siape nº 1796758, ocupante do cargo de Geólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Meio Ambiente, referente ao interstício de 17 de junho de 2022 a 16 de dezembro de 2023, com efeitos administrativos a partir de 17 de dezembro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.961/2024-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 186/2024 – PROGEP, 06 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000890/2024-44,

RESOLVE:

Prorrogar a licença-maternidade da servidora PRISCILA LEITE DA SILVA LEMOS, matrícula Siape nº 1795660, ocupante do cargo de assistente em administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, por 60 (sessenta) dias, no período de 21 de maio a 19 de julho de 2024.

(Associado ao processo 23204.890/2024-44)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 187/2024 – PROGEP, 06 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000469/2024-33,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ERIC BRAGA FERREIRA, matrícula Siape nº 1826330, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) HELOISE MICHELLE NUNES MEDEIROS na função de Coordenador Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.469/2024-33)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 188/2024 – PROGEP, 06 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de

competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.022550/2023-93,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C (Adjunto) para o Nível 1 da Classe D (Associado) ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA ALVES GARCEZ, matrícula Siape nº 1495627, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, referente ao interstício de 29 de abril de 2022 a 28 de abril de 2024, com efeito acadêmico e financeiro de 29 de abril de 2024.

(Associado ao processo 23204.22550/2023-93)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 190/2024 – PROGEP, 06 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001566/2024-43,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCIANO PARINTINS VIANA, matrícula Siape nº 2828471, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a)

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) Valkir Santos da Silva na função de Diretor de Sistemas Institucionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.1566/2024-43)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 191/2024 – PROGEP, 06 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.000907/2024-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) HAROLDO CESAR SOUZA DE ANDRADE, matrícula Siape nº 1366490, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, com efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único: O servidor poderá solicitar nova progressão após 18 (dezoito) meses, contados a partir do efeito financeiro, para qual será considerada a carga horária excedente de 05 horas.

(Associado ao processo 23204.907/2024-63)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 192/2024 – PROGEP, 07 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001751/2024-38,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ALLINE FERREIRA MONTEIRO CORREA, matrícula Siape nº 2179009, ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Comunicação e Informação, para substituir o(a) servidor(a) Adilson Oliveira Pinto na função de Assessor de Governança e Gestão de TI, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15 a 27 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.1751/2024-38)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 193/2024 – PROGEP, 07 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 17, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência conferida pela Portaria nº

115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº 23204.000980/2024-35,

RESOLVE:

Conceder Retribuição por Titulação ao(à) servidor(a) THIAGO AUGUSTO DE SOUSA MOREIRA, matrícula Siape nº 1973735, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, em virtude da obtenção do título de Doutor, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.980/2024-35)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 194/2024 – PROGEP, 07 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.021592/2023-15,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B (Assistente) para o Nível 1 da Classe C (Associado) ao(à) servidor(a) ANA BEATRIZ OLIVEIRA REIS, matrícula nº 1895025, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao

interstício 14 de março de 2022 a 13 de março 2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 14 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.21592/2023-15)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 195/2024 – PROGEP, 07 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.017382/2023-14,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B ao(à) servidor(a) ALAN ANDERSON DE ARRUDA TINO, matrícula Siape nº 2425920, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti, referente ao interstício 11 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2021, com efeito acadêmico a partir de 11 de outubro de 2021 e financeiro a partir de 26 de setembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.17382/2023-14)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 196/2024 – PROGEP, 07 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001696/2024-86,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DAVI SILVA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 2174143, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Monte Alegre, para substituir o(a) servidor(a) ABRAÃO MÁRIO DE SOUZA COSTA na função de Coordenador Administrativo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.1696/2024-86)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 197/2024 – PROGEP, 07 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000993/2024-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) RUI CARLOS MAYER, matrícula Siape nº 1320449, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, referente ao interstício de 5 de julho de 2022 a 4 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 5 de janeiro de 2024 e financeiros a partir de 24 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.993/2024-12)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 198/2024 – PROGEP, 07 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.022643/2023-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) THIAGO ALMEIDA VIEIRA, matrícula Siape nº 1776327, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 17/10/2021 a 16/10/2023, com efeito acadêmico a partir de 17/10/2023 e financeiro a partir de 20/12/2023.

(Associado ao processo 23204.22643/2023-18)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 199/2024 – PROGEP, 07 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.020110/2023-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B (Associado), ao(à) servidor(a) ELDEN DE ALBUQUERQUE MARIALVA, matrícula Siape nº 2426263, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti, referente ao interstício de 05/10/2021 a 04/10/2023, com efeito acadêmico a partir de 05/10/2023 e financeiro a partir de 03/11/2023.

(Associado ao processo 23204.20110/2023-0)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 200/2024 – PROGEP, 08 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida

pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001580/2024-47,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) KERLLEY DIANE SILVA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1914734, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 05 de março a 03 de maio de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.1580/2024-47)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 201/2024 – PROGEP, 08 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001434/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) EDVALDO JUNIOR DE SOUZA LEMOS, matrícula Siape nº 1827427, ocupante do cargo de Técnico(a) de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e

Tecnologia das Águas, no período de 01 de março a 29 de maio de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde ao período integral.

(Associado ao processo 23204.1434/2024-11)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 202/2024 – PROGEP, 08 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000386/2024-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) NUBIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento, referente ao interstício de 04 de julho de 2022 a 03 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 4 de janeiro de 2024 e financeiros a partir de 12 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.386/2024-44)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 203/2024 – PROGEP, 08 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.018594/2023-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) ARLENE MARA DE SOUSA DIAS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 31 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 31 de outubro de 2023.

(Associado ao processo 23204.18594/2023-19)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 204/2024 – PROGEP, 08 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000894/2024-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) VITOR MARQUES VIANA, matrícula Siape nº 2091320, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 28 de agosto de 2021 a 27 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.894/2024-22)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 205/2024 – PROGEP, 08 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000358/2024-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) TACIANE SOUSA DE JESUS, matrícula Siape nº 2180012, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, referente ao interstício de 24 de maio de 2022 a 23 de novembro de 2023, com efeitos administrativos a partir 24 de novembro de 2023 e financeiros a partir de 11 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.358/2024-27)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 206/2024 – PROGEP, 08 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002425/2023-67,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) KILLIAN SUMAYA FUZIEL LIMA, matrícula Siape nº 2043909, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Vigilância em Saúde do Servidor, no período de 01/02/2024 a 15/04/2024.

(Associado ao processo 23204.2425/2023-67)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 207/2024 – PROGEP, 08 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001618/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 247/2022 - PROGEP, de 4 de março de 2022, que autoriza o afastamento no país para cursar Doutorado, de 7 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2026, ao(à) servidor(a) ADARLINDO VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR.

Art. 2º Ao término do curso ou até 28 de fevereiro de 2026, o que ocorrer primeiro, o servidor é obrigado a apresentar um documento (diploma) que comprove sua conclusão.

Parágrafo único: A não apresentação do diploma dentro do prazo estipulado sujeitará o servidor à instauração de processo de ressarcimento ao erário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Associado ao processo 23204.1618/2022-10)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 208/2024 – PROGEP, 09 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.001970/2024-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO SALDANHA BANNITZ, matrícula Siape nº 2182761, ocupante do cargo de Administrador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, para substituir o(a) servidor(a) SERGIO FREDRICH RODRIGUES na função de Coordenador da Coordenação de Arquivo e Protocolo,

em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 18/03/2024 a 20/03/2024, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.1970/2024-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 209/2024 – PROGEP, 09 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001900/2024-69,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) FABRICIO ALVES DA SILVA, matrícula Siape nº 1181678, ocupante do cargo de Bibliotecário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Monte Alegre, por ter concluído o Curso de Mestrado Profissional em Memória e Acervo, com efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1900/2024-69)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 210/2024 – PROGEP, 09 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000873/2024-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível, 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) NARA RAIMUNDA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula Siape nº 1405983, ocupante do cargo de bibliotecário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, referente ao interstício de 5 de agosto de 2022 a 4 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 5 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.873/2024-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 211/2024 – PROGEP, 09 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.017954/2023-65,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JOSE CARLOS MONTEIRO DA SILVA, matrícula

Siape nº 2114127, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Secretaria Executiva do Instituto de Engenharia e Geociências, de 26 de fevereiro a 10 de abril de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 2ª parcela.

(Associado ao processo 23204.17954/2023-65)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 212/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002069/2024-62,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO SALDANHA BANNITZ, matrícula Siape nº 2182761, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, para substituir o(a) servidor(a) Sérgio Fredrich Rodrigues na função de Coordenador de Arquivo e Protocolo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.2069/2024-62)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 213/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002001/2024-83,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FLAVIA HENRIQUES E SOUZA, matrícula Siape nº 1208593, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para substituir o(a) servidor(a) Oton Fernando Figueira da Silva na função de Coordenador de Qualidade de Vida e Assistência Psicossocial, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.2001/2024-83)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 214/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.001993/2024-21,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SARA DANIELE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2091661, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Arquivo e Protocolo, para substituir o(a) servidor(a) SERGIO FREDRICH RODRIGUES na função de Coordenador da Coordenação de Arquivo e Protocolo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21/03/2024 e 22/03/2024, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.1993/2024-21)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 215/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.001975/2024-40,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO SALDANHA BANNITZ, matrícula Siape nº 2182761, ocupante do cargo de Administrador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria

de Administração, para substituir o(a) servidor(a) SERGIO FREDRICH RODRIGUES na função de Coordenador de Arquivo e Protocolo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23/03/2024 a 03/04/2024, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.1975/2024-40)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 216/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001791/2024-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível, 8 para o Nível 9, ao(a) servidor(a) SUELEN PATRÍCIA BELO MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, atualmente cedida à Defensoria Pública da União, referente ao interstício de 06 de agosto de 2022 a 05 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 6 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1791/2024-80)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 217/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002105/2024-98,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCELA SANTOS DA SILVA, matrícula Siape nº 1395373, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Itaituba, para substituir o(a) servidor(a) JONAS DOS SANTOS LEITE na função de Diretor do Campus de Itaituba, em decorrência do afastamento do(a) titular, no dia 19 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.2105/2024-98)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 218/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o

que consta nos autos do processo nº 23204.021905/2023-27,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) GERLANE DA SILVA DUARTE, matrícula Siape nº 2171580, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, no período de 03 de junho a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde ao período integral.

(Associado ao processo 23204.21905/2023-27)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 219/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.020829/2023-32,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C (Adjunto) para o Nível 1 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) ANNE RAPP PY DANIEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da

Sociedade referente ao interstício 23/04/2021 a 22/04/2023, com efeito acadêmico a partir de 23 de abril de 2023 e financeiro a partir de 14 de novembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.20829/2023-32)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 220/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.020575/2023-52,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 09/09/2020 a 08/09/2022, com efeito acadêmico a partir de 9 de setembro de 2022 e financeiro a partir de 10 de novembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.20575/2023-52)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 221/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001189/2024-42,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS LIRA JUNIOR, matrícula Siape nº 2104479, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento, para substituir o(a) servidor(a) RENATA LISBOA FURTADO DE SOUSA na função de Diretor de Planejamento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23 de fevereiro a 08 de março de 2024, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.1189/2024-42)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 222/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001028/2024-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) LUCIANO PARINTINS VIANA, matrícula Siape nº 2828471, ocupante do cargo

de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 04 de maio de 2022 a 03 de novembro de 2023, com efeitos administrativos a partir 04 de novembro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 25 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1028/2024-59)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 223/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000972/2024-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) DANIELE SALES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 3222313, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 1 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir 01 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.972/2024-99)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 224/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.022689/2023-37,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1819 / 2023 - PROGEP, de 22 de dezembro de 2023, que trata da Substituição Interina de interesse do (a) servidor(a) LUCIANE DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 3013082, para que:

- Onde se lê: "...no período de 15 a 22 de janeiro de 2024...";
- Leia-se: "...no período de 15 a 20 de janeiro de 2024 e de 22 a 23 de janeiro de 2024".

(Associado ao processo 23204.22689/2023-37)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 225/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 103/UFOPA/CONSAD/2022; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 -

Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000123/2024-35,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado, ao(à) servidor(a) RAPHAEL DA COSTA SILVA, matrícula Siape nº 1318933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE, no período de 18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2027, no(a) Universidade do Vale do Taquari (Univates), em Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

(Associado ao processo 23204.123/2024-35)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 226/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº 23204.002038/2024-10,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) KATIUSCIA SILVA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 2966292, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria

de Gestão de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) ALAN CHAVES BATISTA na função de Diretor de Gestão de Pessoas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, por motivo de licença saúde.

(Associado ao processo 23204.2038/2024-10)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 227/2024 – PROGEP, 15 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012; Portaria nº 982/2013/MEC; Resolução nº 29/CONSAD/2017; e a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.020292/2023-19,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe D (Associado) para Classe E (Titular) ao(à) servidor(a) PATRICIA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1178274, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, com efeito acadêmico a partir de 1º de março de 2021 e financeiros a partir de 30 de novembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.20292/2023-19)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 229/2024 – PROGEP, 16 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001197/2024-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) MAISA REBELO DAS NEVES, matrícula Siape nº 1793670, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica, referente ao interstício de 11 de julho de 2022 a 10 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir 11 de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1197/2024-99)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 230/2024 – PROGEP, 16 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.020810/2023-96,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B, ao(à) servidor(a) MICHAEL JOSE BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Juruti, referente ao interstício de 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2023, com efeito acadêmico a partir de 02 de outubro de 2023 e financeiro a partir de 14 de novembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.20810/2023-96)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 231/2024 – PROGEP, 16 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.021990/2023-23,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1813 / 2023 - PROGEP, de 22 de dezembro de 2023, que trata da Afastamento para cursar Doutorado ao(à) servidor(a) MANOEL JOSE OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 2163936, para que:

- Onde se lê: "...no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2028...";

- Leia-se: "...no período de 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2027...".

(Associado ao processo 23204.21990/2023-23)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 232/2024 – PROGEP, 16 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.003842/2023-27,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MINELE ADRIA MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 1089192, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almojarifado e Patrimônio, de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 3ª parcela.

(Associado ao processo 23204.3842/2023-27)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 233/2024 – PROGEP, 16 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002022/2024-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) DINY SILVANE TEIXEIRA E SILVA, matrícula Siape nº 2200701, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 9 de setembro de 2022 a 8 de março de 2024, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 9 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.2022/2024-7)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 234/2024 – PROGEP, 16 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando Artigo 20, § 2º Inciso II - Pedágio da EC 103/2019, com fundamento legal Siape nº 049036; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23204.015039/2023-35,

RESOLVE:

Aposentar Voluntariamente com Proventos Proporcionais o servidor ROBERTO ELISON SOUZA MAIA, Administrador, matrícula Siape: 2145016, Nível 406, lotado no Instituto de Ciências da Educação, em regime de 40 horas.

(Associado ao processo 23204.15039/2023-35)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 235/2024 – PROGEP, 19 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.001028/2024-59,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 222 / 2024 - PROGEP, de 15 de fevereiro de 2024, que trata da Progressão por Mérito ao(à) servidor(a) LUCIANO PARINTINS VIANA, matrícula nº 2828471, para que:

- Onde se lê: "Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível 7 para o Nível 8 ao(à) servidor(a) LUCIANO PARINTINS VIANA...";

- Leia-se: "Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível 6 para o Nível 7 ao(à) servidor(a) LUCIANO PARINTINS VIANA...".

(Associado ao processo 23204.1028/2024-59)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 236/2024 – PROGEP, 19 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002385/2024-34,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JERDRIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 2044187, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) JOSICLENI RIBEIRO LOBATO na função de Coordenador Administrativo do ISCO, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 16 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.2385/2024-34)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 237/2024 – PROGEP, 19 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida

pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002016/2024-41,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) LIZANDRA FERREIRA LAMEIRA, matrícula nº 2280188, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, de 18 de março a 16 de maio de 2024. Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.2016/2024-41)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 238/2024 – PROGEP, 19 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.022478/2023-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) MARCOS GERVAÑO DE AZEVEDO MELO, matrícula Siape nº 2030808, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação,

referente ao interstício de 31 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 31 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.22478/2023-2)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 239/2024 – PROGEP, 19 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.000117/2024-88,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C (Adjunto) para o Nível 1 da Classe D (Associado) ao(à) servidor(a) JOSE ROBERTO BRANCO RAMOS FILHO, matrícula Siape nº 1917410, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 3 de fevereiro de 2022 e 2 de fevereiro de 2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 3 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.117/2024-88)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 240/2024 – PROGEP, 19 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 148/2022-Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.001241/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ADRIANE CAVALCANTI FLORENCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, com efeitos financeiros a partir de 26 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1241/2024-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 242/2024 – PROGEP, 19 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000831/2024-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Pesquisa, referente ao interstício de 23 de agosto de 2022 a 22 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.831/2024-76)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 243/2024 – PROGEP, 19 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.022136/2023-84,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) DANIELA PAULETTO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 20/02/2022 a 19/02/2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 20 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.22136/2023-84)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 244/2024 – PROGEP, 19 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 83 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.021132/2023-89,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao (à) servidor (a) ROBERTO ELISON SOUZA MAIA, ocupante do cargo de Administrador(a), pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Instituto de Ciências da Educação, no período de 26/11/2023 a 12/01/2024.

(Associado ao processo 23204.21132/2023-89)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 245/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002380/2024-10,

RESOLVE:

Conceder afastamento por oito dias consecutivos em razão de casamento ao(à) servidor(a) LUCAS VAZ PERES, matrícula Siape nº 2375222, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociência, no período de 16 a 23 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.2380/2024-10)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 246/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001260/2024-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) JONNES SANTOS FARIAS PEDROSO, matrícula Siape nº 2457910, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 2 de julho de 2022 a 1º de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 2 de janeiro de 2024 e financeiros a partir de 29 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1260/2024-97)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 247/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002480/2024-38,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CARMEN REGINA SILVA MELO, matrícula Siape nº 1973152, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Cadastro e Movimentação de Pessoal, para substituir o(a) servidor(a) KAROLINE DOLZANES MACHADO LIRA na função de Coordenador de Cadastro e Movimentação de Pessoal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.2480/2024-38)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 248/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação

de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria;

Considerando a Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002085/2024-55,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 20 de fevereiro de 2024, do cargo de Administrador, ocupado por ADARLINDO VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR, código de vaga nº 0251031, lotado (a) Seção de Transporte, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

(Associado ao processo 23204.2085/2024-55)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 249/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.000267/2024-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) ALDENIZE RUELA XAVIER, matrícula Siape nº 1776162, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao

interstício de 29/01/2022 a 28/01/2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 29 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.267/2024-91)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 250/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001187/2024-53,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) JOSÉ ROBERTO DA SILVA MARTINS, matrícula Siape nº 1964997, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Engenharia, por ter concluído o Curso de Mestrado em Processos Construtivos e Saneamento Urbano, com efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1187/2024-53)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 251/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002232/2024-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) PATRICK SOLIVAN DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula Siape nº 1993658, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 23 de abril de 2022 a 22 de outubro de 2023, com efeitos administrativos a partir 23 de outubro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.2232/2024-97)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 252/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.018753/2023-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) ELIANDRA DE FREITAS SIA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 04/10/2021 a 03/10/2023, com efeito acadêmico a partir de 4 de outubro de 2023 e financeiro a partir de 17 de outubro de 2023.

(Associado ao processo 23204.18753/2023-85)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 253/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.014490/2023-35,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIA ZIOMAR DE SOUSA UCHOA, matrícula Siape nº 1824899, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, no período de 01 de abril a 2024 de 30 de abril de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 2ª e última parcela.

(Associado ao processo 23204.14490/2023-35)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 254/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.003896/2023-92,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JANETE CAMPOS DE CASTRO, matrícula Siape nº 2153874, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a segunda parcela.

(Associado ao processo 23204.3896/2023-92)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 255/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria;

Considerando a Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002234/2024-86,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 20 de fevereiro de 2024, do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, ocupado por MAIKE JOEL VIEIRA DA SILVA, código de vaga nº 0875684, lotado (a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

(Associado ao processo 23204.2234/2024-86)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 256/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001523/2024-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) RODOLFO DO ROSARIO FERREIRA, matrícula Siape nº 2044191, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Gestão de Espaços, referente ao interstício de 17 de julho de 2022 a 16 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a

partir 17 de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1523/2024-68)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 257/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº 23204.002242/2024-22,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ERICK FRADE SILVA, matrícula Siape nº 1063202, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti, para substituir o(a) servidor(a) CELESTE QUEIROZ ROSSI na função de Diretor do Campus de Juruti, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 6 a 19 de fevereiro de 2024, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.2242/2024-22)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 258/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002158/2024-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PETIA ARRUDA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1790166, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais, para substituir o(a) servidor(a) GABRIEL BRITO COSTA na função de Assessor de Relações Nacionais e Internacionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.2158/2024-17)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 259/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001484/2024-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) SYLMARA DE MELO LUZ, matrícula Siape nº 1798886, ocupante do cargo de Zootecnista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 08 de julho de 2022 a 07 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir 08 de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1484/2024-7)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 260/2024 – PROGEP, 20 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/12; o Decreto nº 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 148/2022-Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.020738/2023-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ARISON JORGE CONCEICAO CASTRO, matrícula Siape nº 2996874, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Itaituba, com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.20738/2023-5)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 261/2024 – PROGEP, 21 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001336/2024-84,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) LUCIANE DE SOUSA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, referente ao interstício de 22 de agosto de 2022 a 21 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 22 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1336/2024-84)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 262/2024 – PROGEP, 21 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-

Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001262/2024-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ALIRIO TENORIO FURTADO NETO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 8 de julho de 2022 a 7 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 8 de janeiro de 2024 e financeiros a partir de 29 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1262/2024-86)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 263/2024 – PROGEP, 21 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001230/2024-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível, 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) ELIANE FIGUEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Secretário(a) Executivo(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria, referente ao interstício de 6 de agosto de 2022 a 5 de fevereiro de

2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 6 de fevereiro de 2024.]

(Associado ao processo 23204.1230/2024-81)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 264/2024 – PROGEP, 21 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 83 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.021014/2023-71,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao (à) servidor (a) SUELEN MARIA COSTA MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Reitoria, nos períodos de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2023 e 03 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.21014/2023-71)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 265/2024 – PROGEP, 21 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.002360/2020-15,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 15/2020 - PROGEP, de 3 de março de 2020, que trata da concessão de Progressão por Mérito Profissional ao(à) servidor(a) DANIELE FERREIRA DE SOUSA, matrícula Siape nº 1798820, para que:

- Onde se lê: " referente ao interstício de 01/01/2018 a 30/06/2019, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019";

- Leia-se: "referente ao interstício de 01/01/2018 a 30/06/2019, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de julho de 2019".

(Associado ao processo 23204.2360/2020-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 266/2024 – PROGEP, 22 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002477/2024-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) SAVANA GAMA DE AGUIAR, matrícula Siape nº 2209083, ocupante do

cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 17 de setembro de 2022 a 16 de março de 2024, com efeitos administrativos e e efeitos financeiros a partir de 17 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.2477/2024-14)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 267/2024 – PROGEP, 22 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001764/2024-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA ALVES, matrícula Siape nº 2043900, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 12 de julho de 2022 a 11 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir 12 de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1764/2024-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 268/2024 – PROGEP, 22 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.002654/2024-62,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) BRUNO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 1496075, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) RAYANNE ROCHA PEREIRA na função de Coordenador Do Curso De Farmácia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 19/01/24 a 18/03/24, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.2654/2024-62)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 269/2024 – PROGEP, 22 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002335/2024-57,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JORDANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 2793946, ocupante do cargo de Auditor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, para substituir o(a) servidor(a) JACKSON SOUSA LIMA na função de Auditor-Chefe, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 04/03 a 08/03/2024, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.2335/2024-57)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 270/2024 – PROGEP, 22 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 102, VIII, alínea "a"; 185, alínea "e"; e 208 da Lei nº 8.112/1990 e Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002745/2024-06,

RESOLVE:

Conceder licença paternidade ao servidor RAIMUNDO NONATO COLARES CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.2745/2024-6)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 271/2024 – PROGEP, 22 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.001741/2024-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) GISELLY LENISE DE SOUZA VIEIRA, matrícula Siape nº 3051646, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, com efeitos financeiros a partir de 6 de fevereiro de 2024. Parágrafo único: O servidor poderá solicitar nova progressão após 18 (dezoito) meses, contados a partir do efeito financeiro, para qual será considerada a carga horária excedente de 340 horas.

(Associado ao processo 23204.1741/2024-1)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 272/2024 – PROGEP, 22 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001520/2024-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível 4 para o Nível 5 ao(à) servidor(a) ROBSON PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 2996883, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, referente ao interstício de 13 de maio de 2022 a 12 de novembro de 2023, com efeitos administrativos a partir 13 de novembro de 2023 e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1520/2024-24)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 273/2024 – PROGEP, 22 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; Considerando a Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002640/2024-49,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 20 de fevereiro de 2024, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado

por RENATA THAYSA DA SILVA SANTOS, código de vaga nº 0925557, lotado (a) no Campus Universitário de Juruti, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

(Associado ao processo 23204.2640/2024-49)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 274/2024 - PROGEP 22 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.001968/2024-48,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JOSE RICARDO E SOUZA MAFRA, matrícula nº Siape 1432784, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, de 29 de abril a 27 de julho de 2024.
Parágrafo único: Esta licença corresponde a 90 dias.

(Associado ao processo 23204.1968/2024-48)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 275/2024 - PROGEP 22 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.022641/2023-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) MIZANT COUTO DE ANDRADE SANTANA, matrícula Siape nº 1573446, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 17 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2023, com efeito acadêmico a partir de 17 de dezembro de 2023 e financeiro a partir de 20 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.22641/2023-29)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 276/2024 – PROGEP, 23 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000272/2024-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ANDRESSON FERNANDES PONTES, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, referente ao interstício de 23 de setembro de 2022 a 22 de março de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir 23 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.272/2024-2)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 277/2024 – PROGEP, 23 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001259/2024-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ADRIANE CAVALCANTI FLORENCIO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1091300, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, referente ao interstício de 26 de agosto de 2022 a 25 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 26 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1259/2024-62)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 278/2024 – PROGEP, 23 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002726/2024-71,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) WANESSA JESSICA DINELLY DA LUZ DE AZEVEDO, matrícula Siape nº 2196390, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, de 1º de outubro a 14 de novembro de 2024. Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.2726/2024-71)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 279/2024 – PROGEP, 23 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-

Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001991/2024-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) SILVIO ALMEIDA FERREIRA, matrícula Siape nº 1917576, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, referente ao interstício de 06 de agosto de 2022 a 05 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos a partir 06 de fevereiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1991/2024-32)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 280/2024 – PROGEP, 23 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.000522/2024-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 3 para Nível 4 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) LUCIANO JENSEN VAZ, matrícula Siape nº 2162157, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 16 de outubro de 2021 a 15 de outubro de

2023, com efeito acadêmico a partir de 16 de outubro de 2023 e financeiro a partir de 16 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.522/2024-4)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 281/2024 – PROGEP, 23 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002806/2024-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) ALAN CLEYTON DA SILVA, matrícula Siape nº 3013909, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, referente ao interstício de 28 de agosto de 2022 a 27 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.2806/2024-27)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 282/2024 – PROGEP, 23 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.016829/2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) ANA KEILA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 2619460, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do(a) Superintendência de Infraestrutura para atuar no(a) Instituto de Ciências da Sociedade (ICS).

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.16829/2023-38)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 283/2024 – PROGEP, 26 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.019302/2023-65,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIA EDINALVA SOUSA DE LIMA, matrícula nº 2171523, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Assistência Estudantil, de 15 de abril a 14 de maio de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 2ª parcela.

(Associado ao processo 23204.19302/2023-65)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 284/2024 – PROGEP, 26 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.000223/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C (Adjunto) para o Nível 1 da Classe D (Associado) ao(à) servidor(a) PAULA RENATHA NUNES DA SILVA, matrícula Siape nº 1917312, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociência, referente ao interstício de 3 de fevereiro de 2022 a 2 de fevereiro de 2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 3 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.223/2024-61)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 285/2024 – PROGEP, 26 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que concede

a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.002830/2024-66,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora MAÍRA DA MOTA MOUTINHO, ocupante do cargo de Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 06/02/2024 a 04/06/2024, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 05/06/2024 a 03/08/2024.

(Associado ao processo 23204.2830/2024-66)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 286/2024 – PROGEP, 26 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002644/2024-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) IDAILDE DE SOUSA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 27 de setembro de 2022 a 26 de março de 2024, com efeitos

administrativos e financeiros a partir de 27 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.2644/2024-27)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 287/2024 – PROGEP, 26 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002161/2024-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) TADEU ANDREOLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 17 de setembro de 2022 a 16 de março de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 17 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.2161/2024-22)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 288/2024 – PROGEP, 26 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001964/2024-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) ALINY AYLAH AGUIAR VIANA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, referente ao interstício de 6 de agosto de 2022 a 5 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 6 de fevereiro de 2024 e financeiros a partir de 8 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1964/2024-60)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 289/2024 – PROGEP, 26 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001765/2024-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) MILA CANTO COSTA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório,

pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 12 de julho de 2022 a 11 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 12 de janeiro de 2024 e financeiros a partir de 6 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1765/2024-51)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 290/2024 – PROGEP, 26 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001739/2024-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) YURE ADRIANO ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, referente ao interstício de 6 de setembro de 2022 a 3 de março de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 4 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.1739/2024-23)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 291/2024 – PROGEP, 26 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.000992/2024-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) ANDREIA CAVALCANTE PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício 29/04/2022 e 28/04/2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 29 de abril de 2024.

(Associado ao processo 23204.992/2024-60)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 292/2024 – PROGEP, 27 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº

115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002766/2024-13,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao(à) servidor(a) ROBERSON MELLO RAMAO, matrícula Siape nº 2154230, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Unidade Experimental de Campo, por ter concluído o Curso de Tecnologia em Secretariado, com efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.2766/2024-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 293/2024 – PROGEP, 27 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002473/2024-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) MARCIANO RODRIGO DA SILVA MAFRA, matrícula Siape nº 2209047, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 18 de

setembro de 2022 a 17 de março de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir 18 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.2473/2024-36)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 294/2024 – PROGEP, 27 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.003050/2024-33,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCELA CARDOSO PIMENTEL, matrícula Siape nº 1856210, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) ALAN CHAVES BATISTA na função de Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13 de fevereiro a 1º de março de 2024, por motivo de férias referentes aos exercícios de 2023 e 2024.

(Associado ao processo 23204.3050/2024-33)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 295/2024 – PROGEP, 27 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.000810/2021-16,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 244/2021 - PROGEP, de 17 de fevereiro de 2021, que trata da concessão de Progressão por Mérito, do nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) DANIELE FERREIRA DE SOUSA, matrícula Siape nº 1798820, para que:

- Onde se lê: "referente ao interstício de 01/01/2019 a 30/06/2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2020";

- Leia-se: "referente ao interstício de 01/07/2019 a 31/12/2020, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021".

(Associado ao processo 23204.810/2021-16)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 296/2024 – PROGEP, 27 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002961/2024-43,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do(a) servidor(a) ERMILSON MENEZES DA SILVA, matrícula Siape nº 2146521, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Seção de Transportes, no período de 01/02/2024 a 08/02/2024.

(Associado ao processo 23204.2961/2024-43)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 297/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002936/2024-60,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) DAYSE ALBARADO PLACHI, matrícula nº 1828459, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, de 5 de março a 18 de abril de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.2936/2024-60)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 298/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 148/2022-Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.002782/2024-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) JAMERSON ANTONIO SANTOS DA SILVA, matrícula Siape nº 1964897, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.2782/2024-14)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 299/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002358/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) WANESSA JESSICA DINELLY DA LUZ DE AZEVEDO, matrícula Siape nº

2196390, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica, referente ao interstício de 3 de setembro de 2022 a 2 de março de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 3 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.2358/2024-61)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 300/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002252/2024-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ADRIANE GOMES BARROSO, matrícula Siape nº 1139381, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciência da Sociedade, referente ao interstício de 16 de setembro de 2022 a 15 de março de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 16 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.2252/2024-68)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 301/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002571/2024-73,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) DALMO ANTONIO LOUREIRO VASCONCELOS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 30 de setembro de 2022 a 29 de março de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 30 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.2571/2024-73)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 302/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o

que consta nos autos do processo nº 23204.001071/2023-33,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) CRISTIANE REIS NOGUEIRA, matrícula Siape nº 1458448, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Seção de Penalidades, de 4 de março a 2 de abril de 2024.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 3ª parcela.

(Associado ao processo 23204.1071/2023-33)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 303/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001212/2024-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) ANA PAMELA GUIMARÃES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, referente ao interstício de 08 de julho de 2022 a 07 de janeiro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 8 de janeiro de 2024 e financeiros a partir de 28 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.1212/2024-7)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 304/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.000256/2024-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) MANOEL ROBERVAL PIMENTEL SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício 09/12/2021 a 08/12/2023, com efeito acadêmico a partir de 9 de dezembro de 2023 e financeiro a partir de 10 de janeiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.256/2024-10)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 305/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.021226/2023-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) ALEX JUNIOR DE FREITAS CABRAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 06/03/2022 a 05/03/2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 6 de março de 2024.

(Associado ao processo 23204.21226/2023-58)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 306/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.014106/2023-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 3 para Nível 4 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) SILVIO EDUARDO MATOS MARTINS, matrícula Siape nº 1776834, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 07 de novembro de 2021 a 06 de novembro de 2023, com efeito acadêmico e financeiros a partir de 07 de novembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.14106/2023-2)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 307/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002549/2016-13,

RESOLVE:

Revisar a concessão de Incentivo à Qualificação à servidora THÁTILA CELESTINO GIRARD, matrícula Siape nº 2285419, conferida pela Portaria nº 837, de 30 de março de 2016, alterando o percentual de incentivo de 35% (trinta e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 12 de dezembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.2549/2016-13)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 308/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.001770/2024-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C

(Adjunto), ao(à) servidor(a) JOÃO PAULO SOARES DE CORTES, matrícula Siape nº 1255642, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 23/06/2022 a 22/06/2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 23 de junho de 2024.

(Associado ao processo 23204.1770/2024-64)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 309/2024 – PROGEP, 28 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002652/2024-73,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) AGATHA MACAMBIRA MONTE DE LIMA, matrícula Siape nº 2211790, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, referente ao interstício de 30 de março de 2021 a 29 de setembro de 2022, com efeitos administrativos a partir 30 de setembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2024.

(Associado ao processo 23204.2652/2024-73)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

7. ATOS DO IBEF

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2024 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.009780/2024-48

Santarém-PA, 01 de agosto de 2024.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 429/GR/UFOPA, de 28 de Dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 28 de Dezembro de 2022, Edição 245, Seção 2, página 40; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho do Ibef, tomada na 7ª reunião ordinária, realizada em 31 de Julho de 2024, decide:

1. HOMOLOGAR o projeto "Silagem de resíduos agroindustriais com aditivos sequestrantes de umidade", coordenado pela Profª Andrea Krystina Vinente Guimarães, com carga horária de vinte horas semanais.
2. Esta decisão será encaminhada aos setores competentes para providências cabíveis.
3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página do Instituto de Biodiversidade e Florestas – Ibef.

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 16:16)
RAFAEL RODE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 67/2024 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.009779/2024-13

Santarém-PA, 01 de agosto de 2024.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA), do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composto pelos seguintes servidores:

1. Luciano Jensen Vaz (Presidente);
2. Alanna do Socorro Lima da Silva (Ufra);
3. Aline Pacheco (Suplente).

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 31 de julho de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 16:16)
RAFAEL RODE

PORTARIA Nº 68/2024 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.009781/2024-92

Santarém-PA, 01 de agosto de 2024.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ –

UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Planejamento e Estratégia do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA), do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composto pelos seguintes servidores:

1. Gustavo da Silva Claudiano (Presidente);
2. Alanna do Socorro Lima da Silva (Ufra);
3. Michelle Midori Sena Fugimura;
4. Jucelane Salvino de Lima (Suplente).

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 31 de julho de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 16:16)

RAFAEL RODE

PORTARIA Nº 69/2024 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.009782/2024-37

Santarém-PA, 01 de agosto de 2024.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Zootecnia do Instituto de Biodiversidade e

Florestas desta Universidade. Fica composto pelos seguintes servidores:

- 1 – Aline Pacheco;
- 2 – Gessiane Pereira da Silva;
- 3 – Andréa Krystina Vinente Guimarães;
- 4 – Fabrizia Sayuri Otani;
- 5 – Graciene Conceição dos Santos;
- 6 – Jucelane Salvino de Lima;
- 7 – Luís Gabriel Alves Cirne;
- 8 – Raul da Cunha Lima Neto;
- 9 – Vanessa Souza Altino.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 01 de agosto de 2026.

Art. 3º – A carga horária semanal será de até duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 16:16)

RAFAEL RODE

PORTARIA Nº 70/2024 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.009784/2024-26

Santarém-PA, 01 de agosto de 2024.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022, juntamente com o VICE-COORDENADOR DO CURSO DE AGRONOMIA, CAMPUS SANTARÉM, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 009/Ibef-UFOPA, de 17 de janeiro de 2024.

RESOLVEM:

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, à servidora DANIELLE WAGNER SILVA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente

ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, durante o período de 18 a 25 de agosto de 2024, para ministrar a disciplina Agricultura Familiar do curso de Agronomia do Campus de Juruti da UFOPA, na cidade Juruti, Pará, Brasil.

(Assinado digitalmente em 02/08/2024 15:52)

MARCOS ANTONIO CORREA MATOS DO AMARAL
Coordenador

(Assinado digitalmente em 02/08/2024 14:43)

RAFAEL RODE
Diretor

PORTARIA Nº 71/2024 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.010191/2024-11

Santarém-PA, 08 de agosto de 2024.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar o Colegiado do Curso de Zootecnia, do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composto pelos seguintes servidores e discentes:

Aline Pacheco – Coordenadora/Presidente – Titular;
Gessiane Pereira da Silva – Vice-Coordenadora/Vice-Presidente – Titular;
Ronaldo Francisco de Lima – Representante Docente – Titular;
Jucelane Salvino de Lima – Representante Docente – Titular;
Andréa Krystina Vinente Guimarães – Representante Docente – Titular;
Gustavo da Silva Claudiano – Representante Docente – Suplente;

Raul da Cunha Lima Neto – Representante Docente – Suplente;

Elyzandra Paulina Miranda Almeida – Representante Discente – Titular;

Patrícia Guimarães Pereira – Representante Técnico-Administrativo em Educação – Titular;

Betania Maia Saraiva – Representante Técnico-Administrativo em Educação – Suplente;

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 10 de Janeiro de 2026.

Art. 3º – A carga horária semanal será de até duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 09/08/2024 10:07)

RAFAEL RODE

PORTARIA Nº 72/2024 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.010203/2024-07

Santarém-PA, 08 de agosto de 2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria no 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão responsável pela Segunda Chamada do Processo Seletivo de Credenciamento Docente para as disciplinas de Biologia e Controle de Plantas Daninhas do Curso de Agronomia (Rurópolis), do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composta pelos seguintes servidores:

I – Maria Eduarda dos Santos Chaibe;

II – Cristina Aledi Felseburgh;

III – Renato Bezerra da Silva Ribeiro;

IV – Everton Cristo de Almeida;

V – Elcio Meira da Fonseca Junior;

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 08 de outubro de 2024.

Art. 3º – A carga horária semanal será de até duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 09/08/2024 10:07)

RAFAEL RODE

PORTARIA Nº 73/2024 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.010208/2024-21

Santarém-PA, 08 de agosto de 2024.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022, juntamente com a COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 230, de 23 de junho de 2023.

RESOLVEM:

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, ao servidor KAUÊ SANTANA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, durante o período de 04 a 08 de novembro de 2024, para participar do Simpósio de Estrutura Eletrônica e Dinâmica Molecular, na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás.

(Assinado digitalmente em 09/08/2024 16:12)

ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA

Coordenadora

(Assinado digitalmente em 09/08/2024 10:07)

RAFAEL RODE

Diretor

PORTARIA Nº 74/2024 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.010310/2024-27

Santarém-PA, 12 de agosto de 2024.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão responsável pela elaboração, seleção e prestação de contas do Edital Pró-labzootec do Curso de Zootecnia, do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composta pelos seguintes servidores:

1 – Gustavo da Silva Claudiano – Titular;

2 – Graciene Conceição dos Santos – Titular;

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 12 de agosto de 2026.

Art. 3º – A carga horária semanal será de até duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 12/08/2024 16:00)

RAFAEL RODE

PORTARIA Nº 75/2024 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.010314/2024-13

Santarém-PA, 12 de agosto de 2024.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar TAIARA DE ANDRADE PICANÇO, técnica de laboratório, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Biotecnologia de Plantas Mediciniais, do Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef) dessa Universidade.

Art. 2º – Esta portaria terá validade de 19 de agosto até 17 de novembro de 2024.

Art. 3º – A carga horária semanal será de até cinco horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 12/08/2024 16:00)

RAFAEL RODE

PORTARIA Nº 77/2024 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.010570/2024-01

Santarém-PA, 19 de agosto de 2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar MARIA LITA PADINHA CORREA ROMANO, Professora do Magistério Superior, a partir de 19 de agosto de 2024, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal (LTPOV), do Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef) desta Universidade.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 19 de agosto de 2026.

Art. 3º – A carga horária semanal será de até 10 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 14:49)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 78/2024 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.011058/2024-73

Santarém-PA, 27 de agosto de 2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Grupo de Trabalho de Apoio Técnico, que contribuirá com as atividades de campo do Instituto de Biodiversidade e Florestas. Essas atividades poderão ocorrer na Fazenda Experimental, no Viveiro, e em outras áreas externas à Universidade. O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores da Coordenação Técnica:

Cláudia da Costa Cardoso Matos – Engenheira Florestal;
Josiane Dias Almeida – Médica Veterinária;
Roberto Sá Maia – Técnico em Agropecuária;
Sylmara de Melo Luz – Zootecnista;
Patrícia Guimarães Pereira – Assistente em administração.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 27 de agosto de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 28/08/2024 16:46)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

8. ATOS DO ICED**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO****LICENCIATURA EM QUÍMICA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 04/2024-CLQUÍMICA, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a Comissão de Seleção de Bolsista Monitor dos Laboratórios de Ensino de Química 1 e 2 do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências da Educação.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 153/2021, de 08 de junho de 2021/Reitoria, visando o atendimento ao EDITAL Nº 03/2024 – POLÍTICA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO/ICED/LABORATÓRIOS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção de Bolsista Monitor dos Laboratórios de Ensino de Química 1 e 2, do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências da Educação:

Profa. Deyanira Fuentes Silva – Presidente (docente)
Prof. José Arnaldo Santana Costa – Membro (docente)
MSc. Cristiane Mota dos Santos – Membro (Técnica de Química)

Art. 2º Aos membros serão atribuídas 02 horas semanais para o exercício das atividades, em consonância com o

disposto na Resolução nº 184/2017-CONSEPE, artigo 31, II, § 2º e §3º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e finaliza com a divulgação do resultado final da seleção.

Santarém, 16 de agosto de 2024.

JOACIR STOLARZ DE OLIVEIRA

9. ATOS DO ICTA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51/2024 – ICTA (11.01.47)
Nº do Protocolo: 23204.010633/2024-11

Santarém-PA, 20 de agosto de 2024.

O Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 427/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º – Designar, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão eleitoral para escolha da representação discente do Colegiado do Bacharelado em Engenharia de Pesca (BEP).

I. Waldinete de Fátima Freitas Lobato (Técnica Administrativa em Educação)

II. Djanira Rodrigues Leão Peleja (Técnica Administrativa em Educação)

III. Élide Magalhães de Oliveira (Discente)

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 15:32)

FRANK RAYNNER VASCONCELOS RIBEIRO

PORTARIA Nº 54/2024 – ICTA (11.01.47)
Nº do Protocolo: 23204.011266/2024-72

Santarém-PA, 30 de agosto de 2024.

O Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085/2009 c/c Estatuto da Ufopa, Regimento Geral da Ufopa e Portaria nº427/GR/Ufopa de 28/12/2022.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão de Acompanhamento do PROGRAMA DE INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO / PIAEPES (Edital BEP 001/2024):

I. Andreia Cavalcante Pereira (Docente)

II. Suellen Taise Rocha dos Santos Pereira (Técnica administrativa em educação)

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/08/2024 17:06)

FRANK RAYNNER VASCONCELOS RIBEIRO

PORTARIA Nº 56/2024 – ICTA (11.01.47)
Nº do Protocolo: 23204.011496/2024-31

Santarém-PA, 04 de setembro de 2024.

A Diretora em exercício do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 982/ PROGEP/UFOPA, de 23 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do ICTA.

I. Tony Marcos Porto Braga;
II. Quêzia Leandro de Moura Guerreiro;
III. Jaqueline Portal da Silva.

Art. 2º-Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para execução de suas atividades, conforme preceitua o artigo 31, I, da Resolução no 184/2017-Consepe.

Art. 3º-Fica revogada a portaria eletrônica nº 25//2022-ICTA.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 06/09/2024 09:52)

YNGLEA GEORGINA DE FREITAS GOCH

10. ATOS DO ISCO**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 25/2024 – ISCO (11.01.45)
Nº do Protocolo: 23204.010061/2024-70****Santarém-PA, 07 de Agosto de 2024.**

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 430/2022–GR de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva (BSC) do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, a contar de 1 de agosto de 2024:

- I. Coordenador do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva – Membro permanente:
 - a. Marina Smidt Celere Meschede.
- II. Representantes dos Docentes:
 - a. Juliana Gagno Lima, titular;
 - b. Flávia Garcez da Silva, titular;
 - c. Rayanne Rocha Pereira, titular.
- III. Representantes dos Técnicos Administrativos:
 - a. Daniele Ferreira da Silva, titular.
 - b. Jean Adriano Sena Pantoja, suplente.
- IV. Representantes dos discentes:
 - a. Ananda Anuinará Amorim da Silva, titular;
 - b. Amanda Letícia Félix Lobato, suplente.

Art. 2º Alocar (2) duas horas semanais para o desempenho das atividades, em consonância com o disposto no inciso I do Art. 31 da Resolução nº 184, de 10 de fevereiro de 2017 – Regimento do Plano acadêmico da Ufopa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 05/2024/Isco, de 7 de fevereiro de 2024, que designa os membros do Colegiado Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 08/08/2024 10:46)

RAYANNE ROCHA PEREIRA**PORTARIA Nº 26/2024 – ISCO (11.01.45)
Nº do Protocolo: 23204.010871/2024-26****Santarém-PA, 23 de Agosto de 2024.**

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 430/2022–GR de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de avaliação de prestação de contas dos docentes contemplados no Programa de Incentivo ao Ensino e Pesquisa no Biotério (Pie Biotério), regido pelo edital nº 07/2023 Isco/Ufopa, de 17 de julho de 2023, em consonância com o disposto no item 7.6 do referido edital.

- I. Anderson Ribeiro dos Santos, titular;
- II. Rayanne Rocha Pereira, titular;
- III. Daniele Ferreira da Silva, titular;

IV. Andresson Fernandes Pontes, suplente.

Art. 2º Alocar (1) hora semanal para o desempenho das atividades até 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 14:20)

RAYANNE ROCHA PEREIRA**PORTARIA Nº 28/2024 – ISCO (11.01.45)
Nº do Protocolo: 23204.010936/2024-33****Santarém-PA, 26 de Agosto de 2024.**

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 430/2022–GR de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação de Prestação de contas dos docentes contemplados no Programa de Incentivo na Farmácia Universitária, regido pelo edital nº 02/2023 Isco/Ufopa, de 09 de maio de 2023.

- I. Anderson Ribeiro dos Santos, titular;
- II. Bruno Alexandre da Silva Nicaretta, titular;
- III. Rayanne Rocha Pereira, titular;
- IV. Tânia Mara Pires Moraes, suplente.

Art. 2º Alocar (1) hora semanal para o desempenho das atividades até 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 26/08/2024 10:46)

RAYANNE ROCHA PEREIRA

PORTARIA Nº 29/2024 – ISCO (11.01.45)
Nº do Protocolo: 23204.010937/2024-88

Santarém-PA, 26 de Agosto de 2024.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 430/2022–GR de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação de Prestação de contas dos docentes contemplados no Programa de Incentivo ao Ensino – PIE/ISCO, regido pelo edital nº 08/2023 Isco/Ufopa, de 03 de outubro de 2023.

- I. Andrei Silva Freitas, titular;
- II. Tânia Mara Pires Moraes, titular;
- III. Josicleni Ribeiro Lobato, titular;
- IV. Jerdriana Pereira da Silva, suplente.

Art. 2º Alocar (1) hora semanal para o desempenho das atividades até 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 26/08/2024 10:55)

RAYANNE ROCHA PEREIRA

11. ATOS DO CAMPUS ALENQUER

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8/2024 – CALE (11.01.33)
Nº do Protocolo: 23204.009495/2024-27

Alenquer-PA, 29 de julho de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE /UFOPA, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Monitoria do Campus Alenquer, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com a alocação de 2h/semanais:

- 1- Presidente: Raoni Fernandes Azerêdo
- 2- Titular: Francisco Hélio Neto Bezerra
- 3- Titular: Maria do Rosário da Silva
- 4- Suplente: Everaldo Raimundo Lopes Junior
- 5- Suplente: Adarlindo Vasconcelos da Silva Junior

Art. 2º – A comissão terá a competência de acompanhar todos os processos referentes aos editais do Campus Alenquer, desde a elaboração até a sua finalização, inclusive analisar as prestações de contas quando houver recebimento de recursos financeiros;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 12:18)

MARIA DO ROSARIO DA SILVA

PORTARIA Nº 10/2024 – CALE (11.01.33)
Nº do Protocolo: 23204.010400/2024-18

Alenquer-PA, 14 de Agosto de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ(Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Alenquer, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com ônus limitado para a Instituição:

- I- Heloísa Pinna Bernardo
- II- Maria do Rosário da Silva
- III- Raoni Fernandes Azeredo
- IV- Adarlindo Vasconcelos da Silva Junior

Art. 2º – Atribuir a carga horária de 2 (duas) horas semanais aos servidores acima designados;

Art. 3º – Esta portaria terá vigência até o dia 31/12/2024;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 14/08/2024 16:03)

MARIA DO ROSARIO DA SILVA

PORTARIA Nº 11/2024 – CALE (11.01.33)**Nº do Protocolo: 23204.010410/2024-53****Alenquer-PA, 14 de Agosto de 2024.**

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Alenquer, da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I – Heloísa Pinna Bernardo (Coordenadora do Curso de Administração)
- II – Maria do Rosário da Silva
- III – Raoni Fernandes Azeredo
- IV – Adarlindo Vasconcelos da Silva Júnior

Art. 2º – Atribuir a carga horária de 02 (duas) horas semanais aos servidores acima designados;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se a portaria anterior.

(Assinado digitalmente em 14/08/2024 16:03)

MARIA DO ROSARIO DA SILVA**PORTARIA Nº 12/2024 – CALE (11.01.33)****Nº do Protocolo: 23204.010679/2024-30****Alenquer-PA, 20 de agosto de 2024.**

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

(Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Alenquer, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com a alocação de 1h/semanal:

- 1- Heloisa Pinna Bernardo
- 2- Adarlindo Vasconcelos da Silva Junior
- 3- Everaldo Raimundo Lopes Junior

Art. 2º – Esta Portaria tem vigência de 1 (um) ano, e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 16:26)

MARIA DO ROSARIO DA SILVA**PORTARIA Nº 13/2024 – CALE (11.01.33)****Nº do Protocolo: 23204.010680/2024-64****Alenquer-PA, 20 de agosto de 2024.**

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação do Campus Alenquer da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- 1- Francisco Hélio Neto Bezerra
- 2- Raoni Fernandes Azerêdo
- 3- Robson Pinheiro Guimarães
- 4- Everaldo Raimundo Lopes Junior

Art. 2º – Esta Portaria tem vigência de 1 (um) ano, e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 16:27)

MARIA DO ROSARIO DA SILVA**PORTARIA Nº 14/2024 – CALE (11.01.33)****Nº do Protocolo: 23204.010681/2024-17****Alenquer-PA, 20 de agosto de 2024.**

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão para a Elaboração e Seleção de Editais

Administrativos da Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus Alenquer:

- 1- Maria do Rosário da Silva
- 2- Raoni Fernandes Azerêdo
- 3- Antônio Jorge Pereira Barbosa
- 4- Marilza de Sousa Cioffi
- 5- Fabrícia Silva de Lima

Art. 2º – Esta Portaria tem vigência de 1 (um) ano, e entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 16:27)

MARIA DO ROSARIO DA SILVA

PORTARIA Nº 15/2024 – CALE (11.01.33)

Nº do Protocolo: 23204.010682/2024-53

Alenquer-PA, 20 de agosto de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Coordenação de Trabalho de Curso (TC) do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Alenquer, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com a alocação de 2h/semanal:

- 1- Adarlindo Vasconcelos da Silva Júnior
- 2- Heloisa Pinna Bernardo
- 3- Maria do Rosário da Silva

Art. 2º – Esta Portaria tem vigência de 1 (um) ano, e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 16:29)

MARIA DO ROSARIO DA SILVA

PORTARIA Nº 16/2024 – CALE (11.01.33)

Nº do Protocolo: 23204.010683/2024-06

Alenquer-PA, 20 de agosto de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir o Núcleo de Estágio do Curso de Bacharelado em Administração, da Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus Alenquer, com a alocação de 1h/semanal:

- 1- Raoni Fernandes Azerêdo
- 2- Maria do Rosário da Silva
- 3- Francisco Hélio Neto Bezerra
- 4- Everaldo Raimundo Lopes Junior

Art. 2º – Esta Portaria tem vigência de 1 (um) ano, e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 16:30)

MARIA DO ROSARIO DA SILVA

PORTARIA Nº 17/2024 – CALE (11.01.33)

Nº do Protocolo: 23204.010772/2024-44

Alenquer-PA, 21 de agosto de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Projeto de Pesquisa e de Extensão do Campus Alenquer, da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- 1- Maria do Rosário da Silva (Presidente)
- 2- Raoni Fernandes Azerêdo (Titular)
- 3- Heloisa Pinna Bernardo (Titular)
- 4 - Adarlindo Vasconcelos da Silva Junior (Titular)
- 5- Marilene Maria Aquino Castro de Barros (Suplente)
- 6- Carlos Antônio Zarzar (Suplente)

Art. 2º – Determinar, em conformidade com a Resolução Consun nº 302, de 11.10.2023, Capítulo XIII, artigo 33, inciso I, carga horária de duas (02) horas semanais para atividades relativas às suas atribuições, aos representantes titulares desta comissão;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 17:39)

MARIA DO ROSARIO DA SILVA

12. ATOS DO CAMPUS ITAITUBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9/2024 – CITB (11.01.35)
Nº do Protocolo: 23204.010924/2024-17

Itaituba-PA, 26 de Agosto de 2024.

O DIRETOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) EM ITAITUBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GAB/UFOPA nº 418, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 243, Seção 2, página 44, em 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas e voluntários para atuar nos Projetos PIBIC e PEEEX (2024-2025) no âmbito do Edital nº 03/2023/PROPPIT e Edital nº 01/2024-CGPRITS/UFOPA.

Jonas dos Santos Leite (Presidente);
 Djane de Sousa Barros (Membro);
 Wesdras Negreiro Diogo (Membro);
 Arison Jorge Conceição Castro.

JONAS DOS SANTOS LEITE

13. ATOS DO CAMPUS ÓBIDOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27/2024 – COBI (11.01.37)
Nº do Protocolo: 23204.010942/2024-91

Óbidos-PA, 26 de agosto de 2024.

O DIRETOR em exercício, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, nomeado pela Portaria n.º 860/2024-Progep (11.01.29), em data de 02 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 26 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2026, a saber:

- I. Lucas de Vasconcelos Soares
- II. Breno Louzada Castro de Oliveira
- III. Karolina Carvalho do Amarante
- IV. Marilene Maria Aquino Castro de Barros
- V. Rodrigo Milhomem de Moura
- VI. Wanildo Figueiredo de Sousa

Art. 2.º – Os membros, acima relacionados, disporão de duas (02) horas semanais para a execução das atividades do Núcleo, conforme preceitua o artigo 31, I, da Resolução n.º 184/2021-Consepe.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, tornando-se, portanto, sem efeito a Portaria n.º 25, de 06 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 26/08/2024 11:44)
LUCAS DE VASCONCELOS SOARES

14. ATOS DO CAMPUS ORIXIMINÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1/2024 – CORI (11.01.38)
Nº do Protocolo: 23204.000479/2024-79

Oriximiná-PA, 15 de janeiro de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412, de 21 de dezembro de 2023, autoriza o afastamento do País do servidor:

VINCIUS JOSÉ GIGLIO FERNANDES, Professor do Magistério Superior, lotado no Campus Oriximiná, desta Universidade, para participar de atividade de campo referente a pesquisa de PPBIO, em Arraial do Cabo – RJ no período de 21 a 28 de janeiro de 2024, sem ônus para a instituição.

(Assinado digitalmente em 15/01/2024 15:23)
DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 4/2024 – CORI (11.01.38)
Nº do Protocolo: 23204.000598/2024-21

Oriximiná-PA, 16 de janeiro de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem o Comitê de Arte e cultura do Campus Oriximiná, da Universidade Federal do Oeste do Pará, por um ano:

Eldra Carvalho da Silva – Docente
Silvano Printes Gomes – Técnico
Steverson Robert Wanzeller Frazão – Discente do curso de Geografia
Neidiane Andrade Soares – Discente do coletivo quilombola
Joelma Manasa Wai Wai – Discente do coletivo indígena

Art. 2º Alocar (01) hora semanal aos membros para realização dos trabalhos durante o mandato.

Art. 3º Informar que o mandato dos membros indicados terá duração de (01) ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º Torna-se sem efeito a Portaria nº 17/2023.

(Assinado digitalmente em 16/01/2024 17:56)
DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 6/2024 – CORI (11.01.38)
Nº do Protocolo: 23204.002650/2024-84

Oriximiná-PA, 20 de fevereiro de 2024.

O VICE DIRETOR DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais autoriza o afastamento no país da servidora:

DÁVIA MARCIANA TALGATTI, professora do magistério superior, lotada no campus Oriximiná, desta universidade para participar de agenda de trabalho junto ao Ministério da Educação (MEC) tendo como pauta:

Plano Unificado de expansão do Ensino Superior do Pará, a ocorrer nos dias 03 a 08 de março de 2024, em Brasília-DF.

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 17:47)
VINICIUS JOSE GIGLIO FERNANDES

PORTARIA Nº 7/2024 – CORI (11.01.38)
Nº do Protocolo: 23204.003307/2024-57

Oriximiná-PA, 01 de março de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, autoriza o afastamento no país de:

JOSIANE DE ALMEIDA PAULINO, professora do magistério superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no campus Oriximiná – Prof. Dr. Domingos Diniz, para participar do Exame de Qualificação como pré-requisito para a defesa da tese de doutorado em Neurociências/UFPA no período de 04 a 08 de março de 2024, em Belém – Pará.

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 16:46)
DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 11/2024 – CORI (11.01.38)
Nº do Protocolo: 23204.004195/2024-51

Oriximiná-PA, 19 de março de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Sessão 02, Página

44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem o Colegiado do curso de Bacharelado do curso de Ciências Biológicas deste Campus Oriximiná, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com participação tripartite, com alocação de Carga horária de 2 horas, por dois anos, a partir do dia 02 de agosto de 2023:

Vinicius José Giglio Fernandes – Coordenador do curso
Eldra Carvalho da Silva – Vice coordenadora
Dávia Marciana Talgatti – Docente
Deborah Praciano de Castro – Docente
Josiane de Almeida Paulino – Docente
Renato da Silva Bandeira – Docente
Daniele Printes Barreto – Técnica
Jaqueline Figueiredo de Santana Souza – Técnica
Duílio Gomes da Silva – Discente
Jaíne da Silva Franco – Discente

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 15:17)
DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 12/2024 – CORI (11.01.38)
Nº do Protocolo: 23204.004539/2024-22

Oriximiná-PA, 01 de abril de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do curso de Bacharelado em Sistema de Informação:

Clayton André Maia dos Santos – Coordenador do Curso
Marialina Corrêa Sobrinho – Vice coordenadora do Curso

Suzane Cruz de Aquino Monteiro – Docente
Flávia Pessoa Monteiro – Docente

Raimundo Martins de Araújo Junior – Docente

Suelem Soares Figueira – Técnico – Titular

Silvano Printes Gomes – Técnico – Suplente

Layane Karolayne Barbosa Bentes – Discente – Titular

Khalil Dias Souza – Discente – Suplente

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 09:51)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 13/2024 – CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.004540/2024-57

Oriximiná-PA, 01 de abril de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Bacharelado em Sistema de Informação:

Clayton André Maia dos Santos – Coordenador do Curso
Marialina Corrêa Sobrinho – Vice coordenadora do Curso

Suzane Cruz de Aquino Monteiro – Docente

Flávia Pessoa Monteiro – Docente

Raimundo Martins de Araújo Junior – Docente

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 09:51)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 15/2024 – CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.005211/2024-23

Oriximiná-PA, 22 de abril de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Art. 1º Autorizar o Afastamento no país, da servidora FLÁVIA PESSOA MONTEIRO, docente, pertencente ao Quadro Pessoal desta universidade, sob a matrícula SIAPE 3004642 e SUZANE CRUZ DE AQUINO MONTEIRO, docente, pertencente ao Quadro desta universidade, sob a matrícula SIAPE 1138127, participar de atividades referentes ao Projeto de Pesquisa "Sistema Adaptativo de Criação de Cenários de Previsão de Preços de Mercado de Energia de Médio e Longo Prazo: Uma Nova Metodologia utilizando técnicas de Data Science, Algoritmos Genéticos Multi-Objetivos aplicados a Redes Bayesianas Clássicas e Dinâmica", na Universidade Federal do Pará, no período de 22 de abril a 03 de maio de 2024, sem ônus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 22/04/2024 09:41)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 16/2024 – CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.005215/2024-10

Oriximiná-PA, 22 de abril de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU ? Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento no país, do servidor DANILO AZEVEDO FIGUEREDO, docente, pertencente ao Quadro Pessoal desta universidade, sob a matrícula SIAPE 3357599, no período de 17 a 31 de maio de 2024, para realizar tratativas do mestrado na Universidade Federal do Pará, em Belém-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 22/04/2024 09:44)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 17/2024 – CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.005392/2024-98

Oriximiná-PA, 26 de abril de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU ? Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho para progressão/promoção docente do

Campus Oriximiná – Prof. Dr. Domingos Diniz, referente à avaliação dos processos da classe A à C, todos os níveis, em consonância com o disposto no artigo 17, § 1º, II, III e § 3º da resolução nº 30/2017:

Prof. Dr. Renato da Silva Bandeira – Presidente;
 Profa. Dra. Eldra Carvalho da Silva – Titular
 Profa. Dra. Suzane Cruz de Aquino Monteiro – Titular
 Prof. Dr. Vinícius José Giglio Fernandes – Suplente
 Prof. MsC. Clayton André Maia dos Santos – Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições anteriores.

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 15:23)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 18/2024 – CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.005501/2024-77

Oriximiná-PA, 30 de abril de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DO CAMPUS UFOPA ORIXIMINÁ:

Eldra Carvalho da Silva – Docente – titular
 Josiane de Almeida Paulino – Docente – suplente
 Jackeline Figueiredo de Santana Souza – Técnica
 Joelma Manasa Wai Wai – discente BCB

Neidiane Andrade Soares – discente BSI
 Stevenson Robert Wanzeller Frazão – discente GEO

Art. 2º A comissão terá como atribuição acompanhar a execução Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e suas diretrizes, com 1 hora semanal.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 16:41)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 19/2024 – CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.005659/2024-47

Oriximiná-PA, 06 de maio de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DO EDITAL Nº 01/2024 PIPE/BSI do Campus de Oriximiná:

Vinícius José Giglio Fernandes – Docente
 Deborah Praciano – Docente
 Renato da Silva Bandeira – Docente

Art. 2º A comissão terá como atribuição analisar e avaliar a execução do Edital nº 01/2024 PIPE/BSI do campus.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições anteriores.

(Assinado digitalmente em 06/05/2024 14:59)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 20/2024 – CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.005981/2024-76

Oriximiná-PA, 13 de maio de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 243 publicada no DOU – Edição 245, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes doutores listados abaixo, sob presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios de Pesquisa e Extensão do Campus de Oriximiná, com vigência de 1 (um) ano.

I – Renato da Silva Bandeira – (Docente curso de Ciências Biológicas) – Membro titular
 II – Vinicius José Giglio Fernandes (Docente curso de Ciências Biológicas) – Membro titular
 III – Marialina Corrêa Sobrinho (Docente curso de Sistema de Informação) – Membro titular
 IV Flávia Pessoa Monteiro (Docente curso de Sistemas de Informação) – Membro suplente
 V – Eldra Carvalho da Silva (Docente curso de Ciências Biológicas) – Membro suplente
 VI – Dávia Marciana Talgatti (Docente curso de Ciências Biológicas) – Membro suplente

Art. 2º Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para execução das atividades da Comissão. Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a PORTARIA Nº 14/ 2023 – CORI de 15 de janeiro 2023.

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 17:56)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 23/2024 – CORI (11.01.38)
Nº do Protocolo: 23204.008001/2024-97**Oriximiná-PA, 25 de junho de 2024.**

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 513 publicada no DOU – Edição 82, Sessão 02, Página 28 de 19 de dezembro de 2019, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do edital 02/2024 Programa de apoio à formação discente do curso de bacharelado em Ciências Biológicas – CORI do Campus de Oriximiná:

Vinicius José Giglio Fernandes
Dávia Marciana Talgatti
Deborah Praciano de Castro

Art. 2º A comissão terá como atribuição analisar e avaliar a execução do edital 02/2024 CORI;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições da PORTARIA Nº 12 DE 17 DE MAIO DE 2021 e é válida por 12 meses.

(Assinado digitalmente em 25/06/2024 16:14)
DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 24/2024 – CORI (11.01.38)
Nº do Protocolo: 23204.009035/2024-07**Oriximiná-PA, 19 de julho de 2024.**

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº

412 publicada no DOU – Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para análise de Processo da Auditoria da Ufopa, da Universidade Federal do Oeste do Pará, por três meses, com alocação de 1h/semanal a partir da data de sua publicação:

Dávia Marciana Talgatti – Docente
Vinicius José Giglio Fernandes – Docente
Clayton André Maia dos Santos – Docente
Leina Ione Braga Corrêa – Técnica
Rogério Araújo de Miranda – Técnico
Leandro Nicolino de Souza – Técnico
Jackeline Figueiredo de Santana Souza – Técnica

(Assinado digitalmente em 19/07/2024 13:34)
DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 25/2024 – CORI (11.01.38)
Nº do Protocolo: 23204.010326/2024-30**Oriximiná-PA, 12 de agosto de 2024.**

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão

de Seleção e Avaliação referente ao Edital nº 03/2024, referente ao Programa de apoio a Formação discente do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas – CORI da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir da data da sua publicação:

Dávia Marciana Talgatti – Presidente
Vinicius José Giglio Fernandes – Coordenador do Curso de BCB
Leina Ione Braga Corrêa – Administradora

Art. 2º A comissão terá como atribuição coordenar o planejamento, organização e execução do Edital. Art. 3º Elaborar e divulgar os resultados do Edital;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 6 meses, revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 12/08/2024 18:56)
DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 27/2024 – CORI (11.01.38)
Nº do Protocolo: 23204.010371/2024-94**Oriximiná-PA, 13 de agosto de 2024.**

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho para elaboração da Proposta de criação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, com atribuição de 02 horas semanais para o desempenho das atividades, em consonância com o parágrafo único do artigo 29 da

resolução nº184/2017/Consepe, com vigência de 01/06/2024 a 31/12/2024:

Eldra Carvalho da Silva – Presidente
Marialina Corrêa Sobrinho – Docente
Josiane de Almeida Paulino – Docente
Renato da Silva Bandeira – Docente
Leandro Nicolino de Souza – TAE

(Assinado digitalmente em 13/08/2024 16:24)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

PORTARIA Nº 29/2024 – CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.010676/2024-04

Oriximiná-PA, 20 de agosto de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO de seleção e avaliação referente ao Edital nº 04/2024 de Apoio à realização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação do curso de bacharelado em Ciências Biológicas – CORI do Campus de Oriximiná:

Vinícius José Giglio Fernandes
Dávia Marciana Talgatti
Renato da Silva Bandeira

Art. 2º. Os membros, acima, disporão de uma (01) hora semanal para execução das atividades.

Art. 3º A comissão terá como atribuição coordenar, organizar, divulgar todas as etapas do certame a que se refere ao EDITAL CORI 04/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições anteriores e é válida por 06 meses.

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 15:02)

DAVIA MARCIANA TALGATTI